

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 52

Poder Executivo

Recife, sábado, 22 de março de 2025

Governo de Pernambuco publica licitação para recuperação da Estrada de Aldeia

Além da revitalização da via, batizada oficialmente como PE-027, gestão estadual também lança licitação para restauração da PE-073, na Mata Sul

O Governo de Pernambuco publicou, no **Diário Oficial do Estado (DOE)** de ontem, o edital de licitação para a restauração da PE-027, mais conhecida como Estrada de Aldeia, em Camaragibe. A obra, que integra um pacote de intervenções em rodovias estaduais executado pelo programa PE na Estrada, beneficiará diretamente cerca de 500 mil de pessoas nos municípios de Abreu e Lima, Araçoiaba, Camaragibe, Paudalho e São Lourenço da Mata. O orçamento previsto é de R\$ 112,7 milhões e o projeto da nova Estrada de Aldeia foi construído levando em consideração as demandas propostas por movimentos ambientais. A gestão estadual também publicou o edital de licitação para a contratação de empresa de engenharia responsável pela restauração e melhoramento da PE-073.

“Com investimento de mais de R\$ 5 bilhões, o PE na Estrada já tem um imenso portfólio de entregas e melhorias

nas estradas pernambucanas. Com a recuperação da Estrada de Aldeia, o Governo do Estado irá somar mais uma importante ação a esse conjunto de obras. A revitalização da estrada é um pleito antigo que iremos tirar do papel para garantir mais segurança aos motoristas e pedestres. Além disso, a nossa equipe, liderada pela governadora Raquel Lyra, em um diálogo amplo com movimentos ambientais e moradores da região, entregará uma estrada totalmente integrada ao meio ambiente”, afirmou a governadora em exercício Priscila Krause.

A restauração da PE-027 abrange o trecho que vai da entrada da PE-005, em Camaragibe, até o km 28,72, no final da pista pavimentada. Com um prazo de execução de 720 dias a partir da emissão da Ordem de Serviço, a intervenção vai recuperar as condições estruturais e funcionais da rodovia, promovendo mais segurança e conforto para motoristas e pedestres. O projeto foi idealizado levando



FOTO: RAUL BUARQUE/DER

em conta pré-requisitos de acessibilidade e paisagismo, com o plantio de árvores e outras espécies de vegetação. A nova Estrada de Aldeia também terá ciclovia e drenagem urbana.

“Para além da mobilidade, a restauração da PE-027 será um impulso para o desenvolvimento da região. A obra atende a uma demanda crescente

da população e garantirá mais segurança viária. Com o crescimento populacional e a expansão de empreendimentos em Aldeia, essa restauração será fundamental para melhorar a logística e incentivar novos negócios”, destacou o secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Diogo Bezerra. “A melhoria da infraestrutura viária impul-

sionará o turismo e o comércio local, favorecendo a instalação de novos empreendimentos, como pousadas, restaurantes e atrações voltadas para o ecoturismo. A região se tornará ainda mais acessível, fortalecendo seu potencial econômico e turístico e garantindo mais qualidade de vida para a população”, reforçou o diretor-presidente

do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco (DER-PE), Rivaldo Melo.

PE-073 - O edital de licitação para restauração da PE-073 prevê intervenções no trecho que vai do entroncamento com a PE-060, em Rio Formoso, na Mata Sul, até a Usina Cucaú, totalizando 15 quilômetros de extensão. Com um investimento estimado em R\$ 33 milhões, a obra tem prazo de execução de 360 dias a partir da emissão da ordem de serviço. A iniciativa beneficiará diretamente mais de 18 mil moradores da região, promovendo mais segurança e conforto na trafegabilidade, reduzindo o tempo de viagem e os custos operacionais de transporte. “O PE na Estrada está presente em todo o Estado. Com a recuperação da PE-073, vamos facilitar o escoamento da produção canavieira e impulsionar o turismo no Litoral Sul e na Mata Sul, incluindo o ecoturismo e os destinos rurais da região”, enfatizou Priscila Krause.

Estado avança com obras de mobilidade no Recife e Olinda

O **Diário Oficial do Estado** de ontem publicou o edital de licitação para duas importantes ações de mobilidade na Região Metropolitana do Recife (RMR). Uma delas é alargamento da ponte sobre o Rio Beberibe, conhecida como Ponte Preta, localizada na Avenida Pan Nordestina, em Olinda. A iniciativa faz parte da continuidade das obras remanescentes de mobilidade da Copa do Mundo de 2014 e representa um investimento de cerca de R\$ 18 milhões. A expectativa é que a licitação ocorra no início de abril e

que as obras comecem até o final de maio, com prazo de conclusão de 12 meses. Também foi publicado o aviso de licitação para a contratação de uma empresa especializada em engenharia para a execução das obras de recuperação estrutural do Túnel Felipe Camarão, no bairro do Jordão, na Zona Sul do Recife. O investimento previsto é de R\$ 7,8 milhões, com prazo de conclusão de 360 dias após a emissão da ordem de serviço.

“Sob o comando da governadora Raquel Lyra, a gestão estadual tem investido na melhoria

da mobilidade na Região Metropolitana do Recife. As intervenções no Túnel Felipe Camarão e na Av. Pan Nordestina vão representar segurança viária e uma necessária otimização de tempo para quem trafega diariamente por esses locais”, afirmou a governadora em exercício Priscila Krause.

A necessidade urgente de recuperação do Túnel Felipe Camarão foi identificada pelo Governo do Estado por meio de uma vistoria técnica detalhada, que revelou problemas no local. “A degradação da es-

trutura exige uma intervenção imediata. Essa licitação representa um passo essencial para devolver à população um equipamento viário seguro e eficiente”, disse o secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Diogo Bezerra.

Construído em 2012, o túnel não passou por manutenção adequada desde sua inauguração. “Ele exige uma intervenção técnica criteriosa para corrigir os danos acumulados ao longo dos anos. Daremos início a um trabalho para melhorar as condições de trafegabilidade no lo-

cal”, declarou o diretor-presidente do DER-PE, Rivaldo Melo.

PONTE - Já a Ponte Preta é um dos principais gargalos no corredor Norte-Sul da RMR. Atualmente, a via reduz de oito para quatro faixas no trecho da ponte, causando constantes engarrafamentos. A intervenção, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), vai igualar o número de faixas ao restante da Pan Nordestina, além de contemplar a instalação de uma nova iluminação. “Quem transita pela Pan

Nordestina sabe que ali é um grande gargalo, que vai ser resolvido nesse processo de alargamento”, pontuou o secretário executivo de Desenvolvimento Urbano do Estado, Francisco Sena.

No ano passado, o Estado entregou o alargamento da Avenida Pan Nordestina e do Canal da Malária, com investimento de R\$ 27 milhões. A obra ampliou de seis para oito faixas de rolamento, com melhorias como nova drenagem, ciclofaixa e segregação da via exclusiva para o BRT.

Governo lança licitação para retomar obra da unidade 2 do Complexo de Araçoiaba

Ação é mais uma medida do Juntos pela Segurança; investimento para o equipamento é de cerca de R\$ 40 milhões, com recursos federais e contrapartida estadual

Obra histórica que estava paralisada há mais de 10 anos, a unidade 2 do Complexo de Araçoiaba, na Região Metropolitana do Recife, foi retomada pelo Governo de Pernambuco. O edital de licitação foi publicado no **Diário Oficial do Estado**. Os serviços fazem parte da reestruturação do sistema penal, meta do programa Juntos pela Segurança, que visa o aumento de vagas e a melhoria das condições estruturais que favoreçam o processo de ressocialização da pessoa em privação de liberdade. Com essa retomada, a gestão estadual vai concluir toda a reestruturação do complexo penitenciário, que ainda abrange as unidades 1 e 3, que já estão em obras.

“Pernambuco está avançando na retomada de obras históricas, importantes para a segurança pública e ressocialização. São demandas necessárias para o Estado, com investimentos que garantem cidadania e dignidade para as pessoas privadas de liberdade. São mais 776 vagas que vão integrar o sistema penitenciário de Pernambuco”, destacou a governadora em exercício Priscila Krause.

O valor do investimento para o equipamento 2 é na ordem de R\$ 40 mi-

lhões, com recursos federais e contrapartida estadual, e a área construída é de aproximadamente 13 mil m². A unidade é composta de duas cadeias públicas masculinas, com 388 vagas cada uma, totalizando 776 vagas. “Estamos empenhados em garantir dignidade às pessoas privadas de liberdade e isso passa diretamente pela criação de vagas e pela ressocialização dos reeducandos. Estamos caminhando para a conclusão dos presídios de Araçoiaba, que terá um impacto positivo nas políticas prisionais do Estado”, enfatizou o secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, Paulo Paes.

O edital de licitação para a seleção da empresa foi publicado, com envio das propostas previstas para até o dia 24 de abril de 2025. O material estará disponível a partir do dia 28 de março no site da Companhia Estadual de Habitação e Obras (Cehab) - www.cehab.pe.gov.br - e no sistema do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

OBRAS - A Cehab é responsável pela execução da obra e a Secretaria de Projetos Estratégicos estruturou o projeto de construção. “Essa licitação compre-



OBRA estava paralisada há mais de 10 anos

ende os serviços de recuperação estrutural, revisão das instalações, a execução de uma estação de tratamento de esgoto e também de acabamentos com prazo de execução de oito meses”, informou o diretor-presidente da Cehab, Paulo Lira.

“Desde janeiro de 2023, já foram entregues 1.854 vagas. O presídio de

Araçoiaba, quando estiver concluído, vai incrementar mais 2.754 vagas”, pontuou o secretário de Projetos Estratégicos, Rodrigo Ribeiro.

O Complexo de Araçoiaba é composto por três unidades (1, 2 e 3), todas retomadas na atual gestão estadual. A unidade 1, composta por duas cadeias públicas masculinas, teve suas in-

tervenções reiniciadas no ano passado. A previsão de entrega é para o primeiro semestre deste ano. São 814 vagas totais. Já a unidade 3 foi retomada em fevereiro e é composta por três cadeias públicas masculinas, com 1.164 vagas totais. A unidade 2 contribuirá para a finalização e operacionalização dos sete presídios, com um total de 2.754 vagas.

Estado participa de anúncio de investimento federal para o HCP

O Governo do Estado participou, ontem, de um anúncio de investimento ao Hospital de Câncer de Pernambuco (HCP) realizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. O governo federal destinará R\$ 13,2 milhões para a unidade de saúde, por meio da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP). “O Hospital de Câncer de Pernambuco é uma referência para o Brasil. Ele é responsável por mais de 50% dos pacientes oncológicos atendidos do Estado, e esses recursos, advindos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, vão ampliar as possibilidades de tratamento e de uso de novos medicamentos, ou seja, o hospital continua nesse caminho de uma prestação de serviço de excelência. Durante a nossa gestão, já houve uma ampliação de serviços e de investimentos na parceria entre o Governo de Pernambuco e o Hospital de Câncer, no valor de cerca de R\$ 44 milhões para ampliar a assistência”, destacou a governadora em exercício Priscila Krause.

O investimento anunciado faz parte do programa Pró-Infra Centros Te-

máticos da FINEP e será destinado à criação do Centro Integrado de Pesquisa Clínica e Translacional em Oncologia, o primeiro do tipo no Estado. Este centro será crucial para o avanço das pesquisas no tratamento do câncer, permitindo o armazenamento de amostras de pacientes com alta qualidade para estudos genômicos e a identificação de novos biomarcadores de diagnóstico, prognóstico e preditivos de resposta ao tratamento, além de novos alvos terapêuticos.

Com a liberação inicial de R\$ 9,3 milhões, o HCP também ampliará o seu Centro de Pesquisa Clínica, o que possibilitará a realização de mais estudos com a indústria farmacêutica, beneficiando assim um número ainda maior de pacientes com os tratamentos mais eficazes contra o câncer. “Esse hospital tem uma tradição de acolhimento e cuidado com uma doença que cada vez mais exige inovação, tecnologia, desenvolvimento e pesquisa para poder dar conta de um desafio desse tamanho”, afirmou a ministra Luciana Santos.

GRUPAMENTO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DO CORPO DE BOMBEIROS COMPLETA 30 ANOS

FOTO: DAYVID GALDINO/CICOM/SDS

“Acolhendo e cuidando para salvar vidas”. Seguindo este lema à risca, o Grupamento de Bombeiros de Atendimento Pré-Hospitalar (GBAPH), do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), completou três décadas de existência no último mês de janeiro. Apenas em 2024, o GBAPH alcançou, de forma ágil e eficiente, a marca de 16.589 atendimentos em toda a Região Metropolitana por meio das chamadas para o serviço emergencial 193.

As ações foram intensificadas graças ao investimento do Governo do Estado, por meio do programa Juntos pela Segurança, no CBMPE. A corporação foi contemplada com um total de 350 equipamentos diversos, incluindo viaturas e motos, com recursos no valor de R\$ 25.359.067,52. Do total de equipamentos, 11 ambulâncias e 14 motorresgates foram destinados especialmente para o GBAPH. O valor dos materiais e viaturas destinados ao GBAPH foi de R\$ 4.487.616,68.

“Os motorresgates, inclusive, são de muita importância para as atividades das nossas equipes, uma vez que

diminuem o tempo de resposta às ocorrências, conseguindo acessar mais rapidamente os locais de difícil acesso e prestando os atendimentos iniciais para o transporte adequado das vítimas”, esclareceu o tenente-coronel Paulo Roberto Soares Belo.

GBAPH - Unidade especializada, o GBAPH tem sede em Olinda e possui outras seis pontos descentralizados, das quais três localizadas no Recife (no quartel da Corporação, no Ceasa e no Recife Antigo), além de Igarassu, São Lourenço da Mata e Jaboatão dos Guararapes (Prazeres). Desenvolve ações de atendimento pré-hospitalar às diversas vítimas de acidentes, com



GBAPH realizou 16.589 atendimentos pré-hospitalares em 2024

foco principal nas ocorrências de trauma, na sua maioria decorrente de sinistros no trânsito (colisões, atropelamentos, quedas de moto e capotamentos), inclusive com pessoas presas em feragens, em que seja necessário efetuar ações de desencarceramento, por meio do uso de equipamentos modernos e resistentes.

Águas de Pernambuco: Estado entrega obra hídrica em Paulista

Ação do governo estadual acabou com o rodízio em parte do município, contemplando 5,5 mil pessoas com água na torneira com mais regularidade

O fim do rodízio de água em parte do bairro de Maria Farinha, em Paulista, no Grande Recife, deu início a uma nova realidade nas vidas de 5,5 mil moradores da região. Ontem, um dia antes do Dia Mundial da Água, a gestão estadual entregou um poço profundo de 354 metros instalado pela Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) no local, equipamento que está levando mais dignidade e qualidade de vida para a população paulistense. O poço faz parte do conjunto de ações do programa Águas de Pernambuco e recebeu investimentos estaduais da ordem de R\$ 3,4 milhões.

“Aqui na cidade de Paulista, inauguramos a obra de um poço que vai colocar água diariamente na casa de 5,5 mil pessoas, em um bairro que antes

tinha um rodízio de três dias sem e um dia com água. Isso é o exemplo perfeito do que significa o Águas de Pernambuco, que está investindo mais de R\$ 6 bilhões em ações semelhantes a essa no Estado inteiro. Esta é a forma como o programa estadual chega para transformar a realidade dos territórios”, ressaltou a governadora em exercício Priscila Krause.

O poço profundo e suas estruturas auxiliares fornecem 25 litros de água por segundo, que seguem por uma adutora de 390 metros até o reservatório REL Maria Farinha. “A Região Metropolitana do Recife, por exemplo, tem água subterrânea como uma das suas fontes importantes, principalmente aqui na área Norte. E o Governo de Pernambuco tem feito a sua parte construindo equipamentos como esse, com responsabilidade, para



FOTO: YACY RIBEIRO/SECOM

CERIMÔNIA ocorreu na véspera do Dia Mundial da Água

que gradativamente possamos dar às pessoas a qualidade de

vida que elas merecem”, afirmou o secretário de Recursos

Hídricos e Saneamento, Almir Cirilo.

“Além da promoção da universalização do acesso à água e ao saneamento básico, acabar com o rodízio é um dos grandes compromissos do programa Águas de Pernambuco, ou seja, fazer com que áreas que vivem historicamente com períodos longos sem água passem a ter uma melhor qualidade de abastecimento”, pontuou o presidente da Compesa, Alex Campos.

Um dos moradores de Maria Farinha que serão beneficiados com as mudanças promovidas pela instalação do poço é o técnico Carlos Antônio, que também integrou a equipe de montagem do equipamento. “Fora a perfuração, eu creio que a obra durou três meses, e para mim é uma honra ter participado de tudo isso. Minha vida melhorou, porque antes eram três dias sem água e um com”, disse.

Pernambuco celebra Semana da Água 2025

O Governo do Estado celebra o Dia Mundial da Água, comemorado hoje, com uma série de ações, eventos e campanhas para promover uma reflexão sobre segurança hídrica. A Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) iniciou, ontem, uma programação de atividades que se estenderá até o próximo dia 28. As atividades ocorrem atreladas ao tema “Água e mudanças climáticas: desafios de hoje, soluções para o amanhã”. A Agência Pernambucana de Águas e Clima (Apac) também tem uma programação definida para celebrar a data.

Uma das ações realizadas pela Compesa é a nova edição do Desafio Educativo da Água,

um concurso cultural para alunos e professores da rede Estadual de Ensino. O desafio tem como objetivo promover uma reflexão dos participantes sobre a importância da água para a vida no planeta. Os alunos e professores terão que usar a criatividade e realizar registros fotográficos e vídeos para o Instagram, com temáticas relacionadas ao uso racional e sustentável da água.

As categorias do concurso cultural são Fotografia (professores) e Vídeo Reels (alunos), com premiação para nove ganhadores. Eles serão conhecidos na segunda quinzena de junho e serão premiados com smart TV, notebooks, tablets, smartphones e voucher de li-

vidos, de acordo com as categorias. As inscrições serão realizadas no período de 21 de março a 26 de maio no site www.compesa.com.br.

A Compesa também vai promover visitas educativas às unidades da companhia, cursos, oficinas e palestras. Amanhã, será realizada a Primeira Corrida e Caminhada das Águas, com largada às 7h, no Centro Administrativo da Compesa (no bairro de Santo Amaro, no centro do Recife).

Já a Apac realiza, hoje, uma ação comunitária de remoção de resíduos do Rio Capibaribe, das 9h às 11h, no Cabanga Iate Clube. Amanhã, o Parque Ambiental Janelas para o Rio, em Bezerros, no Agreste, re-

ceberá diversas ações de cultura, saúde e meio ambiente, das 14h às 17h, com entrega de mudas de plantas aos participantes. Na segunda-feira, haverá uma roda de conversa sobre recursos hídricos, meio ambiente e sustentabilidade na Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco (Fiepe) e o lançamento do novo site da Apac.

TEMA - Este ano, o tema do Dia Mundial da Água, escolhido pela Organização das Nações Unidas (ONU), é “Preservação das Geleiras. De acordo com a Organização Meteorológica Mundial, apenas no ano de 2023, as geleiras do planeta perderam 600 gigatoneladas de água – volu-



FOTO: HANS VON MANTEUFFEL/SRHS

ESTADO tem investido na melhoria da segurança hídrica

me considerado a maior perda já registrada em 50 anos. O Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáti-

cas aponta que, caso o aquecimento global ultrapasse a alta de mais 1,5°C, dois terços das geleiras deixarão de existir.

Secti lança edital Pernambucanas Inovadoras com valor de até R\$ 2,1 milhões

Com o objetivo de valorizar o empreendedorismo feminino e promover oportunidades para pesquisadoras pernambucanas, a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco (Secti) e a Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (Facepe) lançaram o edital 2025 Pernambucanas Inovadoras. O valor global é de até

R\$ 2,1 milhões, provenientes do Fundo INOVAR-PE. O edital visa apoiar projetos de aplicação de pesquisas coordenadas por mulheres vinculadas a Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) em Pernambuco. A publicação vai atender 21 propostas em três faixas, na qual cada uma poderá receber até R\$100 mil. O anúncio foi feito durante o Movimenta

Indústria PE – Mulher, evento que debateu o papel das mulheres na indústria e os principais desafios para uma maior equidade no Estado.

“Quando a gente faz esse tipo de evento, precisamos extrapolar para além do debate, e é por isso que lançamos o terceiro edital Pernambucanas Inovadoras. Como resultados das outras edições, vimos que

é um edital que faz a diferença na vida das mulheres, investindo em gente que nunca foi vista pelos olhos do Estado e que a nossa gestão está conseguindo contribuir com a visibilidade”, pontuou a secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Mauricélia Montenegro.

O edital faz parte da estratégia 5 do programa Inova. PE, iniciativa do Governo do

Estado que visa a integração da estratégia da ciência, tecnologia e inovação aliada ao empreendedorismo inovador. “Para participar do edital, a instituição executora deve ser de ciência, tecnologia e inovação com personalidade jurídica, pública ou privada, sem fins lucrativos do Estado de Pernambuco. Além de ser integrante da Rede de Ecossiste-

mas de Pernambuco (REPE)”, ressaltou o diretor de Inovação da Secti, César Andrade.

EDITAL - Para acessar o edital, os interessados devem entrar no site www.facepe.br. Os projetos selecionados terão um prazo de 12 meses de execução e as propostas poderão ser submetidas até 27 de maio de 2025, através do sistema Agilfap.

Programa Ganhe o Mundo: mais 98 estudantes embarcam para o Chile

Na última quarta-feira, 94 alunos já haviam viajado para o exterior por meio do programa; agora, 192 estudantes pernambucanos fazem intercâmbio em território chileno

Um grupo de 98 estudantes da rede estadual de ensino embarcou para o Chile na madrugada de ontem por meio do Programa Ganhe o Mundo (PGM). Eles se juntam ao primeiro grupo de alunos pernambucanos que viajou para um intercâmbio no território chileno com o apoio do Governo do Estado por meio da Secretaria Estadual de Educação (SEE). O PGM foi retomado pela atual gestão e incluirá, ainda, viagens para os Estados Unidos e Canadá.

“Tivemos muito cuidado na avaliação e no formato no qual o programa seria retomado. O Governo de Pernambuco orientou muito a equipe para que fizesse todos os ajustes necessários, e que a gente pudesse transmitir toda a segurança para os alunos e para as famílias. Que os estudantes possam ter a melhor de todas as experiências e que voltem com uma bagagem linda de histórias para contar”, afirmou a governadora em exercício Priscila Krause, que acompanhou o embarque dos estudantes.

Entre os estudantes contemplados pelo PGM, está Carlos Eduardo Moreira da Silva, da Escola de Refe-



FOTO: HESÍDIO GÓES/SECOM

GRUPO está recebendo apoio do Estado

rência em Ensino Médio (Erem) Duque de Caxias, em Buíque, no Agreste Meridional. “Estou com a expectativa lá em cima, a ansiedade também é muito grande. Um momento que a

gente esperou há muito tempo e saber que hoje a gente está realizando é muito gratificante”, disse.

A secretária executiva de Desenvolvimento da Educação, Ana Lucia

Barbosa, explicou que, durante todo o processo, os jovens são acompanhados por representantes da SEE e da empresa responsável pelo intercâmbio para que possam fazer uma jornada de

18 semanas de aprendizado e imersão cultural. “As expectativas são as melhores, pois é um intercâmbio histórico. Estamos embarcando esses 192 estudantes para o Chile e garantindo a eles novas possibilidades de imersão em um país distinto”, pontuou.

Ao chegarem em solo chileno, os intercambistas receberão orientações sobre normas do programa, adaptação e a rotina acadêmica que irão viver. Em seguida, serão conduzidos às casas das famílias anfitriãs, que os acolherão durante a estadia. Aqueles que permanecerão na capital Santiago serão recebidos diretamente no aeroporto, enquanto os demais seguirão para suas respectivas cidades de destino no país.

APOIO - Os estudantes receberam os kits de viagem composto por mala, mochila, boné, gorro, jaqueta, três camisas do PGM e um porta-passaporte. Durante o intercâmbio, os estudantes participarão de atividades acadêmicas e culturais, frequentarão escolas locais e aperfeiçoarão o idioma espanhol. O início das aulas nas instituições chilenas está previsto para segunda-feira.

HSE amplia horário de atendimento de fisioterapia e fonoaudiologia

Pacientes que realizam tratamentos de fonoaudiologia e fisioterapia no Ambulatório Central do Hospital dos Servidores do Estado (HSE) agora podem ser atendidos das 7h às 20h. Antes, o atendimento era até às 16h. A ampliação no horário teve início este mês devido ao aumento das demandas pelas especialidades e foi possível com o aumento no número de fisioterapeutas e fonoaudiólogos.

De acordo com o coordenador do Centro de Reabilitação Funcional e Cognitiva (CRFC), José César Ferreira, nos dois primeiros meses deste ano o número de atendimentos de fisioterapia e de fonoaudiologia cresceu em relação ao ano passado. “No setor de fisioterapia, são 7.678 consultas, só este ano, nos meses de janeiro e fevereiro, contra 4.849 no mesmo período de 2024. Na fonoaudiologia, foram mil atendimentos este ano contra 655 no ano passado”, afirmou.

Para a realização das sessões, os pacientes devem ligar para o telefone 4020-2616 ou acessar o site www.agendasassepe.com.br. Pri-

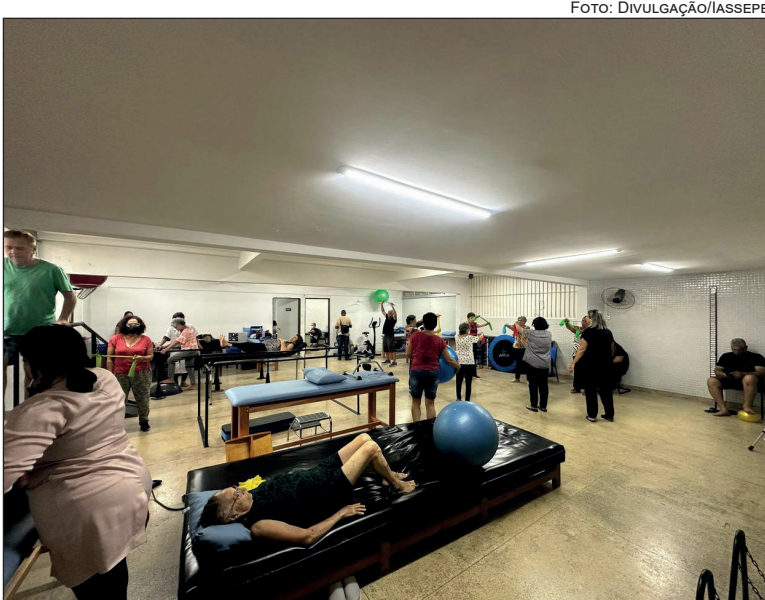


FOTO: DIVULGAÇÃO/LASSEPE

ATENDIMENTO ia até às 16h e agora vai até às 20h

meiro, eles passam por uma triagem para avaliação e em seguida é marcada a consulta. Foram disponibilizadas 12 vagas para atendimento diário no setor de fonoaudiologia e 24

no de fisioterapia. Os atendimentos são realizados no Ambulatório Central, no térreo do HSE, localizado na Avenida Rosa e Silva, na Zona Norte do Recife.

Secretaria da Mulher amplia empregabilidade de mulheres vítimas de violência

A Secretaria da Mulher e o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) firmaram um Acordo de Cooperação Técnica para ampliar a inserção no mercado de trabalho de mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social. O documento estabelece a destinação de 5% das vagas de empresas terceirizadas que prestam serviço ao MPPE para essas mulheres, promovendo autonomia financeira e oportunidades para a reconstrução de suas vidas.

“Esta é uma ação de fortalecimento da política de enfrentamento à violência doméstica e familiar para as pernambucanas”, destacou a secretária da Mulher, Juliana Gouveia.

A parceria ajudará a fortalecer a independência das mulheres, contribuindo na quebra do ciclo de violência. “O Ministério Público tem a satisfação em poder contribuir com essa política afirmativa de inserção no mercado de trabalho, na liberdade econômica e au-

tonomia financeira das mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar”, pontuou o procurador-geral de Justiça José Paulo Xavier.

A cerimônia de assinatura ocorreu no gabinete do Procurador-Geral de Justiça do MPPE e contou com a presença do procurador-geral, da secretária da Mulher e da promotora de Justiça e coordenadora do Núcleo de Apoio à Mulher do MPPE, Maísa Oliveira. A iniciativa faz parte do programa Brotar, desenvolvido pelo MPPE com o objetivo de incentivar a empregabilidade de mulheres vítimas de violência.

“O programa Brotar, instituído no ano passado, hoje conta com a parceria da Secretaria da Mulher. Com isso, teremos condições de obter uma relação de mulheres vítimas de violência para a contratação pelo Ministério Público e, a partir disso, ajudá-las a romper o ciclo de violência doméstica e familiar”, ressaltou Maísa Oliveira.

Especial para o Diário Oficial

Casa da Trabalhadora: um ano de empoderamento e novas oportunidades para as mulheres de PE

A unidade já prestou mais de 6,7 mil atendimentos, impactando a vida de mulheres como Ângela e Victória, que encontram o apoio necessário para um futuro melhor

POR BETÂNIA RIBEIRO E JOSÉ GUSTAVO/SEDEPE

A mulher não está sozinha. Essa foi a sensação que encheu o peito de uma das primeiras usuárias da Casa da Trabalhadora, inaugurada em março do ano passado, na área central da capital pernambucana. A comerciante Ângela Simões Ramos, então com 47 anos, conheceu o espaço em suas primeiras semanas de funcionamento, ao participar da oficina “Bora Empreender na Páscoa”. A estrutura idealizada pela Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo de Pernambuco (Sedepe) proporcionou a ela o acolhimento necessário a uma mulher que se divide entre os papéis de empreendedora e mãe solo de quatro filhos.

“Empreender é o melhor caminho para mim, que preciso gerar renda sem deixar de cuidar dos meus filhos. A gente sempre precisa estudar e se atualizar, mas, às vezes, se limita por causa da responsabilidade com eles”, confessou enquanto olhava com carinho para a cachula Luane, então com seis anos. A pequena se divertiu durante a manhã na brinquedoteca da unidade, aos cuidados de uma monitora, enquanto a mãe estava na sala de aula.

O retângulo lúdico, com tapete colorido, mesinha, cadeiras, brinquedos diversos, joguinhos, folhas de papel e lápis de cor, supervisionado por uma profissional, reflete o entendimento sobre as necessidades do público-alvo. “Hoje, minha filha não teve aula na escola. Ter um lugar como esse, onde a mulher possa deixar sua criança brincando tranquila, enquanto ela (a mulher) pode se concentrar em aprender, eu diria que é inovador. Tudo aqui é acolhedor, desde a recepção até o banheiro, que tem até local para troca de fralda”, declarou Ângela. “A gente

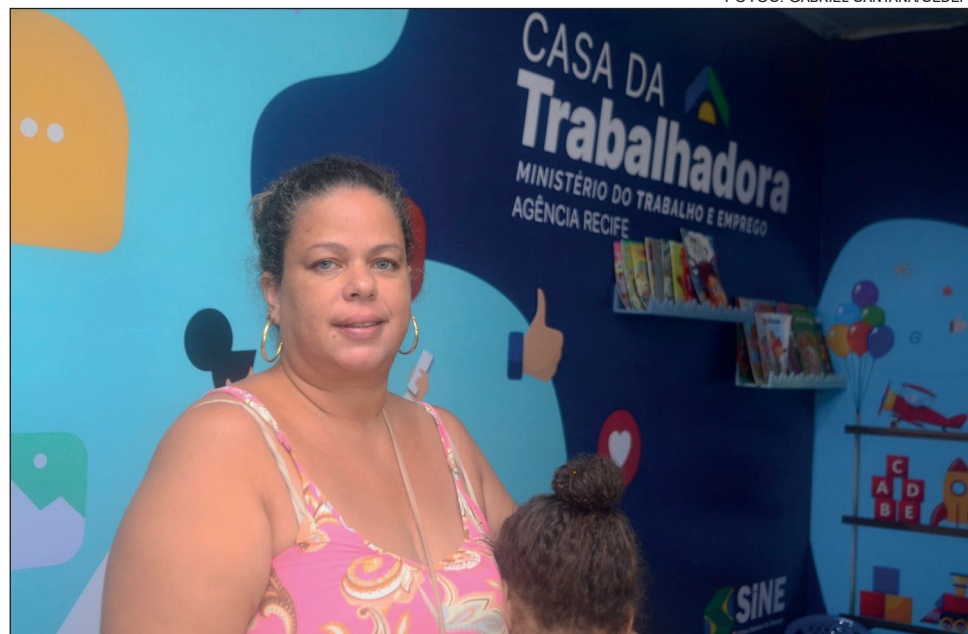
vê que a mulher não está sozinha”, concluiu emocionada.

IMPACTO - Desde aquele março de 2024, mês da mulher, a Casa da Trabalhadora vem promovendo apoio e oportunidades às pernambucanas que buscam se inserir ou se recolocar no mercado de trabalho, ou, ainda, desenvolver o próprio negócio. Em um ano de funcionamento, o órgão já realizou cerca de 6,7 mil atendimentos, em serviços como cadastro de currículos no Sistema Nacional de Emprego (Sine), consulta de vagas disponíveis, encaminhamento para processos seletivos, orientação profissional, instrução para trabalhadoras autônomas e da categoria Microempreendedor Individual (MEI), entre outros.

Fazem parte desse número mulheres como Victória Bianca, moradora da Campina do Barreto, na Zona Norte do Recife. Aos 19 anos, ela se viu diante de um dos maiores desafios de sua vida: ser mãe do pequeno Heitor. Com feições ainda adolescentes, ela chegou à unidade carregando nos braços o filho de dez meses, com o objetivo de fazer o seu cadastro no Sistema Nacional de Emprego. “Antes, eu não tinha mente. Não me preocupava com nada. Tudo mudou depois da minha gravidez e da chegada de Heitor”, compartilhou já com os olhos marejados.

Victória e seu companheiro, Jadilson Araújo, à procura do tão sonhado emprego de carteira assinada, saíram cedo de sua residência para buscar informações na Casa da Trabalhadora e na Casa do Trabalhador, respectivamente. “Gostei demais daqui. O atendimento é ótimo. Tudo novinho e com bons espaços para as crianças. A gente se sente mais segura até para amamentar se for o caso”, enfatizou a jovem mãe, logo depois de conhecer a Sala de Apoio à Amamentação.

FOTOS: GABRIEL SANTANA/SEDEPE



ÂNGELA Simões conheceu o espaço ainda no início de funcionamento

Celebrando o marco do primeiro aniversário da Casa da Trabalhadora, a pasta responsável segue atenta às demandas específicas da população feminina, considerando sua conjuntura familiar. “Este é um grande momento, não apenas para a secretaria, mas para todas as pernambucanas. Aqui, nós abraçamos as mulheres, elas participam de cursos de qualificação, são atendidas para busca por vagas de emprego, e podem trazer seus filhos durante esses atendimentos, porque a Casa da Trabalhadora é um espaço de acolhimento. Tudo isso reflete o Governo do Estado chegando mais perto de quem precisa”, afirmou Amanda Aires, secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo de Pernambuco.

ESPAÇO - A Casa da Trabalhadora é uma iniciativa pioneira nacionalmente. Idealizada pelo Governo de Pernambuco e validada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o local é cravado no coração do Recife: Rua da União, 293, no bairro da Boa Vista. Ela foi a primeira unidade do país dedicada exclusivamente ao atendimento feminino, com uma estrutura que inclui brinquedoteca, fraldário, laboratório de informática, sala de aula e um Centro de Qualificação da Mulher, com cursos voltados para o desenvolvimento de habilidades técnicas, comportamentais e empreendedoras. Além da unidade da capital, outra Casa da Trabalhadora foi inaugurada em Igarassu, na Região Metropolitana.



VICTÓRIA Bianca foi à procura do tão sonhado emprego



ESPAÇO foi o primeiro do país dedicado ao atendimento feminino

Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

DECRETO Nº 58.300, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a contratação temporária de pessoal para, no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM, atender à situação de excepcional interesse público.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM para abertura de seleção pública simplificada visando à contratação temporária de 30 (trinta) Agentes de Fiscalização Metrológica e da Qualidade para prestação de serviços no Posto avançado em SUAPE, na Região Metropolitana de Recife e nas regionais de Caruaru e Petrolina;

CONSIDERANDO o teor do Convênio de Cooperação Técnica nº 24/2020, celebrado entre o IPEM-PE e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, que demonstra a inexistência de impacto orçamentário-financeiro para o Estado em decorrência da referida contratação;

CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica nº 032/2024, da Superintendência de Projetos Especiais em Recrutamento e Seleção, da Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO, ainda, que Câmara de Política de Pessoal deferiu o pleito de autorização para contratação temporária para o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco, através da Deliberação *Ad Referendum* nº 006, de 7 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de 30 (trinta) profissionais, na função de Agentes de Fiscalização Metrológica e da Qualidade, para, no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco, atender à situação de excepcional interesse público, com fundamento no inciso VI do art. 2º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 2º Os contratos temporários ora autorizados devem ser regidos pela Lei nº 14.547, de 2011, vigorando pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite máximo de 6 (seis) anos, conforme interesse e necessidade do Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco.

Art. 3º A contratação temporária de que trata o art. 1º deve ser precedida de seleção pública simplificada, cujos critérios devem ser estabelecidos em Portaria Conjunta SAD/IPEM.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de março do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Governadora do Estado em exercício

JOANA DARC SILVA FIGUEIREIDO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 58.301, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Transfere o cargo em comissão e a função gratificada que indica.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.398, de 23 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.411, de 24 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, 1 (uma) Função Gratificada de Diretor Geral de Educação na Saúde, símbolo FDA, passando a denominar-se Diretor de Operações da Rede Assistencial.

Art. 2º Fica transferida do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da

Secretaria de Saúde, 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Operações da Rede Assistencial, símbolo DAS-2, passando a denominar-se Diretor Geral de Educação na Saúde.

Art. 3º Os Regulamentos dos órgãos acima mencionados devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de março do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Governadora do Estado em exercício

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 58.302, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Aloca o cargo em comissão que indica.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.414, de 24 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica alocado no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, 1 (um) cargo em comissão de Diretor Jurídico, símbolo DAS-2, criado pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º O Regulamento da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de março do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Governadora do Estado em exercício

MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 58.303, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 13.623.398,81 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio e investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 13.263.398,81 (treze milhões, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos nas fontes de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 5.994.869,59 (cinco milhões, novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), "0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde", no valor de R\$ 7.509.489,22 (sete milhões, quinhentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), e "0601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde", no valor de R\$ 119.040,00 (cento e dezenove mil e quarenta reais), especificados no Anexo II.



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Governadora
Raquel Teixeira Lyra Lucena

Vice-Governadora
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
João Crisóstomo Grillo Salles (designado)

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Carlos Eduardo Braga Farias

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacet

SECRETÁRIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE
Yanne Kalt Teles Rodrigues Alves

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Amanda Aires Vieira

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Gilson José Monteiro Filho

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Wilson José de Paula

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA
Joana D'Arc da Silva Figueirêdo

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Ana Luíza Gonçalves Ferreira da Silva

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Diogo de Carvalho Bezerra

SECRETÁRIA DA MULHER
Juliana Gouveia Alves da Silva

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabício Marques Santos

SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Paulo Correa Nery da Fonseca

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETORA DE PRODUÇÃO GRÁFICA
Eduarda Campello Maia

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Franco Benites e Eduarda Barbosa

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Erivaldo Celestino

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm R\$ 166.47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de março do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Governadora do Estado em exercício

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
		FONTE		VALOR	
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE					
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta					
Atividade:	10.128.0510.3082 - Formação e Qualificação de Recursos Humanos para o SUS				2.282.508,16
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500			1.200.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0600			1.082.508,16
Atividade:	10.305.0518.2164 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental				4.794.869,59
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500			4.794.869,59
Atividade:	10.303.0528.2141 - Fortalecimento do Laboratório Central de Saúde Pública de Pernambuco - LACEN.				5.754.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0600			5.754.000,00
Atividade:	10.131.1077.2153 - Manutenção da Ouvidoria do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE				138.390,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0600			19.350,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0601			119.040,00
Atividade:	10.125.1077.4422 - Fortalecimento do Controle e da Participação Social				653.631,06
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0600			653.631,06
TOTAL					13.623.398,81

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
		FONTE		VALOR	
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE					
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta					
Projeto:	10.122.0531.4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde				119.040,00
	4.4.90.00 - Investimentos				
Atividade:	10.301.0518.4217 - Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas	0601		119.040,00	4.794.869,59
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500		4.794.869,59
Atividade:	10.301.0528.4722 - Fortalecimento da Atenção Integral da Saúde Mental do Estado				1.200.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500		1.200.000,00
Atividade:	10.302.0528.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual				7.509.489,22
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0600		7.509.489,22
TOTAL					13.623.398,81

DECRETO Nº 58.304, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 1.091.781,59 em favor da Universidade de Pernambuco - UPE.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e investimentos do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Universidade de Pernambuco - UPE, crédito suplementar no valor de R\$ 1.091.781,59 (um milhão, noventa e um mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0706 - Transferência Especial da União", no valor de R\$ 1.091.781,59 (um milhão, noventa e um mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), provenientes da Universidade de Pernambuco - UPE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de março do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Governadora do Estado em exercício

MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		FONTE	VALOR	
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
00406 Universidade de Pernambuco - UPE				
Projeto:	12.364.0065.0073 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino			630.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0706		630.000,00
Atividade:	12.571.0069.4739 - Promoção e Expansão da Pesquisa e da Extensão Universitária			219.286,18
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0706		99.286,18
	4.4.90.00 - Investimentos	0706		120.000,00
Atividade:	12.364.0917.4734 - Promoção e Expansão do Ensino Superior			242.495,41
	4.4.90.00 - Investimentos	0706		242.495,41
TOTAL				1.091.781,59

DECRETO Nº 58.305, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 em favor da Secretaria da Mulher.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria da Mulher, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de março do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Governadora do Estado em exercício

JULIANA GOUVEIA ALVES DA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		VALOR
44000 - SECRETARIA DA MULHER				
00125 Secretaria da Mulher - Administração Direta				
Atividade:	14.122.0448.4374 - Gestão das Atividades da Secretaria da Mulher			2.000.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		2.000.000,00
TOTAL				2.000.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		FONTE	VALOR	
44000 - SECRETARIA DA MULHER				
00125 Secretaria da Mulher - Administração Direta				
Projeto:	14.422.0459.4066 - Ampliação da Estrutura de Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar			2.000.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		2.000.000,00
TOTAL				2.000.000,00

ERRATA

No preâmbulo do Decreto nº 58.178, de 18 de fevereiro de 2025, que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 4.055.755,08 em favor da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas:

ONDE SE LÊ:

“A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,”

LEIA-SE:

“A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,”

ERRATA

No Decreto nº 58.190, de 20 de fevereiro de 2025, que altera o Decreto nº 48.659, de 13 de fevereiro de 2020, que regulamenta a Lei nº 16.420, de 17 de setembro de 2018, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública Estadual:

Onde se lê: ...Portal pe.gov.br...

Leia-se: ...Portal do Cidadão do Governo de Pernambuco...

ERRATA

No preâmbulo do Decreto nº 58.245, de 12 de março de 2025, que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 310.920,00 em favor do Fundo para Fomento a Programas Especiais de Pernambuco - FUPES-PE:

ONDE SE LÊ:

“A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,”

LEIA-SE:

“A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,”

ATOS DO DIA 21 DE MARÇO DE 2025.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2006 - Designar FRANCISCA ALENCAR COELHO para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Médio Manoel Ribeiro Damasceno, da Gerência Regional de Educação Sertão do Araripe – Araripina/PE.

Nº 2007 - Designar THAYANARA CRISTINE DE MOURA MELO LIMA para a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Médio Frei Romeu Peréa, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul – Jaboatão dos Guararapes/PE.

Nº 2008 - Designar GUSTAVO ANDRÉ BARBOSA ARRUDA para a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola Alfredo Tenório, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul – Jaboatão dos Guararapes/PE.

Nº 2009 - Designar ROMUALDO DE SANTANA SANTOS para a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Moacyr de Albuquerque, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul – Jaboatão dos Guararapes/PE.

N 2010 - Designar ANA CLÁUDIA MONTEIRO DA SILVA para exercer a função de Gestora da Escola de Referência em Ensino Fundamental Monsenhor Arruda Câmara, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte – Olinda/PE.

Nº 2011 - Designar **SOLANGE BISPO DOS SANTOS** para exercer a função de Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Professor Estevão Pinto, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte – Olinda/PE.

Nº 2012 - Designar **ADEMIR PEREIRA GUIMARÃES** para a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola Capitão Andre Pereira Temudo, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte – Olinda/PE.

Nº 2013 - Designar **VALDETE NUNES XAVIER** para a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola Cel. Valeriano Eugênio de Melo, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte – Olinda/PE.

Nº 2014 - Designar **MICHELLE SEMIRAMIS GOMES DE MOURA** para a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Fundamental Dom Pedro Bandeira de Melo, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte – Olinda/PE.

Nº 2015 - Designar **KATARINE CAMURÇA DA SILVA** para a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Ernesto Silva, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte – Olinda/PE.

Nº 2016 - Designar **ALEXSANDRO SOUTO MAIOR DE MACEDO** para a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola Marechal Mascarenhas de Moraes, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte – Olinda/PE.

Nº 2017 - Designar **ANDREIA MARIA HELIODORO DA SILVA** para a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola Professora Deana Clark Xavier, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte – Olinda/PE.

Nº 2018 - Designar **RODRIGO HENRIQUE COELHO MARQUES** para a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola Professora Inês Borba, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte – Olinda/PE.

Nº 2019 - Designar **MIRELLA CRISTINA VALENÇA** para a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola São Lucas, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte – Olinda/PE.

Nº 2020 - Designar **CRISTHIANE MARIA LINS TRAVASSOS SARINHO** para exercer a função de Gestora da Escola de Referência em Ensino Fundamental Professor Pedro Augusto Carneiro Leão, da Gerência Regional de Educação Recife Norte – Recife/PE.

Nº 2021 - Designar **FABIO HENRIQUE DA SILVA** para a função de Gestor da Escola José Maria, da Gerência Regional de Educação Recife Norte – Recife/PE.

Nº 2022 - Designar **ANNA RAYANNE LINS DE MORAES** para a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola Técnica Estadual Professor Antônio Carlos Gomes da Costa, da Gerência Regional de Educação Recife Norte – Recife/PE.

Nº 2023 - Designar **JOSILENE MARIA DE SOUSA** para a função de Adjunto/Assistente de Gestão do Centro de Atendimento Educacional Especializado do Recife - CAEER, da Gerência Regional de Educação Recife Norte – Recife/PE.

Nº 2024 - Designar **LUCIANA DE LIMA CRUZ** para a função de Adjunto/Assistente de Gestão do Centro Integrado de Educação Infantil Bem Me Quer, da Gerência Regional de Educação Recife Norte – Recife/PE.

Nº 2025 - Designar **ANGELA MARTHA DE OLIVEIRA RAMOS** para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Dona Maria Teresa Corrêa, da Gerência Regional de Educação Recife Norte – Recife/PE.

Nº 2026 - Designar **SUSIE DANIELA SANTIAGO RODRIGUES** para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola Padre João Barbosa, da Gerência Regional de Educação Recife Norte – Recife/PE.

Nº 2027 - Designar **SEVERINA LUCIA LOPES DE ARAUJO** para a função de Gestora da Escola Heróis da Restauração, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 2028 - Designar **LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA** para a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola Heróis da Restauração, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 2029 - Designar **LUCIENE SILVA E SOUZA** para a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Jornalista Costa Porto, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 2030 - Designar **AVANY MARTINS DE ARRUDA** para a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Fundamental Senador Antônio Farias, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 2031 - Designar **EDUARDO CAMARA LIMA DOS SANTOS** para a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Fundamental Maria Goretti, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 2032 - Designar **JOÃO BATISTA SILVA GUSMÃO** para a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Médio Othon Paraiso, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 2033 - Designar **ROBERTO CESAR MENDES MARQUES DOS SANTOS** para a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola Estadual Nossa Senhora das Graças, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 2034 - Designar **LENILDA MARIA SILVA CORDEIRO** para a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Fundamental Delmiro Gouveia, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 2035 - Designar **ANTONIO PEDRO FELIX JUNIOR** para a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Médio Maria Rita da Silva Lessa, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 2036 - Designar **ANDERSON MENEZES** para a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola Carmela Dutra, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 2037 - Designar **EDILANIO FRANCISCO DOS SANTOS** para a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola Padre Lebret, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 2038 - Designar **EDNÁRIO LOPES DE OLIVEIRA** para exercer a função de Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Martins Júnior, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 2039 - Designar **DANIEL DA COSTA AGRA** para exercer a função de Gestor da Escola Técnica Estadual Professor Lucilo Ávila Pessoa, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 2040 - Designar **CICERO BEZERRA DE LIMA** para exercer a função de Gestor da Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio São Francisco de Assis, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 2041 - Designar **OSVALDO CESAR RODRIGUES COSTA** para exercer a função de Gestor da Centro de Educação de Jovens e Adultos Poeta Joaquim Cardozo, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 2042 - Designar **SILVANA CAVALCANTI ROCHA DA FONSECA** para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Centro de Educação de Jovens e Adultos Poeta Joaquim Cardozo, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 2043 - Designar **YANNA CARLA DA SILVA MELO** para exercer a função de Gestora da Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Monte Verde, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 2044 - Designar **TÂMARA FARIAS DE SABOYA** para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Monte Verde, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 2045 - Designar **ANA CLAUDIA MEDEIROS SOARES** para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola Landelino Rocha, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 2046 - Designar **SIMONE LIRA PEREIRA** para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio de Aplicação do Recife, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 2047 - Designar **ISABEL JULIA DA SILVA SANTOS** para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola Missionário São Bento, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 2048 - Designar **FLAVIA DE CASTRO MENEZES SILVA** para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Fundamental Maciel Pinheiro, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 2049 - Designar **LILIAN GABRIELA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO** para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola Padre Dehon, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 2050 - Designar **VALESKA AURELINA COSTA** para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio São Francisco de Assis, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 2051 - Exonerar **WAGNER BENIGNO GONÇALVES RIBEIRO LYRA** do cargo em comissão de Diretor de Operações da Rede Assistencial, símbolo DAS-2, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE.

Nº 2052 - Designar **WAGNER BENIGNO GONÇALVES RIBEIRO LYRA**, matrícula nº 208969/04, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Operações da Rede Assistencial, símbolo FDA, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE.

Nº 2053 - Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público para o cargo de Policial Penal do Estado, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, tendo em vista o edital do referido certame regido pela Portaria Conjunta SAD/SERES nº 121, de 29 de outubro de 2009, em cumprimento à decisão judicial, com trânsito em julgado, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0046722-56.2014.8.17.0001:

Nome
MARIA CILENE DA FONSECA.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Ana Maraíza de Sousa Silva

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 21 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 77 DO DIA 21 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA DE SAÚDE,

Considerando o edital de seleção pública simplificada, regido pela Portaria Conjunta SAD/SES nº 71, do dia 14 de março de 2025, publicada no D.O.E. de 15 de março de 2025, **RESOLVEM:**

Art. 1º Retificar o Anexo I - QUADRO DE VAGAS, **onde se lê** “ANALISTA EM SAÚDE / MÉDICO CIRURGIÃO DENTISTA - 24 h semanais - Plantonista”, **leia-se** “ANALISTA EM SAÚDE / CIRURGIÃO DENTISTA - 24 h semanais - Plantonista”, conforme disposto abaixo:

ANEXO I							
QUADRO DE VAGAS							
CARGO/FUNÇÃO	C/H	REGIME DE TRABALHO	UNIDADE	VAGAS			
				TOTAL POR GERES	AC*	PCD**	TOTAL POR FUNÇÃO
MEDICO / ANATOMOPATOLOGISTA	20hs semanais	Diarista	Unidades de Saúde da I GERES Recife	6	5	1	6
MEDICO/CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO	20hs semanais	Diarista	Unidades de Saúde da I GERES Recife	2	1	1	2
MÉDICO / CIRURGIÃO GERAL	24hs semanais	Plantonista	Unidades de Saúde da I GERES Recife	5	4	1	18
			Unidades de Saúde da IV GERES Caruaru	3	2	1	
			Unidades de Saúde da V GERES Garanhuns	5	4	1	
			Unidades de Saúde da VII GERES Salgueiro	2	1	1	
			Unidades de Saúde da XII GERES Goiana	3	2	1	
MÉDICO / CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	24hs semanais	Plantonista	Unidades de Saúde da I GERES Recife	3	2	1	6
			Unidades de Saúde da V GERES Garanhuns	1	1	0	
			Unidades de Saúde da VII GERES Salgueiro	2	1	1	
MEDICO / CIRURGIAO PLASTICO	20hs semanais	Diarista	Unidades de Saúde da I GERES Recife	2	1	1	2
	24hs semanais	Plantonista		2	1	1	2
MÉDICO / CIRURGIÃO VASCULAR	24hs semanais	Plantonista	Unidades de Saúde da I GERES Recife	5	4	1	18
			Unidades de Saúde da IV GERES Caruaru	3	2	1	
			Unidades de Saúde da VII GERES Salgueiro	2	1	1	
			Unidades de Saúde da XI GERES Serra Talhada	7	6	1	
			Unidades de Saúde da XII GERES Goiana	1	1	0	
MÉDICO / CLÍNICO GERAL	20hs semanais	Diarista	Unidades de Saúde da I GERES Recife	10	9	1	13
			Unidades de Saúde da II GERES Limoeiro	3	2	1	
	24hs semanais	Plantonista	Unidades de Saúde da I GERES Recife	8	7	1	11
			Unidades de Saúde da II GERES Limoeiro	3	2	1	
MÉDICO/CO LOPROCTO LOGISTA	20hs semanais	Diarista	Unidades de Saúde da I GERES Recife	3	2	1	3
MEDICO/EN DOCRINOLOGISTA (UPAER)	20hs semanais	Diarista	Unidades de Saúde da I GERES Recife	2	1	1	2

MÉDICO / ENDOSCOPISTA	24hs semanais	Plantonista	Unidades de Saúde da I GERES Recife	5	4	1	8
			Unidades de Saúde da IV GERES Caruaru	3	2	1	
MEDICO / GERIATRA	20hs semanais	Diarista	Unidades de Saúde da I GERES Recife	2	1	1	2
MEDICO / INFECTOLOGISTA	20hs semanais	Diarista	Unidades de Saúde da I GERES Recife	3	2	1	3
MÉDICO / INTENSIVISTA ADULTO	24hs semanais	Plantonista	Unidades de Saúde da I GERES Recife	5	4	1	5
MÉDICO / NEONATOLOGISTA	24hs semanais	Plantonista	Unidades de Saúde da I GERES Recife	11	10	1	33
			Unidades de Saúde da II GERES Limoeiro	11	10	1	
			Unidades de Saúde da XI GERES Serra Talhada	5	4	1	
			Unidades de Saúde da XII GERES Goiana	6	5	1	
MÉDICO / NEUROCIRURGIÃO	24hs semanais	Plantonista	Unidades de Saúde da I GERES Recife	5	4	1	8
			Unidades de Saúde da IV GERES Caruaru	3	2	1	
MÉDICO / PEDIATRA	20hs semanais	Diarista	Unidades de Saúde da II GERES Limoeiro	2	1	1	4
			Unidades de Saúde da XII GERES Goiana	2	1	1	
	24hs semanais	Plantonista	Unidades de Saúde da II GERES Limoeiro	10	9	1	29
			Unidades de Saúde da XI GERES Serra Talhada	7	6	1	
			Unidades de Saúde da XII GERES Goiana	12	11	1	
MEDICO / PNEUMOLOGISTA	20hs semanais	Diarista	Unidades de Saúde da I GERES Recife	2	1	1	2
	24hs semanais	Plantonista	Unidades de Saúde da I GERES Recife	2	1	1	2
MEDICO / PSIQUIATRA	20hs semanais	Diarista	Unidades de Saúde da I GERES Recife	5	4	1	5
	24hs semanais	Plantonista		5	4	1	5
MÉDICO / RADIOLOGISTA	24hs semanais	Plantonista	Unidades de Saúde da XII GERES Goiana	5	4	1	5
MEDICO / REUMATOLOGISTA (UPAER)	20hs semanais	Diarista	Unidades de Saúde da I GERES Recife	1	1	0	1
MÉDICO / TOCÓGINECOLOGISTA	24hs semanais	Plantonista	Unidades de Saúde da I GERES Recife	5	4	1	11
			Unidades de Saúde da II GERES Limoeiro	2	1	1	
			Unidades de Saúde da VII GERES Salgueiro	2	1	1	
			Unidades de Saúde da XI GERES Serra Talhada	2	1	1	
MÉDICO / UROLOGISTA	24hs semanais	Plantonista	Unidades de Saúde da I GERES Recife	5	4	1	5
	20hs semanais	Diarista	Unidades de Saúde da IV GERES Caruaru	3	2	1	3
CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	20hs semanais	Diarista	Unidades de Saúde da I GERES Recife	3	2	1	7
			Unidades de Saúde da IV GERES Caruaru	2	1	1	
			Unidades de Saúde da VII GERES Salgueiro	1	1	0	
			Unidades de Saúde da XI GERES Serra Talhada	1	1	0	
	24hs semanais	Plantonista	Unidades de Saúde da I GERES Recife	3	2	1	12
Unidades de Saúde da II GERES Limoeiro			7	6	1		
Unidades de Saúde da IV GERES Caruaru			2	1	1		
ANALISTA EM SAÚDE / FONOAUDIÓLOGO AUDIOLOGISTA	30hs semanais	Diarista	Unidades de Saúde da XI GERES Serra Talhada	1	1	0	1
ANALISTA EM SAÚDE / CIRURGIÃO DENTISTA	24hs semanais	Plantonista	Unidades de Saúde da XI GERES Serra Talhada	7	6	1	7
ANALISTA EM SAÚDE / NEUROPSICÓLOGO	30hs semanais	Diarista	Unidades de Saúde da I GERES Recife	2	1	1	2
ANALISTA EM SAÚDE / TERAPEUTA OCUPACIONAL	30hs semanais	Diarista	Unidades de Saúde da I GERES Recife	2	1	1	2
ASSISTENTE EM SAÚDE / TECN DE HISTOLOGIA	24hs semanais	Plantonista	Unidades de Saúde da I GERES Recife	2	1	1	2
ASSISTENTE EM SAÚDE / TÉCNICO DE LABORATÓRIO	24hs semanais	Plantonista	Unidades de Saúde da VII GERES Salgueiro	7	6	1	7
ASSISTENTE EM SAÚDE / TECN DE PATOLOGIA	24hs semanais	Plantonista	Unidades de Saúde da I GERES Recife	5	4	1	5
TOTAL				259	200	59	259

Art. 2º Retificar o Anexo II - DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, JORNADAS DE TRABALHO, REQUISITOS DE INGRESSO E ATRIBUIÇÕES, especificamente para a função de Cirurgião Dentista, que passa a ter a seguinte redação:

3.1. CIRURGIÃO DENTISTA – PLANTONISTA	
3.1.1 Requisitos de ingresso:	3.1.2 Remuneração:
a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);	R\$ 2.584,36 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
b) Carteira do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco e/ou Declaração de Inscrição.	
3.1.3 Jornada de Trabalho:	
PLANTONISTA - Regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas em um único turno, ou em dois turnos de 12 (doze) horas semanais.	
3.1.4 Atribuições:	
Atribuições: Planejar, coordenar e supervisionar os serviços de odontologia atuando em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos, realizar diagnósticos e prognósticos e tratamento das afecções de cavidade bucal; assegurando a integralidade do cuidado e da atuação em rede de atenção à saúde tratamento; realizar atendimentos de urgência e emergência odontológica saber interpretar exames laboratoriais e de imagens; reconhecer situações de emergência e ações de suporte básico de vida; dominar protocolos assistenciais e farmacológicos de prescrição de uso interno e externo indicados na odontologia; dominar a realização de técnicas anestésicas locais em odontologia; realizar procedimentos cirúrgicos, na sua área de atuação, de pequeno e médio porte, devendo acompanhar quadro pré e pós-operatório e revisões necessárias; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; supervisionar os trabalhos realizados pelo Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) e Técnico de Saúde Bucal (TSB) definindo competências e responsabilidades; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde do TSB e do ASB, e da equipe de saúde; atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; desempenhar outras atividades correlatas ou definidas em regulamento; participar e atuar em campanhas de vacinação; participar de treinamentos de pessoas e Projetos e ou programas na instituição.	

Art. 3º Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Art. 4º Esta portaria conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
Secretária de Saúde

PORTARIA CONJUNTA SAD/SE Nº 78 DO DIA 21 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, considerando o Edital de processo seletivo simplificado regido pela Portaria Conjunta SAD/SEE nº 91, de 20 de junho de 2024, e a homologação do resultado final através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 114, de 07 de agosto de 2024, publicada no D.O.E. de 08 de agosto de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar os candidatos classificados conforme Anexo Único desta Portaria Conjunta, para envio da documentação comprobatória das informações prestadas no Formulário de Inscrição.

Art. 2º A documentação deverá ser enviada, através do endereço eletrônico <https://forms.gle/2nLnKUQ3GsQb75Ya9>, em um prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Conforme item 6.6. do Edital, os candidatos convocados deverão acessar o link para envio, e anexar em um ÚNICO ARQUIVO, em formato "PDF", no tamanho máximo de até 10 MB, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) Comprovante atualizado de situação cadastral do CPF emitido através do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- c) Comprovante de residência emitido em seu nome;
- d) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se candidato do sexo masculino);
- e) Carteira de registro no conselho de classe (se requisito para a função);
- f) Declaração de deficiência no modelo constante no Anexo V deste Edital, se candidato PCD;
- g) Documentação comprobatória dos requisitos para a função, conforme Anexo II deste Edital;
- h) Documentação comprobatória dos critérios de pontuação informados por ocasião da inscrição, observado o Anexo IV deste Edital.

Art. 4º Conforme o item 6.10. do Edital, caso não seja constatado o envio da documentação comprobatória através do formulário específico, no prazo previsto no item 6.5.2, o candidato será considerado desistente e estará automaticamente eliminado, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte, na ordem da lista de espera.

Art. 5º Após a análise da documentação enviada, conforme item 6.5, a Comissão Executora pronunciará o resultado, que será publicado através de Portaria Conjunta SAD/SEE no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

ANEXO ÚNICO				
CPF	Nome	Função	Classificação	PCD
546.***.***-15	Fabiola Souza Barros De Oliveira	Arquiteto	7º	Não.
527.***.***-20	Andreia Simone Gomes Campos	Arquiteto Projetista	18º	Não.
832.***.***-34	Cybele Ribeiro Bastos Da Silva	Arquiteto Projetista	19º	Não.
027.***.***-57	Elenice Pereira Cavalcante	Arquiteto Projetista	20º	Não.
030.***.***-50	Luciana Maria Mattos Machado De Carvalho Moraes	Arquiteto Projetista	21º	Não.
014.***.***-83	Carlos Henrique Lavigne Lima Filho	Arquiteto Projetista	22º	Não.
089.***.***-97	Tyhago Dayvyson Ferreira Faustin	Arquiteto Projetista	114º	Sim.
794.***.***-91	Adriana Pereira Pinto	Engenheiro de Manutenção	6º	Não.
024.***.***-27	Roberval Monteiro Da Silva	Engenheiro de Manutenção	7º	Não.
032.***.***-14	Edson José Marques Morais	Engenheiro de Manutenção	8º	Não.
034.***.***-98	Juliana Karla Da Silva	Engenheiro de Manutenção	9º	Não.
020.***.***-08	Elton Dave Tenório Cavalcanti	Engenheiro de Manutenção	10º	Não.
060.***.***-35	Massíria Gomes Costa	Engenheiro Elétrico	11º	Não.
105.***.***-71	Carlos Adalmir Pinheiro Silva	Engenheiro Elétrico	13º	Não.
074.***.***-15	José Ivan Vieira Soares	Engenheiro de Obras	1º	Não.
336.***.***-00	Dilermando Justino Da Silva Filho	Engenheiro de Obras	2º	Não.
901.***.***-68	Simone Karine Silva Da Paixão	Engenheiro de Obras	3º	Não.
179.***.***-72	Jose De Souza Barbosa	Engenheiro de Obras	38º	Sim.
097.***.***-90	Elijakson Rafael Lima De Souza	Engenheiro de Orçamento de Obras	30º	Não.
072.***.***-09	Ayane Kelly De Jesus Brito	Engenheiro de Orçamento de Obras	31º	Não.
040.***.***-36	Dyogo Diniz Jordão	Engenheiro de Orçamento de Obras	32º	Não.
092.***.***-45	Augusto Angelo Lima Da Silva	Engenheiro de Orçamento de Obras	33º	Não.
088.***.***-18	Rayane Stéfany Barbosa Da Silva	Engenheiro Projetista em Elétrica	4º	Não.
026.***.***-18	Paloma Marinho Correia	Técnico em Edificações	1º	Não.
231.***.***-53	Luiz Henrique Detnering	Técnico em Segurança do Trabalho	1º	Não.

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE Nº 79 DO DIA 21 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei nº 18.487, de 09 de janeiro de 2024, **RESOLVEM**:

Prorrogar, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a vigência da Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/SEE nº 119, de 29 de julho de 2022, que visa à contratação temporária de 10 (dez) profissionais, cujo resultado final foi homologado através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 21 de 21 de março de 2023, publicada no D.O.E. de 22 de março de 2023.

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE Nº 80 DO DIA 21 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,

Considerando o edital de seleção pública simplificada, regido pela Portaria Conjunta SAD/SEE nº 002, do dia 10 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E. de 11 de janeiro de 2025, **RESOLVEM**:

Art. 1º Alterar o Anexo III - Cronograma do certame supracitado conforme disposto abaixo:

Inscrições	De 13/01/2025 até as 23h59min de 27/01/2025	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas
Período de Análise Curricular	28/01/2025 a 25/04/2025	-
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	Até 06/05/2025	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas
Período de Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar	07 a 09/05/2025	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas
Divulgação do julgamento dos Recursos e do Resultado Final	Até 23/05/2025	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas
Homologação do Resultado Final	Até 27/05/2025	Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Tornar sem efeitos a Portaria Conjunta SAD/SEE Nº 41 do dia 13 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.E. de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

Art. 4º Esta portaria conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário de Educação

Portaria Conjunta SAD/IASSEPE Nº 81 DO DIA 21 DE MARÇO DE 2025..

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Considerando o Edital de processo seletivo simplificado regido pela Portaria Conjunta SAD/IASSEPE nº 165, de 22 de outubro de 2024,

Considerando a homologação do resultado final através da Portaria Conjunta SAD/IASSEPE nº 194, de 27 de novembro de 2024,

Considerando o Resultado Final da Análise Documental publicado através da Portaria Conjunta SAD/IASSEPE nº 47 do dia 20 de fevereiro de 2025,

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa, que confere à Administração Pública o poder-dever de rever seus próprios atos quando verificada sua ilegalidade ou incorreção, **RESOLVEM**:

Art. 1º Tornar sem efeito a convocação dos candidatos, realizada através da Portaria Conjunta SAD/IASSEPE nº 75 do dia 18 de março de 2025, publicada no D.O.E. de 20 de março de 2025, exclusivamente para a função de **Médico Intensivista**.

Art. 2º Convocar os candidatos aprovados no referido processo seletivo, na função de **Médico Intensivista**, conforme Anexo Único desta Portaria, para o envio das documentações necessárias à contratação.

Art. 3º Informar que os candidatos, listados no Anexo Único desta Portaria, devem enviar para o endereço **selecaoplantonistashse2024@gmail.com**, cópia da documentação abaixo relacionada, para contratação, conforme item 10.6 do Edital, em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data publicação desta Portaria:

- a) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
b) Cartão ou Espelho do PIS/PASEP com Data de Cadastramento (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso;
f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado, ou declaração de união estável;
g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino e com faixa etária entre 18 e 45 anos;
h) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;
i) Foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
j) Registro Civil e CPF dos filhos, se houver;
k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Federal;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais– Justiça Estadual - TJPE;
n) Certidão Negativa de Atos de Improbidade Administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
o) Comprovante de residência em seu nome, cônjuge ou pais.
p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (caso possua);
q) Documentos de títulos e experiência profissional apresentados durante o processo de análise curricular;
r) Consulta - situação cadastral do esocial: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
s) Resultado dos exames pré-admissionais previstos no item 10.5.

Art. 4º Informar que o(a) candidato(a) que não enviar os documentos previstos no Art. 2º, no prazo indicado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado, nos termos do item 9.2.1, do Edital.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES
Diretor Presidente - IASSEPE

ANEXO ÚNICO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CANDIDATOS APROVADOS

CPF	Nome	Função	Classificação	PCD
030.***.***-60	Rodrigo Prado De Farias	Médico Intensivista	51º	Não.
092.***.***-37	Rodrigo Da Silva Costa Alves Dos Santos	Médico Intensivista	52º	Não.
052.***.***-64	Carla De Andrade Moraes E Silva Barbalho	Médico Intensivista	53º	Não.
060.***.***-79	Carolina Castor De Moura Beltrão Seixas	Médico Intensivista	55º	Não.
103.***.***-58	Louyse Isabelle Vieira Garcia	Médico Intensivista	56º	Não.
076.***.***-93	Guilherme Uchoa Cavalcanti Walmsley	Médico Intensivista	58º	Não.
053.***.***-94	Douglas Henrique Alves Da Silva	Médico Intensivista	59º	Não.
097.***.***-60	Gabriela Leal Guimarães	Médico Intensivista	60º	Não.

037.***.***-63	Eduardo Caetano Brandão Ferreira Da Silva	Médico Intensivista	64º	Não.
056.***.***-18	Amanda Suellen Barbosa De Oliveira Souza	Médico Intensivista	65º	Não.
056.***.***-32	Karla Tarciana Da Conceição Cerqueira	Médico Intensivista	67º	Não.
076.***.***-88	Danilo Afonso Mendes Alves	Médico Intensivista	68º	Não.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1.019-Fazer retornar à Secretaria de Educação, o servidor **Luiz Felipe Cruz de Sá Pereira**, matrícula SGP nº 166197/01, cedido à Secretaria de Projetos Estratégicos, a partir de 10.03.2025.

Nº 1.020-Fazer retornar à Secretaria da Fazenda, o servidor **Edilberto Xavier de Albuquerque Júnior**, matrícula SGP nº 1030663/01, cedido à Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, a partir de 01.03.2025.

Nº 1.021-Fazer retornar à Secretaria de Educação, o servidor **Benildo Virginio de Souza**, matrícula SGP nº 3714713/01, cedido à Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, a partir de 01.01.2025.

Nº 1.022-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, a servidora **Anne Sandrelly Teixeira Valois**, cedida à Secretaria de Educação, a partir de 01.01.2025.

Nº 1.023-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Ipojuca, a servidora **Sandra Maria Araújo de Azevedo Dantas**, cedida à Secretaria de Educação, a partir de 01.12.2024.

Nº 1.024-Fazer retornar à Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, a servidora **Isabella Resende de Oliveira**, matrícula nº 212900/01, cedida à Secretaria de Projetos Estratégicos, a partir de 01.03.2025.

Nº 1.025-Autorizar a cessão à Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento, do servidor **Flávio Artur de Souza Melo**, matrícula nº 1523147/01, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.03.2025 até 31.12.2025.

Nº 1.026-Autorizar a cessão à Secretaria de Saúde, do servidor **Roberto Maia Pimentel**, matrícula SGP nº 212535/01, da Secretaria de Administração, com ônus para o órgão de origem, a partir de 20.03.2025 até 31.12.2025.

Nº 1.027-Autorizar a cessão à Secretaria Estadual de Saúde, do servidor **Rafael Vilaça Manço**, matrícula SGP nº 211877/01, da Secretaria de Administração, com ônus para o órgão de origem, a partir de 10.03.2025 até 31.12.2025.

Nº 1.028-Autorizar a cessão à Universidade de Pernambuco - UPE, das servidoras **Maria Cristina Malta Pimentel**, matrícula SGP nº 2545845/01 e Maria Digna Braga de Figueiredo Lima, matrícula SGP nº 2530600/01, da Pernambuco Participação e Investimentos S/A - PERPART, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2025.

Nº 1.029-Autorizar a cessão à Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, do servidor **Alfredo Ottoni de Carvalho Neto**, matrícula SGP nº 217740/02, da Secretaria de Administração, com ônus para o órgão de origem, a partir de 20.03.2025 até 31.12.2025.

Nº 1.030-Determinar que a servidora do Banco do Brasil S/A, **Catarina Cabral de Souza Lima**, à disposição deste Governo, continue em exercício no Departamento de Estradas de Rodagens de Pernambuco - DER/PE, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.01.2025 até 31.12.2025.

Nº 1.031-Determinar que o servidor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, **Rivaldo Rodrigues de Melo Filho**, à disposição deste Governo, continue em exercício no Departamento de Estradas de Rodagens de Pernambuco - DER/PE, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.01.2025 até 31.12.2025.

Nº 1.032-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal do Paulista, da servidora **Ângela Monteiro Cavalcanti**, matrícula SGP nº 68618/01, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.01.2023 até 14.03.2024

Nº 1.033-Considerar autorizada a prorrogação da cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, do servidor **Emmanuel Medeiros Paulo Macedo**, matrícula SGP nº 67055/01, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, nos exercícios 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

Nº 1.034-Prorrogar a cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, do servidor **Severino Martins da Silva Neto**, matrícula SGP nº 2272997/01, da Agência de Desenvolvimento Econômico - ADEPE, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.01.2025 até 31.12.2025.

Nº 1.035-Prorrogar a cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, do servidor **João Frazão de Oliveira Neto**, matrícula SGP nº 723864/01, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.01.2025 até 31.12.2025.

Nº 1.036-Prorrogar a cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, do servidor **Josenilton Brasil de Albuquerque**, matrícula SGP nº 2228033/01, da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.01.2025 até 31.12.2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 1.037-Exonerar, a pedido, os servidores (as) abaixo citados (as) devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	A PARTIR DE
1400005424.002293/2024-65	JOSE JONATHAN RODRIGUES DA SILVA	3737012/02	PROFESSOR	SE	03/02/2025
1400005526.000086/2025-17	JOAO VINICIUS GONDIM FEITOSA	1718029/02	PROFESSOR	SE	01/02/2025
1400005706.000833/2025-91	RAMON RODRIGUES MACEDO	18202330/01	PROFESSOR	SE	10/03/2025
1400005116.000128/2025-33	YASMIN COSTA DE ALMEIDA	3968294/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SE	25/02/2025
1400005253.003620/2024-13	SUELY RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	164620/03	ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL	SE	06/09/2024
1400005594.000275/2025-78	ALEXSANDRA DO NASCIMENTO MAIA	3879640/01	PROFESSOR	SE	10/03/2025
1400005253.000468/2025-90	RODRIGO DOS SANTOS DINO	13099183/01	PROFESSOR	SE	12/02/2025
1400005365.000231/2025-41	ROGERIO JOSE DA SILVA	1613367/05	PROFESSOR	SE	03/02/2025
1400003022.000312/2025-05	IZABEL CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	18220541/01	ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL	SE	03/02/2025
3700000988.000072/2025-11	VITOR DE OLIVEIRA GONCALVES GUERRA	3623300/01	ANALISTA JUDICIÁRIO DE PROCURADORIA	PGE	17/02/2025

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, do dia 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013 (processo SEI nº 0001200173.000083/2025-46), **RESOLVE**:

Nº 1.038-Considerar autorizado o afastamento do requerente **ADELNEI DE LIMA CAVALCANTI FELIX**, matrícula SAD nº 142181/02, da Secretaria de Administração - SAD, para participar do evento de curta duração "1º WORKSHOP - IOSPD - ÍNDICE DE OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIGITAIS DOS GOVERNOS ESTADUAIS E DISTRITAL", no período de 27 a 28 de março de 2025, em Brasília/ DF, com ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n. 1.000, de 16/04/2014, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei n. 6.123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º, 14 e 18 do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI n. 0050100043.000376/2021-37, **RESOLVE**:

Nº 1.039-Autorizar a prorrogação do afastamento parcial em favor do servidor **GILDO RIBEIRO DE SANTANA**, Extencionista, matrícula SGP n. 2194414/02, a fim de que conclua o curso de Pós-Graduação "Doutorado em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial", promovido pela Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, **no período de 23 de março a 23 de setembro de 2025**, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n. 1.000, de 16/04/2014, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei n. 6.123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º, 14 e 18 do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI n. 0050100044.000373/2021-93, **RESOLVE:**

Nº 1.040-Autorizar a prorrogação do afastamento parcial em favor da servidora **ANA PAULA GOMES DA SILVA**, matrícula SGP Nº 2199009, Extencionista, a fim de que conclua o curso de Pós-Graduação "Doutorado em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial", promovido pela Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, no período de 23 de março de 2025 a 23 de setembro de 2025, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n. 1000, de 16/04/2014, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei n. 6.123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º e 14 do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI n. 0040609056.000976/2023-99, **RESOLVE:**

Nº 1.041-Autorizar a concessão do afastamento parcial, fixado em 50%, da servidora **MARCELLA GOMES DOS SANTOS LOPES**, matrícula n. 206559/01, da Universidade de Pernambuco – UPE, para participar do curso de Doutorado do “Programa de Pós-Graduação em Enfermagem”, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, **no período de 02 de maio de 2025 a 31 de janeiro de 2028**, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 1.042-Conceder horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 14/02/2025, e Nota Técnica nº 312/2025 - GEJUR/SAD:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
1400005336.000827/2025-99	152654/01	Elisângela Barros Soares Mendonça	Analista em Gestão Educacional/ Fonoaudióloga	SE	10 (dez) horas da carga horária semanal.

Nº 1.043-Conceder horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 26/02/2025, e Nota Técnica nº 333/2025 - GEJUR/SAD:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.000327/2025-38	139613/01	MARCELA FERNANDA DA SILVA CASTRO	Professora	SE	10 (dez) horas da carga horária semanal.

Nº 1.044-Conceder horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 19/02/2025, e Nota Técnica nº 334/2025 - GEJUR/SAD:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
1400005378.000276/2025-77	162921/02	Írya Marcela Farias e Silva	Professora	SE	12 (doze) horas da carga horária semanal.

Nº 1.045-Conceder horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 19/02/2025 e Nota Técnica nº 332/2025 - GEJUR/SAD:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.001789/2024-91	18147488/1	JOSE ERISVALDO PATRICIO GINO	Policial Penal	SEAP	24 (vinte e quatro) horas semanais, exclusivamente nas semanas nas quais estiver escalado para 02 (dois) plantões de 24 (vinte e quatro) horas, sendo condicionante que o servidor efetivamente cumpra um plantão de 24 (vinte e quatro) horas por semana, até 19/02/2027.

Nº 1.046-Revisar horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 28/02/2025, e NOTA TÉCNICA GEJUR/SAD - Nº 339/2025:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.000035/2025-03	136259/01	Katiúcia Gusmão Bezerra da Silva	Professora	SE	12 (doze) horas-aula semanais

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA SAD Nº 922 DO DIA 14 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO RESOLVE: exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) abaixo citado(a) devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	A PARTIR DE
1400005365.000215/2025-59	JEFERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA SOBRAL	3854108/02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SE	27/12/2024

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração
(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 21 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 65-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº3900037268.004838/2024-17 (62778352) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 19, de 14/02/2025 (62851426), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **LUIZ JOSÉ DE FREITAS**, 3º SGT PM Ref., matrícula nº 600606-0, ocorrida em 29/08/2024; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS**, viúva.

Nº 66-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.004544/2024-95 (61688477) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 010, de 24/01/2025 (61809841), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JOÃO FRANCISCO FILHO**, 1º SGT RRPM, matrícula nº 605394-7, ocorrida em 06/09/2024; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **LAÍSSA BERNARDO DE BARROS**, filha.

Nº 67-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003603/2024-16 (62491209) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 17, de 10/02/2025 (62539096), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **RAUL ALVES DE LIMA**, CB PM Ref., matrícula nº 15182-3, ocorrida em 11/07/2024; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **GENICE BEZERRA DOS SANTOS LIMA**, viúva.

Nº 68-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5603468-5/2019 (9311882) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 199, de 23/10/2020 (9517897), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **EDIVALDO PEREIRA DA SILVA**, MAJ RRPM, matrícula nº 600526-8, ocorrida em 24/06/2019; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA GORETT DA SILVA**, viúva.

Nº 69-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037177.000340/2024-02 (62323439) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 016, de 07/02/2025 (62447316), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JOÃO JENNANCY AVELINO DA SILVA**, 2º SGT RRPM, matrícula nº 24969-6, ocorrida em 27/10/2024; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **SANDRA SOARES DA SILVA**, viúva.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS DO GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, DO DIA 21 DE MARÇO DE 2025.

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de Abril de 2014, **RESOLVE:**

PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO

Deferir o pedido formulado pelo requerente, beneficiários da ex-servidora abaixo relacionada, nos moldes da Nota Técnica nº 324/2025, de 17/03/2025, da GEJUR/SAD.

Processo SEI Nº	Servidor	Matrícula	Órgão
1400005550.002423/2021-71	CLAUDIA FREITAS DA SILVA MARTINS	303.510-7	SE

AJUDA DE CUSTO

Deferir a solicitação formulada pelo requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 340/2025, datada de 19/03/2025, da GEJUR/SAD.

Processo SEI Nº	Servidor	Matrícula	Órgão
1900000016.003876/2024-98	ARTUR BERNARDO DE PAIVA JÚNIOR	8336/04	SEAP

Deferir a solicitação formulada pelo requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 342/2025, datada de 20/02/2025, da GEJUR/SAD.

Processo SEI Nº	Servidor	Matrícula	Órgão
0012900027.000822/2025-67	SÉRGIO DIAS DAS CHAGAS MOTA	2078430/02	SEAP

DISPENSA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 237 - SAD/GEJUR, datado de 20/03/2025.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0031407452.000014/2025-13	MAGADYEL MATIAS MOURA DE MELO	18144284/01	ADAGRO

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 238 - SAD/GEJUR datada de 21/03/2025.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0031408565.000281/2024-03	FÁBIO ALEXANDRE LYRA DA SILVA	1690671/02	ADAGRO

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 242 - SAD/GEJUR e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/ GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400003022.000667/2025-96	JOSÉ LEONARDO FELISBERTO DA SILVA	3498611/03	SE

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 240 - SAD/GEJUR e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/ GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005455.000866/2025-30	AMANDA DANIELLE DA SILVA ROCHA	3710645/02	SE

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 241 - SAD/GEJUR e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/ GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005336.000975/2025-11	ALZENI ARAUJO DOS SANTOS	3673090/02	SE

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

PRORROGAÇÃO DE POSSE

Defiro a solicitação contida no processo abaixo discriminado, face ao que expõe o artigo 2º, inciso II, alínea "I", do Decreto n 39.117, de 08 de fevereiro de 2013 e o art. 1º, alínea "d", item 1.5, da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, nos termos do art. 28 e do parágrafo único do art. 189, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968.

PROCESSO SEI Nº	NOME	PRAZO	POSSE ATÉ O DIA	ÓRGÃO
2300000154.000280/2025-37	DEBORA PINHEIRO LEITE	10 DIAS	25/03/2025	SES
2300000154.000304/2025-58	CARLOS DIEGO ALVES BERNARDO	20 DIAS	04/04/2025	SES
0001200144.000383/2025-72	JOANA ANGELICA BARROS DO NASCIMENTO DE BORBA MARANHÃO	20 DIAS	04/04/2025	SES
0001200144.000381/2025-83	SULAMITA MARIA COSTA	20 DIAS	04/04/2025	SES
2300000154.000281/2025-81	DALVA CORREIA FERREIRA	20 DIAS	04/04/2025	SES
2300000154.000286/2025-12	ADRIANA DA SILVA LIMA	20 DIAS	04/04/2025	SES
2300000154.000311/2025-50	ALBANICE JACINTO DA SILVA	20 DIAS	04/04/2025	SES
1400005784.000038/2025-70	MARÍLIA MARQUES DA SILVA	150 DIAS	27/08/2025	SE
1400005784.000037/2025-25	MAISA DOS SANTOS SOUZA	30 DIAS	13/04/2025	SE

DENIS DAYVISON SOARES DA ROCHA
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

ERRATAS:

Na Portaria SAD nº 62 do dia 08.01.2025, publicada no DOE de 09.01.2025, no que concerne ao servidor Thiago Henrique Pedrosa Viana, do Governo do Estado do Sergipe
Onde se lê: ...Secretaria de Educação e Esportes...
Leia-se: ...Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas Sobre Drogas...

Na Portaria SAD nº 210 do dia 22.01.2025, publicada no DOE de 23.01.2025, no que concerne ao servidor Márcio de Souza Rocha, matrícula SGP nº 33355/02, da Secretaria de Defesa Social/Bombeiro Militar.
Onde se lê: ...a partir de 01.01.2025 até 31.12.2025
Leia-se:...a partir de 03.02.2025 até 31.12.2025

CASA CIVIL

Secretário: Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

PORTARIAS DO DIA 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 214 – Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário da Fazenda, de **EDUARDO MENDES COSTA**, da referida Secretaria, para participar do Estágio Especial de Inteligência para Órgãos Cíveis, na cidade de Brasília - DF, no período de 4 a 16 de maio de 2025.

Nº 215 - Tornar sem efeito a Portaria nº 147, de 21 de fevereiro de 2025.

Nº 216 - Tornar sem efeito a Portaria nº 149, de 21 de fevereiro de 2025.

Nº 217 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário da Fazenda, de **ARTUR DELGADO DE SOUZA**, da referida Secretaria, para participar da Reunião dos Representantes COTEPE/ICMS, da 48ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda - COMSEFAZ e da 196ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na cidade de Palmas - TO, no período de 08 a 11 de abril de 2025.

Nº 218 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, de **EPAMINONDAS MARTINS DE ALMEIDA FILHO**, Secretário Executivo de Agricultura Familiar e Pesca, e **JERÔNIMO BRAZ DE FREITAS FILHO**, da referida Secretaria, para participarem de reunião junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, na cidade de Brasília – DF, nos dias 12 e 13 de março de 2025.

Nº 219 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, de **PAULO ALVES NOGUEIRA FILHO**, da referida Secretaria, para participar do 1º *Workshop* em Agricultura Irrigada e Desenvolvimento Regional. na cidade de Brasília – DF, no período de 17 a 19 de março de 2025.

Nº 220 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **ANTONY ELIEL ANDRADE DA SILVA**, da referida Secretaria, para participar da visita técnica ao Centro de Inteligência, CIEVS, Regulação do Estado do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no período de 24 a 26 de fevereiro de 2025.

Nº 221 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Saúde, de **BETY ANNE DE ALBUQUERQUE SENNA**, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes – LAFEPE, para tratar de assuntos de interesse do referido Laboratório, na cidade de Goiânia - GO, nos dias 13 e 14 de março de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 222 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Saúde, **DJALMA LIMA DE OLIVEIRA DANTAS**, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes - LAFEPE, para participar de visita técnica na HYPERA fábrica, na cidade de Goiânia - GO, nos dias 13 e 14 de março de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 223 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Saúde, de **DJALMA LIMA DE OLIVEIRA DANTAS**, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, para participar da II Oficina de Governança da ALFOB, na cidade de Brasília – DF, no período de 18 a 20 de março de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 224 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **DÉBORA LIMA VERAS**, da referida Secretaria, para participar da Semana Alusiva ao Dia Nacional de Enfrentamento ao HTLV, na cidade de Salvador – BA, no período de 18 a 21 de março de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 225 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **GUTEMBERG FELIX FERREIRA**, da referida Secretaria, para participar do 8º Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste, na cidade de João Pessoa - PB, no período de 18 a 22 de março de 2025.

Nº 226 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Saúde, de **BETY ANNE DE ALBUQUERQUE SENNA**, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, para participar da II Oficina de Governança da ALFOB, na cidade de Brasília – DF, nos dias 19 e 20 de março de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 227 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **DOMANY CAVALCANTI GONZAGA DA SILVA**, Secretária Executiva de Atenção à Saúde, da referida Secretaria, para participar da Reunião Presencial de Câmara Técnica, na cidade de Brasília – DF, no dia 24 de março de 2025.

Nº 228 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Saúde, de **BETY ANNE DE ALBUQUERQUE SENNA**, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes - LAFEPE, para participar de evento de reinauguração da fábrica e retomada da produção de soros autoimunes da Fundação Ezequiel Dias - Funed, na cidade de Belo Horizonte - MG, nos dias 24 e 25 de março de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 229 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de **ANTÔNIO JOSÉ DIAS COUTINHO**, da referida Secretaria, para participar do Fórum Nacional de Formação Esportiva 2025, na cidade de Campinas-SP, no período de 11 a 13 de março de 2025.

Nº 230 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de **MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS**, da referida Secretaria, para acompanhar estudantes da Rede Estadual da Ensino no Torneio Nacional de Robótica, na cidade de Brasília – DF, no período de 11 a 15 de março de 2025.

Nº 231 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de **PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA**, **SANDRA MARIA SOARES** e **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS**, da referida Secretaria, para participarem de visita técnica junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, na cidade Campo Grande-MT, no período de 12 a 16 de março de 2025.

Nº 232 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, de **AURINO FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR** e **RAFAEL ALBUQUERQUE BOTELHO**, do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, para participarem do 82º Encontro Nacional dos DETRANS, na cidade de Manaus – AM, no período de 11 a 14 de março de 2025.

Nº 233 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, de **BRUNO DE ALBUQUERQUE SEABRA**, **VERÔNICA DA SILVA NASCIMENTO LUNDGREN**, **RENILDO NAVEAS COELHO JÚNIO**, **CLAUDIO CLÉCIO VIDAL EUFRAUSINO**, **ANTÔNIO RICARDO SANTOS DE AGUIAR** e **SILVANA NOGUEIRA FERRAZ**, do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, para participarem do 82º Encontro Nacional dos DETRANS, na cidade de Manaus – AM, no período de 11 a 16 de março de 2025.

Nº 234 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento, de **ARTUR PAIVA COUTINHO**, da referida Secretaria, para participar de *Workshop* de Saneamento Rural, na cidade de São Paulo - SP, nos dias 18 e 19 de março de 2025.

Nº 235 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento, de **FERNANDO DUARTE ACIOLI**, da referida Secretaria, para participar da Cerimônia de Posse Gestão 2025 – 2029, no Instituto Nacional do Semiárido – INSA, na cidade de Campina Grande - PB, nos dias 19 e 20 de março de 2025.

Nº 236 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Projetos Estratégicos, de **MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA**, Secretário Executivo de Parcerias e Projetos Estratégicos, da referida Secretaria, para participar de reunião sobre a concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Pernambuco, na cidade de São Paulo – SP, no período de 27 a 29 de janeiro de 2025.

Nº 237 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **DANIELLY DE AGUIAR BATISTA** e **ANNE MARGARETH SOUTO DE CARVALHO**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR, para participarem do Fórum Panrotas, na cidade de São Paulo - SP, no período de 10 a 13 de março de 2025.

Nº 238 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Comunicação, de **DANIELLA MARIA CARDOSO DE BRITO ALVES**, da referida Secretaria, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de São Paulo - SP, nos dias 12 e 13 de março de 2025.

Nº 239 - Autorizar o afastamento do Estado tendo em vista a solicitação da Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, de **KENYS BONATTI MAZIERO**, da referida Secretaria, para participar das Eleições CONSECTI/2025, na cidade de Brasília - DF, no período de 26 a 29 de março de 2025.

Nº 240 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Procuradora Geral Adjunta, da Procuradoria-Geral do Estado, de **CRISTINA CÂMARA WANDERLEY QUEIROZ**, Procuradora do Estado, para participar da Oficina Temática do CONASS, na cidade de Brasília - DF, nos dias 17 e 18 de março de 2025.

Nº 241 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Procuradora-Geral Adjunta, da Procuradoria Geral do Estado, de **SILVANO JOSÉ GOMES FLUMIGNAN**, Procurador do Estado, para participar do IV Congresso de Processo Civil da ABEP e do Congresso Pré-FPPC da Escola da AGU e FPPC, na cidade de Brasília – DF, no período de 26 a 29 de março de 2025.

Nº 242 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Cultura, de **ANA PAULA NEBL JARDIM**, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, nas cidades de Brasília – DF e São Paulo - SP, no período de 25 a 31 de março de 2025.

Nº 243 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, de **MAURÍCIO PRAZERES LARANJEIRA**, Secretário Executivo de Atração de Investimentos e Estudos Econômicos, da referida Secretaria, para participar do lançamento do Programa Investe Mais Estados - ApexBrasil e da reunião do MDIC com a Secretaria-Executiva do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação – SE/CZP, na cidade de Brasília – DF, nos dias 16 e 17 de março de 2025.

Nº 244 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, de **GUILHERME VASCONCELOS DE SÁ CAVALCANTI**, Secretário Executivo de Energia, da referida Secretaria, para participar de reunião junto a Câmara Temática de Minas e Energia do Consórcio Nordeste, na cidade de Brasília - DF, nos dias 24 e 25 de março de 2025.

Nº 245 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, de **MAURÍCIO PRAZERES LARANJEIRA**, Secretário Executivo de Atração de Investimentos e Estudos Econômicos, da referida Secretaria, para participar do *Fruit Attraction* - Feira Internacional para o mercado de frutas e hortaliças no hemisfério sul e SINDIPEÇAS, na cidade de São Paulo - SP, no período de 24 a 27 de março de 2025.

Nº 246 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Defesa Social, em exercício, do Delegado de Polícia **IZAIAS ANTÔNIO NOVAES GONÇALVES**, da referida Secretaria, para participar do 2º Congresso FEBRAN de Prevenção a Fraudes Digitais e Segurança Cibernética, na cidade de São Paulo - SP, no período de 10 a 12 de março de 2025.

Nº 247 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Defesa Social, em exercício, da Tenente Coronel PM **DENIZE MANSO DE OLIVEIRA**, do Capitão PM **MILTON CÍCERO SEBASTIÃO JÚNIOR**, do Primeiro Sargento RRPm **EDMILSON AGOSTINHO DA SILVA JÚNIOR**, do Terceiro Sargento PM **BELCHIOR CANUTO DE SANTANA**, do Cabo PM **JOSINALDO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**, e do Soldado PM **JOSÉ FLÁVIO SOUZA RODRIGUES**, da referida Secretaria, para participarem da Temporada Hípica alusiva ao 29º Aniversário de Recriação do Regimento de Polícia Montada da PMRN, na cidade de Parnamirim - RN, no dia 15 de março de 2025.

Nº 248 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Defesa Social, em exercício, do Cabo PM **BENEVALDO DO CARMO DE JESUS**, da referida Secretaria, para participar do Processo Seletivo do XVIII Curso de Operações Táticas, na cidade de Brasília - DF, no período de 8 de março a 6 de setembro de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 249 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Defesa Social, em exercício, dos Segundos Tenentes **ANDRÉ LUÍS BRAGA DE MORAIS SOUZA** e **JAMERSON BERNARDO CALADO DA SILVA**, da referida Secretaria, para participarem do Curso de Salvamento Veicular - CSALV LEVE, na cidade de Natal - RN, no período de 9 a 15 de março de 2025.

Nº 250 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Defesa Social, em exercício, do Primeiro Sargento PM **HUMBERTO ANASTÁCIO VIEGAS**, e do Soldado PM **THIAGO CAMPOS DE LEMOS**, da referida Secretaria, para participarem do Curso Presencial de Voo por Instrumento (IFR) em Simulador e Aeronave de Asa Rotativa, na cidade de São Paulo - SP, no período de 23 de março a 13 de abril de 2025.

Nº 251 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, em exercício, do Delegado de Polícia **RICARDO SILVEIRA DE AZEVEDO**, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita secretaria, na cidade de São Paulo – SP, no dia 24 de março de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 252 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Defesa Social, em exercício, da Agente de Perícia Criminal **BRUNA TATIANE DA SILVA OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participar da 3ª Jornada Nacional de Integração de Dados de Segurança Pública, na cidade de Brasília - DF, nos dias 26 e 27 de março de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 253 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária da Criança e da Juventude, de **MARINNA REGUEIRA DUARTE**, da referida Secretaria, para participar da Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Gestores e Gestoras Estaduais de Juventude, na cidade de Macapá – AP, no período de 25 a 28 de março de 2025.

Nº 254 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, de **LUZIA CRISTINA DA SILVA DUTRA**, **GABRIELA MOREIRA CORDEIRO**, **IVANIA CABRAL DA SILVA**, **MARIA ADELIA DA CRUZ GONÇALVES**, da referida Secretaria, para participarem da Capacitação - Metodologia das Visitas Domiciliares, na cidade de João Pessoa - PB, no período de 17 a 21 de março de 2025.

Nº 255 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, de **MARÍLIA GUEDES LOPES**, da referida Secretaria, para participar da Capacitação de Nova Metodologia do Programa Primeira Infância, na cidade de João Pessoa - PB, no período de 17 a 21 de março de 2025.

Nº 256 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, de **VIVIANE WANDERLEY CAVALCANTI SANTOS**, da referida Secretaria, para participar da Capacitação da Nova Metodologia de Trabalho do Programa Primeira Infância, na cidade de João Pessoa - PB, no período de 17 a 21 de março de 2025.

Nº 257 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, de **JOSÉ ALMIR DE SOUSA SILVA PEREIRA**, da referida Secretaria, para participar do Seminário - Caminhos para Equidade Étnico - Racial no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na cidade de Brasília – DF, no período de 19 a 21 de março de 2025.

Nº 258 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, de **PÂMELLA TORRES DE DEUS**, da referida Secretaria, para participar do 1º Encontro de Proteção Social em Emergências - Experiência da Força de Proteção do SUAS -FORSUAS, na cidade de Brasília – DF, nos dias 27 e 28 de março de 2025.

Nº 259 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, de **JÉSSICA BEZERRA MENEZES**, da referida Secretaria, para participar de treinamento do Programa Fortalecendo Capacidades na Mata Atlântica, na cidade de São Paulo - SP, no período de 17 a 20 de março de 2025.

Nº 260 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, de **KARLA GODOY DA COSTA LIMA**, Secretária Executiva de Sustentabilidade, para participar da Reunião Extraordinária da Câmara Temática de Meio Ambiente do Consórcio Nordeste, na cidade de Brasília – DF, nos dias 19 e 20 de março de 2025.

Nº 261 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, de **GERALDO JORGE BARBOSA DE MOURA**, da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, para participar de reunião preparatória do 3º Ciclo do PAN Herpetofauna do Nordeste, na cidade de Brasília - DF, nos dias 7 e 8 de abril de 2025.

Nº 262 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, de **ALEX IGOR DA SILVA RAMOS**, **ANTÔNIO ADENILSON DA SILVA BARBOSA**, **TIAGO FERREIRA DA SILVEIRA**, **VALTER BARBOSA DA SILVA JÚNIOR** e **TIAGO PEDREIRA GOMES**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Maceió - AL, no período de 7 de março a 1º de abril de 2025.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
Secretário da Casa Civil

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

EXTRATO DA PORTARIA SECTI Nº 022, DE 21/03/25: Institui e designa os membros da Comissão Patrimonial de Desfazimento – CPD, para conclusão dos trabalhos em 1 ano. O inteiro teor da Portaria estará disponível no endereço <http://www.secti.pe.gov.br>.

Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

Consulte o nosso site: **www.cepe.com.br**

DEFESA SOCIAL
Secretário: Alessandro Carvalho Liberato de Matos
PORTARIAS DO DIA 21/03/2025
PORTARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO A Secretária de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, resolve :
Nº 1796 - Designar o Agente de Polícia Reginaldo Manoel da Silva , mat. nº 3202593 (nº funcional 124403/02), para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da 23ª Delegacia Seccional de Polícia - Salgueiro, da GCOI-2/DINTER-2.
Nº 1797 - Dispensar o MAJ PM Edvaldo Jose de Souza Junior , mat. nº9501649, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da APMP da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 03/02/2025 .
Nº 1798 - Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/03/2025 : MAJ/1062271/YURI GOMES BARRADAS PEREGRINO/13º BPM; CAP/9808353/MANASSES JULIO DA SILVA/13º BPM; MAJ/9407405/FRANKLIN MARTINS SILVA/25º BPM; MAJ/9306013/MAURO FERREIRA DOS SANTOS/8ª CIPM; 2º TEN/1029860/MARCELA DE FRANCA FONSECA/CIATUR; 2º SGT/9902880/JOSIAS FRANCISCO SANTOS/ CIPMOTO; 2º SGT/1046012/INICIUS CASTELO BRANCO DOS SANTOS/DIRESP; 3º SGT/1091417/GRIVALDINA MELO/DIRESP; 1º SGT/9804986/MARCOS VIANA DA SILVA/DIRESP; ST/1055852/VALQUIRIA MARIA BARBOSA/DPO – COPOM; ST/1056107/SERGIO RAFAEL ARAUJO DE LIRA/DPO – COPOM; CB/1131605/AMAMDY ENES DO AMARAL LIMA/DPO – COPOM; SD/1241532/JOÃO DURVAL BEZERRA CONSTANTINO DE ALMEIDA/DPO – COPOM; 1º SGT/1044575/DJAIR DE OLIVEIRA GOMES/CPO; MAJ/1040715/ EMANUELA PATRICIA SOUZA LINS/DPO; 2º TEN/1260677/PAULO FERNANDO DE LIMA SILVA/APMP.
Nº 1799 - Dispensar o ST PM Valdir Nascimento de Franca , mat. nº1032003, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DASDH da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/12/2024 .
Nº 1800 - Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/02/2025 : CB/1117653/JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO/DASDH; 3º SGT/1083260/GESSICA NUNES DE QUEIROZ ALVES/AG; SD/1221248/STEVAM GABRIEL ALVES/AG.
Nº 1801 - Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/03/2025 : 2º TEN/1063618/KELLY PATRICIA XAVIER DOS SANTOS/13º BPM; CAP/1047655/MARCIO FERREIRA XAVIER/13º BPM; SD/1224972/JOSE RANDERSON CHANDLE DA SILVA SANTOS/18º BPM; 2º SGT/1069411/JIDEON SANTINO DE OLIVEIRA JUNIOR/19º BPM; 1º TEN/1046985/JAMES DE OLIVEIRA LIMA/25º BPM; CB/1125726/MARILIA CAROLINA MAIA DA SILVA PRAGANA/26º BPM; SD/1205226/JOYCE MICAELY DE BARROS SILVA/26º BPM; 2º TEN/9808388/ORTIZ IDALECIO PEREIRA DA SILVA/10º BPM; CB/1180266/VIVIANE CHRISTINA DA SILVA LIMA/3ª CIPM; 2º TEN/1028200/EMMERSON CHARLES MACIEL ALVES/8ª CIPM; ST/9807675/CHARLITON LOPES DO NASCIMENTO/3ª BPM; CB/1121847/JOICE RODRIGUES DA COSTA/4ª CIPM; 3º SGT/1088149/SALOMÃO SILVA RODRIGUES/BPCHOQUE; 2º SGT/1032437/ WILLIAM RAMOS DOS SANTOS/BPCHOQUE; 2º SGT/9309020/JOAO MARTINS CABRAL/BPCHOQUE; CAP/9802746/EDEN MURILO DE LIMA SERAFIM/CIATUR; CB/1123360/DANILO ANDRADE MENDES DA SILVA/DIRESP; 3º SGT/1104322/SIMONE DA SILVA E SILVA/DIRESP; ST/1065840/CLAUDIO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR/DPO; SD/1240820/TATIANE DE SOUZA FERREIRA/ DPO; 1º SGT/1042661/HUGO ESTELITA SILVEIRA FERREIRA/DPO; CB/1123530/CINTIA NOBLAT SOUZA/CMH; CB/1199609/BRUNA MACÊDO BATISTA/AECI.
Nº 1802 - Dispensar o 2º SGT PM Noberto Mendes de Souza Neto , mat. nº 1075896, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DGA Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 10/03/2025 .
Nº 1803 - Dispensar o 3º SGT PM Renaldy Francisco do Nascimento , mat. nº 1068628, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da DIP da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 10/02/2025 .
Nº 1804 - Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/03/2025 : 3º SGT/1078453/MARCOS ANTONIO MOTA DA SILVA/DPO; 1º SGT/1078747/ BRUNO DANIEL SOUTO MAIOR DA SILVA/DPO; CB/1131680/IZABEL SYLVIA NEVES LEITE PEREIRA/CMH.
Nº 1805 - Designar o 1º SGT PM Graciliano Paula de Lira , mat. nº 9502866, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da ACG da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 31/01/2025 .
Nº 1806 - Designar a 3º SGT PM Gessica Nunes de Queiroz Alves , mat. nº 1083260, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da AG da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/02/2025 .
Nº 1807 - Designar o 2º TEN PM Paulo Fernando de Lima Silva , mat. nº 1260677, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da APMP da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 03/02/2025 .
Nº 1808 - Designar o 3º SGT PM Fabiano de Moraes Alves Pereira , mat. nº 1080520, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DGA da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 26/02/2025 .
Nº 1809 - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/03/2025 : 2º TEN/1063618/KELLY PATRICIA XAVIER DOS SANTOS/13º BPM; CAP/1047655/MARCIO FERREIRA XAVIER/13º BPM ; 1º TEN/1046985/JAMES DE OLIVEIRA LIMA/25º BPM; 2º TEN/1028200/EMMERSON CHARLES MACIEL ALVES/8ª CIPM; 1º TEN/1127950/KLEBER DE MELO CRAVEIRO FILHO/CIPMOTO; 2º SGT/1047639/ FABIANO DE CARVALHO RODRIGUES/DIRESP; 3º SGT/1098772/HELOIDY SILVA DE AMORIM/DIRESP; 3º SGT/1084585/KLECIA DANIELE RODRIGUES DE SOUZA/DIRESP; 2º SGT/1079840/HUGO LEONARDO DE ANDRADE LEAL/DPO – COPOM; ST/1064444/ GLEICE MARIA PEREIRA DIAS/DPO – COPOM; 3º SGT/1065130/LEANDRO JOSE FERREIRA MONTARROYOS DE OLIVEIRA/DPO – COPOM; 3º SGT/1095366/GEORGE PEREIRA DA SILVA/DPO – COPOM; ST/1070320/FABRÍCIO FREITAS DO NASCIMENTO/CPO; CB/1122460/LUCIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR/DPO; CAP/9802746/EDEN MURILO DE LIMA SERAFIM/CIATUR; MAJ/1040715/ EMANUELA PATRÍCIA SOUZA LINS/APMP.
Nº 1810 - Designar a 3º SGT PM Simone Alberto de Andrade , mat. nº 1094904, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DASDH da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/12/2024 .
Nº 1811 - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/02/2025 : 1º SGT/1047477/ISOLDA CARLOS SILVA DOS SANTAS/DASDH; 1º SGT/1035746/EDSON FRANCISCO BERNARDO/AG; CB/1128027/ERONALDO CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR/AG; 1º SGT/1030019/GUTEMBERG DE BARROS/CTT.
Nº 1812 - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/03/2025 : CAP/9808353/MANASSES JULIO DA SILVA/13º BPM; 3º SGT/1092251/ ANGELA MICHELLE RIBEIRO DA SILVA/13º BPM; SD/1223755/DANILO MIGUEL DE OLIVEIRA/18º BPM; 2º SGT/9902988/KLEBER AUGUSTO GARNIER DA CRUZ/19º BPM; 3º SGT/1105248/SHIRLEY BELO DA SILVA/25º BPM; SD/1226436/MARIA JOSE DE ALMEIDA/26º BPM; 2º TEN/1067150/ELIELSON LIMA DE CASTRO JUNIOR/26º BPM; CB/1137565/JONATAS FELICIANO DE AQUINO SILVA/10º BPM; SD/1219057/JORDANIA PEREIRA FIRMINO/3ª CIPM; CB/1135317/ANDERSON ALEX DE LIMA/8ª CIPM; 3º SGT/1054520/MARIA GERLANE CORREIA DE MELO/5ª CIPM; 2º SGT/9901183/ADOLFO DA SILVA REGO/6º BPM; 2º TEN/1042378/ GLEIDSON LIMA RODRIGUES/3ª BPM; CB/1197703/ELAINE DE JESUS PEREIRA/4ª CIPM; ST/1044478/ERMES MARANHÃO DE SOUZA/DPO; 2º SGT/1055909/GILICLEISON DE SOUZA E SILVA/DPO; SD/1237691/JAVÁ JARED BEZERRA DE SOUZA LIMA/ DIRESP; SD/1210394/MIZAEEL LOURENÇO DA SILVA/DIRESP; CAP/1063545/GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA/BPCHOQUE; 2º TEN/1070622/JOBSON ALVES MESSIAS DA SILVA/BPCHOQUE; 2º TEN/1028057/CASSIANO FRANCISCO DA SILVA/BPCHOQUE; 2º TEN/1029860/MARCELA DE FRANCA FONSECA/CIATUR; CB/1131680/IZABEL SYLVIA NEVES LEITE PEREIRA/CMH; 3º SGT/1048040/FERNANDO LUIS DE BARROS/DPO.
Nº 1813 - Designar a CB PM Thaís Micheline Ferreira Santana , mat. nº 1159275, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DGA da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 10/03/2025 .
Nº 1814 - Designar a CB PM Daniele Alves Goncaves da Silva , mat. nº 1139819, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da DIP da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 10/02/2025 .
Nº 1815 - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/03/2025 : CB/1182480/MICHELE CORREIA DA SILVA/DPO; CB/1178245/THAIS REGINA FARIAS/DPO; 2º SGT/9804960/MARCOS JOSE DOURADO CABRAL/CMH.
Nº 1816 - Tornar sem efeito a Portaria nº 1362, do publicada no DOE Nº 036 de 21/02/2025, referente a dispensa do 2º TEN PM Paulo Fernando da Silva , mat. nº 9501118, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da CPM da Polícia Militar de Pernambuco/ SDS, a contar de 31 de Janeiro de 2025 .
Nº 1817 - Excluir na Portaria SDS/ nº 1383 , publicada no DOE nº 036, de 21/02/2025, o nome do 2º TEN PM Alisson Sidronio da Silva , mat. nº 1066056, referente a designação para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da CIPMOTO da PMPE-SDS.
Nº 1818 - Designar o 2º TEN PM Alisson Sidronio da Silva , mat. nº 1066056, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da CIPMOTO da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/01/2025 .

Nº 1819 - Excluir na Portaria SDS/ nº 1387, publicada no DOE nº 036 de 21/02/2025, a CB PM **Marília Carolina Maia da Silva Pragana**, mat. nº 1175726, referente a designação para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do 26º BPM da PMPE-SDS.

Nº 1820 - Designar a CB PM **Marília Carolina Maia da Silva Pragana**, mat. nº 1175726, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do 26º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/02/2025**.

Nº 1821 - Designar a Perita Criminal **Natália Cybelle Lima Oliveira**, mat. nº 3866750 (SGP nº 3822656/01), para exercer a Função de Chefe da **Coordenação de Ensino, Pesquisa e Gestão da Qualidade**, símbolo FGS-1, da Gerência Geral de Polícia Científica - GGPOC/SDS, **ficando dispensada** a Perita Criminal **Vania Lima da Silva**, mat. nº 2113970 (SGP nº 1227297/02), **com efeito retroativo a 17/03/2025**.

Nº 1822 - Dispensar o Cabo PM **Victor Hugo de Melo Ferreira**, mat. nº 1146661 (SGP nº 3326853/01), da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional IX, da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, **a contar de 03/04/2025**.

Nº 1823 - Dispensar o Escrivão de Polícia Civil **Hugo Leonardo Santiago da Silva**, mat. nº 2970813 (SGP nº 130440/02), da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Gerência Geral do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social/GGCIIDS/ SDS, **com efeito retroativo a 10/03/2025**.

Nº 1824 - Dispensar o Agente de Polícia Civil **Izael Gonçalves de Lima**, mat. nº 2210797 (SGP nº 1263021/01), da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Gerência Geral do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social/GGCIIDS/SDS, **com efeito retroativo a 10/03/2025**.

Nº 1825 - Designar o Agente de Polícia Civil **Izael Gonçalves de Lima**, mat. nº 2210797 (SGP nº 1263021/01), a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Gerência Geral do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social/GGCIIDS/SDS, **com efeito retroativo a 10/03/2025**.

Nº 1826 - Atribuir a 3º Sargento BM **Caroline Falcão Rodrigues**, mat. nº 7100027 (SGP nº 2427052/01), a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Gerência Geral do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social/GGCIIDS/SDS, **com efeito retroativo a 10/03/2025**.

Nº 1827 - Atribuir ao Cabo PM **Deyvid Maimone Pessoa Silva**, mat. nº 1137999 (SGP nº 2085500/01), a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Superintendência de Frotas (Antiga GAA)/SDS.

Nº 1828 - Designar o Agente de Polícia **Carlos Frederico Vasconcelos Monteiro Rosa**, mat. nº 2207826 (nº funcional 1264397/01), para responder pela Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício na chefia da Unidade de Planejamento Estratégico e Gestão, da COPLAM/DG-PCPE, **no período de 10/03/2025 a 03/01/2026**, durante a licença prêmio de sua titular, a Agente de Polícia **Maria Cristina Lima Tavares de Sousa**, mat. nº 2734311 (nº funcional 108770/01).

Nº 1829 - Designar o Agente de Polícia **Luiz Henrique de Lima Ramos**, mat. nº 2210835 (nº funcional 1263064/02), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP 144ª Circ. – Correntes, da 18ª DESEC/GCOI-1/ DINTER-1, **a contar de 01/03/2025**.

Nº 1830 - Tornar sem efeito a Portaria SDS nº 1130, de 08/02/2025, referente à dispensa do Escrivão de Polícia Luiz Felipe Cirilo de Holanda Cavalcanti, mat. nº 3869458 (nº funcional 3818233/01), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 3ª Circ. - Joana Bezerra.

Nº 1831 - Dispensar o Agente de Polícia **José Rinaldo Carvalho da Silva**, mat. nº 2084929 (SGP nº 1211404/02), da Função de Chefe da Unidade de Programas Preventivos e Sociais, símbolo FGS-1, da Gerência de Prevenção e Articulação Comunitária- GPAC/GGAIIC/ SDS, **com efeito retroativo ao dia 10/03/2025**.

Nº 1832 - Dispensar a Perita Papiloscopista **Isaura Cristina do Nascimento**, mat. nº 3136248 (SGP nº 120811/01), da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, Unidade de Programas Preventivos e Sociais da Gerência de Prevenção e Articulação Comunitária- GPAC/GGAIIC/SDS, , **com efeito retroativo ao dia 10/03/2025**.

Nº 1833 - Dispensar a 2º Sargento PM **Mirameles Sabino da Silva**, mat. nº 1031155 (SGP nº 2009978/02), da Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Gerência de Prevenção e Articulação Comunitária- GPAC/GGAIIC/SDS, **com efeito retroativo ao dia 10/03/2025**.

Nº 1834 - Designar a Perita Papiloscopista **Isaura Cristina do Nascimento**, mat. 3136248 (SGP nº 120811/01), para exercer a Função de Chefe da Unidade de Programas Preventivos e Sociais, símbolo FGS-1, da Gerência de Prevenção e Articulação Comunitária- GPAC/ GGAIIC/SDS, **com efeito retroativo ao dia 10/03/2025**.

Nº 1835 - Designar a 2º Sargento PM **Mirameles Sabino da Silva**, mat. nº 1031155 (SGP nº 2009978/02), para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, Unidade de Programas Preventivos e Sociais da Gerência de Prevenção e Articulação Comunitária- GPAC/ GGAIIC/SDS, **com efeito retroativo ao dia 10/03/2025**.

Nº 1836 - Atribuir ao 2º Sargento PM **Edilson de Souza Zumba**, mat. nº 9900985 (SGP nº 2179610/01), a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Gerência de Prevenção e Articulação Comunitária- GPAC/GGAIIC/SDS, **com efeito retroativo ao dia 10/03/2025**.

Nº 1838 - Designar a Agente de Polícia **Tayllanne Karina Gomes de Souza**, mat. n.º 3866572 (nº funcional 3429245/02), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 1ª Circ. - Rio Branco, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 26/02/2025**.

Nº 1839 - Designar a Agente de Polícia **Marina Maria de Vasconcelos Soares**, mat. n.º 3877094 (nº funcional 3801217/01), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 13ª Circ. - Mustardinha, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 27/02/2025**.

Nº 1840 - Designar o Agente de Polícia **Jairo Pereira de Araújo**, mat. n.º 3877124 (nº funcional 3802736/01), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 13ª Circ. - Mustardinha, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 27/02/2025**.

Nº 1841 - Dispensar o Agente de Polícia **Carlos Eduardo Pereira de Arruda**, mat. nº 3506878 (nº funcional 3383377/01), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 13ª Circ. - Mustardinha, da 4ª DESEC/GCOM/ DIM, **a contar de 20/02/2025**.

Nº 1842 - Designar o Agente de Polícia **Fuvio Nazareno Aquino Brito**, mat. nº 2093871 (nº funcional 1222210/01), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 146ª Circ. – Jurema, da 18ª DESEC/ GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/02/2025**

Nº 1843 - Dispensar o Agente de Polícia **Maxsuel Magalhães Meneses**, mat. nº 3876896 (nº funcional 3806782/01), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 207ª Circ. - Santa Cruz de Malta, da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 28/02/2025**.

Nº 1844 - Designar o Agente de Polícia **Hildegard Costa Bezerra**, mat. nº 3999181 (nº funcional 4071182/01), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 207ª Circ. - Santa Cruz de Malta, da 24ª DESEC/ GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 05/03/2025**.

Nº 1845 - Designar o Agente de Polícia **Maxsuel Magalhães Meneses**, mat. nº 3876896 (nº funcional 3806782/01), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 203ª Circ. - Bodocó, da 24ª DESEC/GCOI-2/ DINTER-2, **a contar de 03/03/2025**, ficando dispensado o Agente de Polícia **Hildegard Costa Bezerra**, mat. nº 3999181 (nº funcional 4071182/01).

Nº 1846 - Designar o Agente de Polícia **Edvan Rodrigues de Siqueira**, mat. nº 3995780 (nº funcional 4061020/01), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 184ª Circ. - Calumbi, da 21ª DESEC/ GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 01/03/2025**.

Nº 1847 - Designar o Agente de Polícia **Fernando Nelmer Torres da Rocha**, mat. nº 3875296 (nº funcional 125468/01), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 13ª DP de Homicídios - Jaboatão dos Guararapes/Moreno, da DHMS/DIRESP, **a contar de 01/03/2025**, ficando dispensada a Agente de Polícia **Eda Nobrega Ferreira**, mat. nº 3875296 (nº funcional 3677990/01).

Nº 1848 - Designar a Agente de Polícia **Bárbara Cristina Bourbon de Matos**, mat. nº 3998720 (nº funcional 2275694/01), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 9ª Circ. - Ipsep, da 3ª DESEC/GCOM/ DIM, **a contar de 26/02/2025**.

Nº 1849 - Designar a Agente de Polícia **Sônia Cristina da Costa Santos**, mat. nº 2208377 (nº funcional 1268090/01), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 9ª Circ. - Ipsep, da 3ª DESEC/ GCOM/DIM, **a contar de 26/02/2025**.

Nº 1850 - Designar o Agente de Polícia **Jairo José Carvalho da Fonseca Filho**, mat. nº 3909131 (nº funcional 3802728/01), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 116ª Circ. – Surubim, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensando o Agente de Polícia **Edstone Coelho do Nascimento**, mat. nº 3998606 (nº funcional 4063236/01).

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

Nº 1851 - EMENTA: Dispensa e nomeia membros natos da Comissão de Promoção de Oficiais Policiais Militares (CPOPM).
A SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, III e § 2º do Art. 60º da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, **RESOLVE: I - DISPENSAR** da condição o Membro **NATO** da Comissão de Promoção de Oficiais Policiais Militares (CPOPM), o Coronel PM **Jamerson Pereira de Lira**, matrícula nº 9401989 (SGP nº 2158396/01), **a contar de 1º de março de 2025. II - NOMEAR** como Membro **NATO** da Comissão de Promoção de Oficiais Policiais Militares (CPOPM), o Coronel PM **Marcelo Martins Ianino**, matrícula nº 9507337 (SGP nº 2173352/01), **a contar de 18 de março de 2025. III –** Esclarecer que a CPOPM fica assim constituída: **Presidente:** Coronel PM **Ivanildo César Torres de Medeiros; Membros Natos:** Coronel PM **Cláudio Ricardo Gonçalves Lopes** e o Coronel PM **Marcelo Martins Ianino Membros Efetivos:** Coronel PM **Werner Walter Heuer Guimarães**, Coronel PM **João Barros Correia Júnior**, Coronel PM **Romero Marcelo da Fonseca Oliveira Júnior** e o Coronel PM **Benoni Cavalcanti Pereira**.

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretária de Defesa Social em exercício

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL PUBLICADA NO BGSDS Nº 022, DE 01/02/2025.

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 959 - Designar a Agente de Polícia **Angélica da Conceição Costa**, mat. nº 3197530 (nº funcional 121025/01), para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, do Setor de Apoio Administrativo, da DP da 18ª Circ. - Macaxeira, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, **no período de 26/12/2024 a 12/03/2025**, durante a licença médica de sua titular, a Agente de Polícia **Vânia Maria Sampaio de Medeiros**, mat. nº 3198090 (nº funcional 132291).

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretária de Defesa Social em exercício
(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ERRATA:

Na Portaria/SDS nº 821, publicada no DOE nº 015 de 23/01/2025, ... **Onde se lê** “a contar de 01 de dezembro de 2025”... **Leia-se:** “a contar de 01 de dezembro de 2024”.

DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Secretário: **Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes**

**PORTARIA SDA Nº 021/2025
RECIFE, 21 DE MARÇO DE 2025**

O Secretário de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Ato nº 1290, de 19 de fevereiro de 2024 publicado no DOE em 20 de fevereiro de 2024, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.520 de 27 de dezembro de 2018, **RESOLVE:** Art 1º. Designar o Servidor:

I – **JOSIMAR GURGEL FERNANDES**, matrícula nº **473.339-8**, como **GESTOR** do Termo de Convênio nº 001/2025, que tem como objeto a SEMEAGRO- 1º Feira Intermunicipal de Agricultura Familiar em Caruaru/PE.
II – Esta Portaria tem efeitos até o término da vigência do Termo de Convênio nº 001/2025.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do Termo de Convênio nº 001/2025.
IV – O Termo de Convênio nº 001/2025 foi assinado no dia 20 de Março de 2025.

CÍCERO VICENTE MARINHO XAVIER DE MORAES
Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO

Secretária: **Amanda Aires Vieira**

Portaria Nº 011/2025 - A Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo no uso de suas atribuições legais, conforme o Ato Governamental nº 199 de 23/01/2023 e em conformidade com o Decreto nº 54.404 de 23/01/2023, que regulamenta a Lei nº 18.139 de 18/01/2023. **RESOLVE:** Dispensar o servidor **FERNANDO JOSÉ MONTEIRO DE FARIAS**, matrícula nº 346.729-5, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS – 1, retroativo a 06/03/2025.

RESOLUÇÃO Nº 036/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025 - O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CETER PE, reunido em sessão ordinária, no dia 19.02.2025, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que determina a Portaria SPPE/ Sepec/ME Nº 2.893, de 10.03.2021, que dispõe sobre o Relatório de Gestão Parcial do Bloco de Ações e Serviços “Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE” de que trata o Art. 10 da Resolução CODEFAT Nº 888 de 02 de dezembro de 2020; **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Parcial do Bloco de Ações e Serviços “Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE”, referente ao exercício de 2024 e ao PAS de Nº 00220820240004-021545 - Plano de Ações e Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE do Estado de Pernambuco, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo - SEDEPE, que: I. Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 2.893, de 10.03.2021; II. O órgão gestor local demonstrou que realizou parte das ações previstas e indicou as que não foram realizadas, justificando os motivos para a sua não realização; III. O órgão gestor local, com base nos indicadores apresentados, demonstrou que a Rede SINE PE alcançou algumas metas estabelecidas e justificou os resultados efetivamente obtidos; IV. O órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS de Nº 00220820240004-021545, em observância às normas a elas aplicáveis; V. O órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, diante dos custos para manter a Rede e o valor do Repasse do FAT; VI. As despesas foram comprovadas mediante a apresentação de documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local; VII. O órgão gestor local apresentou o extrato das contas do Fundo Estadual do Trabalho – FET/PE comprovando o valor das transferências, a data das transferências, e o saldo atual de recursos. **ANA CAROLINE CAMPOS CARDOSO** – Presidente do CETER/PE.

RESOLUÇÃO Nº 037/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025. - O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CETER/ PE, reunido em sessão ordinária, no dia 19.03.2025, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o art. 7º §1º da Resolução CODEFAT nº 994, e o art 13 da Resolução CODEFAT Nº 888, resolve: Art. 1º Aprovar o 2º Relatório de Gestão Parcial do Bloco de Ações e Serviços “Assessoramento Estatístico”, referente ao exercício de 2023 e ao Plano de Ações e Serviços de Assessoramento Estatístico Nº 00220820230014-016698, do Estado de Pernambuco, e conforme ofício circular SEI nº 18/2024/M.T.E, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo - SEDEPE, que: I - Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/ Sepec/ME nº 2.893, de 10.03.2021; II. O órgão gestor local demonstrou que realizou parte das ações previstas e indicou as que não foram realizadas, justificando os motivos para a sua não realização; III. O órgão gestor local demonstrou o grau de alcance dos resultado estabelecidas no PAS e as justificativas para os resultados efetivamente obtidos; IV. - O órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis; V - O órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução de ações e serviços do SINE, previstos no PAS; VI – As despesas foram comprovadas mediante a apresentação de documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do órgão gestor local; VII. O órgão gestor local apresentou o extrato das contas do Fundo Estadual do Trabalho – FET/PE comprovando o saldo atual de recurso e a realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **ANA CAROLINE CAMPOS CARDOSO** - Presidente do CETER /PE.

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Gilson José Monteiro Filho**

PORTARIA SEE/SEGP DE 21 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024. **RESOLVE:**

Nº 1318 - Dispensar WALMIR PEREIRA DE SIQUEIRA, Prof., M02IIA, mat.2520354 /Nº FUNC.21122/02, da função de Educador de Apoio da EREM Conde Pereira Carneiro, São Lourenço da Mata, GRE Metro Sul, a partir de 02.05.2021. 1400005565.000971/2024-41.

Nº 1319 - Remover WALMIR PEREIRA DE SIQUEIRA, Prof.,M0IIA, mat.2520354/Nº Func.21122/02, para a EREM Henriqueta de Oliveira , Jaboatão, GRE Metro Sul, com 150 h/a mensais de Física, a partir de 03.05.2021. 1400005565.000971/2024-41.

Nº 1320 - Designar para exercer a função de Educadora de Apoio Pro Tempore, com 200 h/a mensais, MICHELY MOREIRA DIAS GUIMARÃES, Prof., M02IIA, mat. 2699710, Nº Func. 139080/02, na EREF Coronel Othon, Macaxeira, GRE Recife Norte, conforme LC no 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 12.02.2025. 1400005293.005882/2024-38.

Nº 1321 - Dispensar da Função Gratificada de Supervisão-2, Símbolo FGS-2, JONATAS ZACARIAS DE OLIVEIRA, mat. 2184117/No Func.1249010/01, da Gerência Geral do Conservatório Pernambucano de Música-CPMGGER, ficando localizado no ref. Conservatório com 150 h/a mensais de Música, a partir de 01.02.2025. 1400005246.000009/2025-03.

Nº 1322 - Designar para a Função Gratificada de Supervisão-2, Símbolo FGS - 2, ANTONIO VANDERLAN DA SILVA JUNIOR, No Func.18143075/02, na Gerência Geral do Conservatório Pernambucano de Música-CPMGGER, a partir de 01.02.2025. 1400005246.000009/2025-03.

Nº 1323 - Dispensar da função de Educador de Apoio, com 200 h/a mensais, JULIO CEZAR FARIAS MACHADO BOTELHO, mat. 2544040, Nº Func. 31840/01, Proº M03IIA, da ETE Luiz Alves Lacerda, Cabo, GRE Metro, a partir de 24/07/2024. 1400005565.000849/2024-74.

Nº 1324 - Dispensar da Gratificação de Localização Especial de Professor Formador Pedagógico de Matemática, da GRE Recife Norte, SUZANA NERY VIANA, M03IIA, mat.2378221/No FUNC 1398423/0, ficando localizada na Coordenação Geral de Desenvolvimento da Educação-CGDE da ref. GRE, a partir de 03.02.2025. 1400005293.000478/2025-59.

Nº 1325 - Dispensar da função de Chefe da Unidade de Acompanhamento EFAF e EM -UFM/ CGDE/ GRE Recife Norte, Símbolo FGS-1, SIMARA LUCIA COSTA CAVALCANTI, mat. 3974910/Nº FUNC.3248461/0, a partir de 03.02.2025. 1400005293.000478/2025-59.

Nº 1326 - Atribuir a Gratificação de Localização Especial de Professor Formador Pedagógico de Matemática na Coordenação Geral de Desenvolvimento da Educação-CGDE da GRE Recife Norte, conforme Art. 8 da Lei Complementar nº 485, de 31 de março de 2022 para a professora SIMARA LUCIA COSTA CAVALCANTI, mat. 3974910/Nº Func. 3248461/01, a partir de 03.02.2025. 1400005293.000 478/2025-59

Nº 1327 - Atribuir a GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL a EVA PAULINO DE ASSIS, Prof. Prof. Intérprete Língua Brasileira Sinais, mat.3791602/ Nº FUNC. 3709159/01, localizado na ETE Pedro Leão Leal, São José do Belmonte, GRE Salgueiro, nos termos da Lei no 11.474 de 11.11.97, alterado pelo Art. 8o, da Lei Complementar no 539, de 27.06.2024 e Portaria SEE no 4876 de 09.09.2024, a partir de 01.06.2024. 1400005623.000536/2024-84.

Nº 1328 - Remover e Designar para exercer a função de Educ. de Apoio, pro tempore, com 200 h/a h/a mensais, JOSÉ FERNANDO AZEVEDO SANTOS FILHO, mat. 3787338, no Func.3477347/05, Prof., M02IIA, na EREM João Vicente de Queiroz-Usina, Água Preta, GRE Mata Sul, conforme LC no 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 01.10.2024. 1400005365.001986/2024-82.

Nº 1329 - Tornar sem efeito a Portaria nº 1152, de 11/03/2025, publicada no DOE 12/03/2025, referente a JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS ARAÚJO, Nº Func.18217044/01. Permanecendo em vigor a Port. Nº 1034, de 27/02/2025, no D.O.de 28/02/2025. 1400005623.001574/2024-54.

Nº 1330 - Atribuir a Gratificação de Ensino Especial a DANIEL HENRIQUE DA SILVA, Professor Interprete de Libras, M01IA, / Nº Func. 18152147/01, localizado na Esc. Elpidio Barbosa Maciel, Garanhuns, nos termos da Lei 11.474 de 11.11.97, alterada pelo Art. 8º da Lei complementar nº 539, de 27.06.2024 e Port SEE nº 4876 de 09.09.2024, a partir de 08.08.2024. 1400005482.002182/2024-64.

Nº 1331 - Atribuir a gratificação de localização especial para CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, Prof. M02IID, mat.1775979 / Nº Func.1082000/01, na função de Coordenador de Biblioteca, com 200 h/a mensais, na EREF Elizeu de Araujo, Pesqueira, GRE Arcoverde, conforme LC nº 125 de 10.07.08 e suas alterações, a partir de 21.08.2024. SEI 1400005516.000121/2024-28.

Nº 1332 - Dispensar da função de Chefe de Secretaria, MARIA APARECIDA DA SILVA, Prof. M02IIA, mat.3794610 / Nº Func.1483196/02, da Esc. Simoa Gomes, Garanhuns, ficando localizada na referida Escola, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 02.01.2025. SEI 1400005482.000149/2025-81.

Nº 1333 - Dispensar da função de Apoio Pedagógico, LUCILEIDE LIMA TAVARES, Prof., M01IIB, mat. 2452995/nº Func. 1417770/01, da EREM MARIA EMILIA ROMEIRO ESTELITA, Olinda, GRE Metro Norte, a partir de 01.11.2024. SEI 1400005253.004233/2024-96.

Nº 1334 - Designar para exercer a função de Educador (a) de Apoio, com 200 h/a mensais, LUCILEIDE LIMA TAVARES, Prof., M01IIB, mat. 2452995/nº Func. 1417770/01, na EREM MARIA EMILIA ROMEIRO ESTELITA, Olinda, GRE Metro Norte, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 01.11.2024. SEI 1400005253.004233/2024-96.

Nº 1335 - Atribuir a GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL a JEOVANI LIMA DE OLIVEIRA, Prof. Braillista, Nº Func. 3752348/07, localizado na CEJA Poeta Joaquim Cardozo, GRE Recife Sul, nos termos da Lei nº 11.474 de 11.11.97, alterado pelo Art. 8º, da Lei Complementar nº 539, de 27.06.2024 e Portaria SEE nº 4876 de 09.09.2024, a partir de 07.08.2024. 1400005541.001497/2024-42.

Nº 1336 - Dispensar a Gratificação de localização Especial, SILVIA PATRICIA LOPES LEANDRO, mat. 2510170/No Func. 29352/01, da EREM SEVERINO CORDEIRO DE ARRUDA, Taquaritinga do Norte, GRE Caruaru, a partir de 08.01.2025. SEI 1400005455.000184/2025-27.

Nº 1337 - Remover SILVIA PATRICIA LOPES LEANDRO, Prof., M02IIA, mat. 2510170/No Func. 29352/01, para a Esc. José Bezerra de Andrade, Taquaritinga do Norte, GRE Caruaru, com 200 h/a mensais, na função de Apoio Pedagógico, a partir de 08.01.2025. SEI 1400005455.000184/2025-27.

Nº 1338 - Designar para exercer a função de Chefe de Secretaria com 200 h/a mensais, TACIANA DA SILVA SANTOS, Prof., M02IIA, mat. 3821676/No Func. 3735419/01, na ETE MINISTRO FERNANDO LYRA, Caruaru, a partir de 01.02.2025. SEI 1400005455.000214/2025-03.

Nº 1339 - Atribuir a gratificação de localização especial para JOAO CARLOS OLIVEIRA CHAVES FILHO, Prof., M01IA, mat.3440044/03, localizado na EREM Jose Llns de Figueiredo, Altinho, Centro, GRE Caruaru, com 200 h/a mensais de Educação Física, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 11.03.2025. 1400005455.000648/2025-03.

Nº 1340 - Reduzir para 150 h/a a carga horária mensal de Geografia, de LUIS PEDRO DO NASCIMENTO SOUZA, Prof. M01IA, Nº Func. 18196233/01, loc. Esc. São José, Carpina, GRE Nazaré, a partir de 02.01.2025. 1400005336.000650/2025-21.

Nº 1341 - Elevar para 200 h/a, a carga horária mensal de ANTONIO SERGIO SAMPAIO BARBOSA, Prof., M02IIA, mat. 2558289/No Func. 21560/01, conforme Art. 7º da Lei no 10.335, de 16.10.1989 e suas alterações, a partir de 03.02.2025. SEI 1400005455.000314/2025-21.

Nº 1342 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Português de RENATA FEITOSA DE LIMA, Prof. M01IA, Nº Func. 18228496/01, loc. na EREM Imero Ignácio, Serra Talhada, GRE Afogados, a partir de 01.03.2025. 1400005676.000428/2025-88.

Nº 1343 - Elevar para 200 h/a, a carga horária mensal de Disciplina de Língua Portuguesa, JOSE FELIPE NAZARIO JUNIOR, Prof., M01IA, Nº Func. 4154312/02, localizado na EREFEM Costa Azevedo, Olinda, GRE Metro Norte, a partir de 20.02.2025. 1400005269.000543/2025-43.

Nº 1344 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Português, MIDIA PEREIRA DE MELO SILVA, Prof. M01IA, mat. 3842444, / Nº Func. 3712281/01, loc. Esc. Paula Frassinetti, Carpina, GRE Nazaré, a partir de 03.02.2025. 1400005336.000648/2025-62.

Nº 1345 - Atribuir a gratificação de localização especial para MIKAELLY SILVA ANDRADE, Prof., M01IA, Nº Func. 18209084/01, localizado(a) na EREF Duque de Caxias, Garanhuns, com 200 h/a mensais de Matemática, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 13.02.2025. SEI 1400005473.000006/2025-88.

Nº 1346 - Atribuir a Gratificação de Ensino Especial a ANGELA OLIVEIRA GORGONIO GRANGEIRO, Prof. M02IIA, mat. 2577070, / Nº Func. 41870/01, localizada na EREFEM Valdiclewton da Silva Menezes, Cedro, GRE Salgueiro, nos termos da Lei nº 11.474 de 11.11.97, alterado pelo Art. 8º, da Lei Complementar Nº 539, DE 27.06.2024 e Portaria SEE nº 4876 de 09.09.2024, a partir de 01.08.2024. 1400005623.001124/2024-61.

Nº 1347 - Tornar sem efeito a Portaria nº 1039, de 27/02/2025, publicada no DOE. 28/02/2025, na parte referente ao SEI 1400005336.000055/2025-95.

PORTARIA SEE Nº 1348 DE 21 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 135, da lei nº 7.741 de 23/10/1978, **RESOLVE:** I – Designar como ordenador de despesa **LEDA DE OLIVEIRA DIAS**, NF nº 4070178|02, CPF nº 448.324.864-20, permanecendo as demais designações; II - Fica autorizada os seguintes poderes: abrir, movimentar, encerrar contas bancárias, vinculadas ao CNPJ Nº 10.572.0001/-12 Secretaria de Educação, ficando determinado que qualquer dessas operações ocorra em conjunto de dois ordenadores. III - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

PORTARIA SEE Nº 1349 DE 21 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no DECRETO Nº 58.252, DE 17 DE MARÇO DE 2025, **RESOLVE:** Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão de Seleção do Programa de Acesso ao Ensino Superior – PE.

Nome do Servidor	Matrícula
Gilberto Braz de Souza	303.268-0

Ana Paula Candido Alexandre Sena	306.444-1
Cecília Batista do Nascimento Alcântara Bonfim	270.904-0
Jeane Ferreira Alves	267.607-9

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEE/SEGP Nº 1350 DE 21 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024, considerando o Concurso Público divulgado através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 070, de 31/05/2022, DOE de 01/06/2022, **RESOLVE:** tornar público o exercício do Professor da Educação Básica, conforme art. 33, II, da Lei nº 6.123/68:

SEI	Nome Professor(a)	NÚMERO FUNCIONAL	Escola	Disciplina	CH	DATA DO EXERCÍCIO	GRE
1400005455.003351/2024-19	PABLO MATHEUS ANDRADE TRAJANO DE OLIVEIRA	4055250/03	ESC PROFESSORA JESUINA PEREIRA REGO	HISTÓRIA	200	24/01/2025	AGRESTE CENTRO NORTE
1400005455.002829/2024-85	JOSE REGIS DA SILVA SEGUNDO	18197345/01	EREM LUIZ ALVES DA SILVA	HISTÓRIA	200	27/12/2024	AGRESTE CENTRO NORTE
1400005482.002276/2024-33	JOAO RICARDO DA SILVA VIRGINIO	2276364/05	EREM NARCISO CORREIA	BIOLOGIA	150	31/12/2024	AGRESTE MERIDIONAL
1400005482.002112/2024-14	TIAGO SILVA CAVALCANTE	30937/02	EREM MONSENHOR JOAO MARQUES	GEOGRAFIA	150	10/12/2024	AGRESTE MERIDIONAL
1400005758.000297/2024-37	LUCIANO JOÃO DA SILVA	18208630/01	EREM CONEGO ALEXANDRE CAVALCANTI	LÍNGUA PORTUGUESA	200	07/01/2025	MATA CENTRO
1400005758.000167/2024-02	PALOMA PEDROZO DE OLIVEIRA	18123775/02	ESC MADRE LUCILA MAGALHAES	EDUCAÇÃO FÍSICA	200	27/12/2024	MATA CENTRO
1400005758.000011/2025-02	RAYANNE DA SILVA LIMA	18228895/01	EREM ANTONIO DIAS CARDOSO	QUÍMICA	200	08/01/2025	MATA CENTRO
1400005758.000032/2025-10	ANDRE LUIZ MARANHÃO PORTO DA SILVEIRA	3711986/02	EREM DEVALDO BORGES	MATEMÁTICA	150	06/01/2025	MATA CENTRO
1400005758.000216/2024-07	ELTON FRANKLIM GOMES DE OLIVEIRA	1700081/06	EREM FREI EPIFANIO	MATEMÁTICA	00	27/12/2024	MATA CENTRO
1400005758.000329/2024-02	ALZENIR NUNES DA SILVA	158966/02	EREM CONEGO ALEXANDRE CAVALCANTI	LÍNGUA PORTUGUESA	150	08/01/2025	MATA CENTRO
1400005336.003503/2024-21	ANDREA CARLA RODRIGUES PEREIRA LIMA	4079086/02	ESC SAO JOSE MNN	BIOLOGIA	200	10/03/2025	MATA NORTE
1400005336.003223/2024-13	MIGUEL BERNARDO DOS SANTOS	3948595/02	ESC SEVERINO GOUVEIA DE LIMA	LÍNGUA PORTUGUESA	150	27/12/2024	MATA NORTE
1400005336.000018/2025-87	LAIS CHANTELLE DE LIMA	3713474/02	EREFEM CORONEL LUIZ IGNACIO PESSOA MELO	QUÍMICA	150	27/12/2024	MATA NORTE
1400005336.003514/2024-10	VALQUIRIA DO NASCIMENTO TAVARES SOBREIRA DA SILVA	3849295/04	EREM JOSE DE LIMA JUNIOR	QUÍMICA	200	03/01/2025	MATA NORTE
1400005336.003403/2024-03	ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA SANTOS	4160568/02	EREM FREI CAMPO MAYOR	BIOLOGIA	200	09/01/2025	MATA NORTE
1400005509.003843/2024-23	PAULO EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA	20427/03	EREFEM VIGARIO JOAO INACIO	BIOLOGIA	150	27/12/2024	MATA NORTE
1400005336.000071/2025-88	ADNNA RAYSA CARDOSO BEZERRA	3666280/03	EREF LIONS CLUBE DE CARPINA	LÍNGUA INGLESA	150	24/01/2025	MATA NORTE
1400005269.000137/2025-81	MARCOS AURELIO RODOLFO	2533871/03	EREM PADRE FRANCISCO CARNEIRO	HISTÓRIA	200	02/01/2025	METROPOLITANA NORTE
1400005269.000391/2025-89	MICHELINE MIRANDA DA SILVA	1270826/04	EREM DE PAULISTA	QUÍMICA	150	24/01/2025	METROPOLITANA NORTE
1400005269.000475/2025-12	LEONIA FRANCISCA SANTOS SILVA	4217080/02	EREFEM PROFESSOR MANOEL DE QUEIROZ	LÍNGUA ESPANHOLA	200	31/01/2025	METROPOLITANA NORTE
1400005269.000405/2025-64	ANDRE FELIPE SIMOES RODRIGUES	142296/02	ESC DE ABREU E LIMA	HISTÓRIA	150	21/01/2025	METROPOLITANA NORTE
1400005269.000043/2025-10	MARCONILDO LUIZ VIEGAS	18199100/01	ESC PROFESSORA ZULMIRA DE PAULA ALMEIDA	LÍNGUA PORTUGUESA	150	17/01/2025	METROPOLITANA NORTE
1400005269.000344/2025-35	LETICIA DIAS PEREIRA	3714977/02	ESC PROFESSORA ZULMIRA DE PAULA ALMEIDA	LÍNGUA PORTUGUESA	150	24/01/2025	METROPOLITANA NORTE
1400005269.000270/2025-37	VANESSA KELLY RODRIGUES DE ARAUJO	3289435/02	EREF GENERAL ABREU E LIMA	BIOLOGIA	150	02/01/2025	METROPOLITANA NORTE
1400005269.000418/2025-33	EGNE JOSE SILVA DE LIMA	18152295/02	EREM EURIDICE CADAVAL	LÍNGUA ESPANHOLA	150	31/01/2025	METROPOLITANA NORTE
1400005269.000223/2025-93	MAYARA CAROLINE BARBOSA DOS SANTOS ROCHA	4004035/02	EREM PADRE OSMAR NOVAES	BIOLOGIA	150	30/12/2024	METROPOLITANA NORTE
1400005269.000252/2025-55	AMANDA VIRGINIA BARBOSA	4202783/02	EREF SANTO INACIO DE LOYOLA	BIOLOGIA	200	02/01/2025	METROPOLITANA NORTE

1400005269.002027/2024-72	ALEXSANDRO BARBOSA DA COSTA	1737040/04	EREM SANTOS COSME E DAMIAO	EDUCAÇÃO FÍSICA	100	27/12/2024	METROPOLITANA NORTE
1400005269.002027/2024-72	ALEXSANDRO BARBOSA DA COSTA	1737040/04	ESC PROFESSOR ADERBAL JUREMA MN	EDUCAÇÃO FÍSICA	50	27/12/2024	METROPOLITANA NORTE
1400005269.000057/2025-25	TARCIZO DE CARVALHO CAVALCANTI	3292150/02	EREF PROFESSOR PAULO FREIRE	EDUCAÇÃO FÍSICA	200	30/12/2024	METROPOLITANA NORTE
1400005269.002104/2024-94	PRISCILA ALMEIDA DE SENA	1654098/07	ESC ANTONIO SOUTO FILHO	BIOLOGIA	150	27/12/2024	METROPOLITANA NORTE
1400005269.000038/2025-07	CYNTHIA MARQUES DE LIMA SERBIM	1412809/04	EREM GUEDES ALCOFORADO	LÍNGUA PORTUGUESA	200	30/12/2024	METROPOLITANA NORTE
1400005269.000188/2025-11	MARCIA SIMONE FERREIRA DE SOUZA	7162/02	EREF SANTO INACIO DE LOYOLA	LÍNGUA PORTUGUESA	150	02/01/2025	METROPOLITANA NORTE
1400005541.000235/2025-41	ADSON DA SILVA TEODOZIO	1705172/06	ESC EDWIGES DE SA PEREIRA	LÍNGUA PORTUGUESA	200	03/01/2025	RECIFE SUL
1400005541.000040/2025-00	PRISCILA COIMBRA DE OLIVEIRA	1561600/05	EREFEM MARECHAL EURICO GASPAR DUTRA	LÍNGUA PORTUGUESA	200	03/01/2025	RECIFE SUL
1400005541.002097/2024-54	VALDICIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	3878104/02	EREF PROFESSOR MARCOS DE BARROS FREIRE	LÍNGUA PORTUGUESA	150	03/01/2025	RECIFE SUL
1400005541.002082/2024-96	CORNUSTIBIA MARIA DE ASSIS SILVA ARAO	3810119/05	EREF OTHON BEZERRA DE MELO	LÍNGUA PORTUGUESA	150	20/01/2025	RECIFE SUL
1400005541.002106/2024-15	NATHANIE DA SILVA QUEIROZ RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	1480367/03	EREM OLINTO VICTOR	LINGUA PORTUGUESA	200	03/01/2025	RECIFE SUL
1400005541.000109/2025-97	MIRELLA FERREIRA PENAFORTE	4199618/02	ESC ENEIDA RABELLO	LÍNGUA PORTUGUESA	150	06/01/2025	RECIFE SUL
1400005676.001872/2024-29	ROBSON RENIERE ALVES BEZERRA	2783177/03	EREFEM DARIO GOMES DE LIMA	HISTÓRIA	200	02/12/2024	SERTÃO DO ALTO PAJEÚ
1400005676.001908/2024-74	PETRONIO MENEZES LIMA	1768492/05	EREM SANTA TEREZINHA	LÍNGUA PORTUGUESA	150	24/12/2024	SERTÃO DO ALTO PAJEÚ
1400005509.003905/2024-05	ERIVALDO ALVES DO NASCIMENTO	1551477/03	EREFEM VIGARIO JOAO INACIO	BIOLOGIA	200	27/12/2024	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA
1400005509.003858/2024-91	MARIA VALDIANE VIEIRA RAMOS	3406032/03	ETE MARIA FERREIRA MARTINS	LÍNGUA PORTUGUESA	200	27/12/2024	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA
1400005509.003742/2024-52	JOSE WESLEY DE MELO SILVA	18202101/01	EREM CORONEL MANOEL DE SOUZA NETO	MATEMÁTICA	200	27/12/2024	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA
1400005509.003774/2024-58	ERIK FLAVIO GOMES DOS SANTOS	4146433/02	EREM PEDRO DE ALCANTARA RAMOS	BIOLOGIA	200	27/12/2024	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA
1400005509.004209/2024-16	ROGERIA CARVALHO DE OLIVEIRA	18208789/01	EREM CORONEL MANOEL DE SOUZA NETO	LÍNGUA PORTUGUESA	200	09/01/2025	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA
1400005509.003761/2024-89	DAYSE FABIA MOURA DA SILVA LEITE	1709160/06	EREF INOCENCIO CORREIA LIMA	LÍNGUA PORTUGUESA	150	02/12/2024	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA
1400005509.003787/2024-27	MARIA CHEILA GOMES DOS SANTOS	18194605/01	ESC EST PROFA ODETE DE ANDRADA ALVES	EDUCAÇÃO FÍSICA	200	27/12/2024	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA
1400005509.003855/2024-58	JOSEILDO CAVALCANTI FERREIRA	4141504/03	EREFEM MONSENHOR JOSE KEHRLE	HISTÓRIA	200	27/12/2024	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA
1400005424.000074/2025-22	LUCIANO FERREIRA DA CRUZ	19693/02	ESC EST PAULO FREIRE	HISTÓRIA	150	03/02/2025	VALE DO CAPIBARIBE

PORTARIA SEE Nº 1351 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 5º da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023 e Decreto nº 55.509 de 11 de outubro de 2023, **RESOLVE** dispensar, das funções de Gestor Escolar e Adjunto/Assistente de Gestão, os professores das respectivas Unidades Escolares a seguir relacionados.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	GRE	MUNICÍPIO	NOME ESCOLA
150712/01	ROSA CONCESSA GUERRA DE MELO	ADJUNTO/ASSISTENTE DE GESTÃO	METROPOLITANA SUL	JABOATÃO DOS GUARARAPES	EREM FREI ROMEU PEREA
176245/01	ANA CRISTINA AMARAL GALVAO	ADJUNTO/ASSISTENTE DE GESTÃO	METROPOLITANA SUL	JABOATÃO DOS GUARARAPES	ESCOLA ALFREDO TENÓRIO
144451/01	SOLANGE BISPO DOS SANTOS	GESTOR	METROPOLITANA NORTE	OLINDA	EREF MONSINHOR ARRUDA CAMARA
57396/02	CLEBER JANSEN GOMES DE CARVALHO	GESTOR	METROPOLITANA NORTE	OLINDA	EREM PROF ESTEVAO PINTO
671220/01	MARIA DE LOURDES CARVALHO DOURADO	GESTOR	RECIFE NORTE	RECIFE	ESCOLA JOSÉ MARIA
890781/01	MARGUERITHE DO REGO BARROS PENNA	GESTOR	RECIFE SUL	RECIFE	ESCOLA HEROIS DA RESTAURACAO
52532/02	SEVERINA LUCIA LOPES DE ARAUJO	ADJUNTO/ASSISTENTE DE GESTÃO	RECIFE SUL	RECIFE	ESCOLA HEROIS DA RESTAURACAO
139182/03	AVANY MARTINS DE ARRUDA	ADJUNTO/ASSISTENTE DE GESTÃO	RECIFE SUL	RECIFE	EREF SENADOR ANTONIO FARIAS
3713326/01	EDILANIO FRANCISCO DOS SANTOS	GESTOR	RECIFE SUL	RECIFE	CEJA POETA JOAQUIM CARDOZO

90/02	VALESKA AURELINA COSTA	ADJUNTO/ASSISTENTE DE GESTÃO	RECIFE SUL	RECIFE	EREFEM MONTE VERDE
3709337/01	ALEXSANDRO SOUTO MAIOR DE MACEDO	ADJUNTO/ASSISTENTE DE GESTÃO	RECIFE SUL	RECIFE	ESCOLA DE APLICACAO DO RECIFE
1099434/01	LENILDA MARIA SILVA CORDEIRO	ADJUNTO/ASSISTENTE DE GESTÃO	RECIFE SUL	RECIFE	ESCOLA MISSIO-NARIO SAO BENTO
67560/01	MARIO ROBERTO DOS SANTOS SOUZA	ADJUNTO/ASSISTENTE DE GESTÃO	RECIFE SUL	RECIFE	ESCOLA PADRE DEHON
23520/02	TAMARA FARIAS DE SABOYA	ADJUNTO/ASSISTENTE DE GESTÃO	RECIFE SUL	RECIFE	EREFEM SÃO FRANCISCO DE ASSIS

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário de Educação

Retificar a Portaria nº 681, de 06.02.2025, publicada no DOE. 07.02.2025, na parte referente a MARIA CAROLINA CORDEIRO PESSOA BEZERRA, NF 18199291/01. **Onde se lê:** EREM SENADOR PAULO GUERRA; **Leia-se:** ESC. SENADOR PAULO PESSOA GUERRA. 1400005253.000956/2025-05.

Retificar a Portaria nº 1039, de 27/02/2025, publicada no DOE. 28/02/2025, na parte referente a GABRIEL SAVIO LOPES DE SOUZA, NF 18225080/01. **Onde se lê:** NF 18225080; **Leia-se:** NF 18225080/01. 1400005336.000916/2025-35.

Retificar a Portaria nº 1039, de 27/02/2025, publicada no DOE. 28/02/2025, na parte referente a ANA RUTH CAMILO DOS SANTOS, NF 18199780/01. **Onde se lê:** EREM DOUTOR JOAO ALFREDO; **Leia-se:** ETE ADERICO ALVES DE VASCONCELOS. 1400005336.000922/2025-92.

Retificar a Portaria nº 1039, de 27/02/2025, publicada no DOE. 28/02/2025, na parte referente a MIDIA HELENA DE SOUSA, NF 18212549/01. **Onde se lê:** NF 18210120/01; **Leia-se:** NF 18212549/01. 1400005336.000925/2025-26.

Retificar a Portaria nº 337, de 17/01/2025, publicada no DOE. 18/01/2025, na parte referente a KARLA GERLLANY PACHECO DA SILVA, NF. 18215378/01. **Onde se lê:** EDUCACACÃO FÍSICA; **Leia-se:** HISTÓRIA. 1400005253.001096/2025-19.

Retificar a Portaria nº 890, de 20/02/2025, publicada no DOE. 21/02/2025, na parte referente a LUANNA RAQUEL DE LIMA SOUZA, NF 18198058/01. **Onde se lê:** PORTUGUÊS; **Leia-se:** INGLÊS. 1400005676.000338/2025-86.

Retificar a Portaria nº 1156, de 12.03.2025 publicada no DOE 13.03.2025, referente a SANDRA PAULA LEITE FIGUEROA, mat. 1747363/Nº Func. 1065050/01. **Onde se lê:** EREM ESCRITOR JOSE DE ALENCAR; **Leia-se:** EREM MARIA VIEIRA MULITERNO. SEI 1400005277.000101/2024-17.

Retificar a Portaria no 1029, de 26.02.2025 publicada no DOE 27.02.2025, referente a ADISON JULIO DA SILVA SOUTO, Nº Func. 18224733/01. **Onde se lê:** EREM SENADOR PAULO GUERRA; **Leia-se:** ESCOLA SENADOR PAULO PESSOA GERRA. 1400005269.000195/2025-12.

Retificar a Portaria nº 890, de 20.02.2025 publicada no DOE 21.02.2025, referente a ADIENE SILVA ARAUJO MELO, Nº Func. 3495400/03. **Onde se lê:** RECIFE SUL; **Leia-se:** São José do Egito/ GRE Afogados da Ingazeira. 1400005676.001848/2024-90

Retificar a Portaria nº 1078, de 28/02/2025, publicada no DOE 01/03/2025, referente a ISLAIANE DE OLIVEIRA LEITE CARVALHO, Nº Func. 18201180/01. **Onde se lê:** ETE Pedro Muniz Falcão, Araripina; **Leia-se:** EREM Governador Muniz Falcão, Trindade. 1400005651.002001/2024-19.

Retificar a Portaria no 1078, de 28.02.2025 publicada no DOE 01.03.2025, referente a ELENICE SANTOS OLIVEIRA, Nº Func. 18190561/01. Onde se lê: BIOLOGIA. Leia-se: LÍNGUA PORTUGUESA. 1400005706.003969/2024-71.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos em exercício, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, proferiu o seguinte despacho em 21/03/2025.

SEI	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
3700000987.006965/2024-91	JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA MAGALHAES	16005313	3º	30/03/2020
1400003022.000620/2025-22	WELLCHERLINE MIRANDA LIMA	2398419	2º	12/02/2025
1400005482.000985/2025-65	DEJACIRA DE ARAUJO BEZERRA	2409313	2º	10/03/2025
1400005550.000702/2025-24	LUIZ GERALDO LEITE DA CUNHA	2396963	2º	09/02/2025
1400003022.000674/2025-98	EDILENE FERREIRA DAS CHAGAS	2682168	1º	15/06/2018
1400005550.000591/2025-56	ANDREZA BARBOSA DE OLIVEIRA	2405717	2º	16/03/2025
1400005253.001165/2025-94	MARIA REGINA DA SILVA CORREIA	1573357	3º	17/08/2019
1400005336.000848/2025-12	EMANOEL JOSÉ CARNEIRO DE OLIVEIRA	2395657	1º	26/11/2023
1400005550.000553/2025-01	MARIA DA CONCEICAO BATISTA CAVALCANTI	2398699	2º	28/03/2025
1400005378.000315/2025-36	IVANEIDE LEMOS SILVA DIAS	17909900	3º	12/09/2024
1400005550.000690/2025-38	VIVIANE CARMEM DE ARRUDA DOURADO	2398389	2º	13/04/2025
1400005246.000033/2025-34	SANDRA LUCIA COELHO DE ALCANTARA CAMPOS	2189372	3º	26/02/2025
1400005526.000297/2025-41	FRANCISCO FERREIRA FERRO JUNIOR	1798588	3º	24/02/2025
1400005550.000695/2025-61	MAGDA MARIA BEZERRA PRADO DA COSTA	1727311	2º	11/12/2021
1400005594.000277/2025-67	DANIEL JOSE DOS SANTOS FILHO	3026876	1º	31/01/2020
1400005246.000036/2025-78	FERNANDO MULLER	2184028	3º	12/10/2024
1400005293.001319/2025-71	NILSON FERNANDES DE SOUZA	1809989	3º	21/03/2025
1400005293.001388/2025-85	LADJANE KARLA TORRES LIMA	1736400	2º	20/06/2013
1400005293.001388/2025-85	LADJANE KARLA TORRES LIMA	1736400	3º	20/06/2023
1400005246.000035/2025-23	VANDEILTON DE QUEROZ NOBREGA	2998513	1º	27/01/2020
1400005482.001015/2025-87	GEYSON LIMA DE CARVALHO	2504138	1º	25/10/2021
1400005526.000310/2025-62	WALDONES MAXIMINO PESSOA	1754521	3º	13/09/2023

GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
O Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos em exercício, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, proferiu o seguinte despacho em 21/03/2025

GRE RECIFE SUL – SEI 1400005541.000505/2025-14

NOME	MATRICULA	INÍCIO	MESES	DECENIO
GIOVANA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA	1160804	13/02/2025	3	1º

GRE AGRESTE CENTRO NORTE – SEI 1400005309.000011/2025-92

NOME	MATRICULA	INÍCIO	MESES	DECENIO
AGNELO DIAS VIDAL NETO	57413501	10/02/2025	3	3º
ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	110141201	17/02/2025	4	1º

AUGUSTO ANTONIO CAMPELO CABRAL	108640501	21/02/2025	6	3º
AUGUSTO ANTONIO CAMPELO CABRAL	108640502	10/02/2025	3	2º
CLAUDIA BETANIA SILVA DE FRANCA	101226601	03/02/2025	3	3º
CLAUDIO ROBERTO BASTO MACEIO	1442701	24/02/2025	2	1º
CRISTIANA MARIA DE CARVALHO CORDEIRO	15157101	03/02/2025	2	1º
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	2706902	21/02/2025	2	1º
ERILSON JOSE DA SILVA OLIVEIRA	114848602	03/02/2025	2	2º
FABIANO ANDRE FRANCISCO	14630701	03/02/2025	2	1º
FERNANDO JORGE DO AMARAL E SILVA	138883501	03/02/2025	2	1º
GENI MENDES	139477002	24/02/2025	2	1º
IVANA TORRES DOS SANTOS	116660302	24/02/2025	2	1º
JAILSON LEONARDO DE OLIVEIRA	106720601	03/02/2025	2	3º
JANAINA SANTOS BEZERRA	15242301	03/02/2025	1	1º
JANILDA TRAJANO DE LIMA	110346605	24/02/2025	3	2º
JOSE SEVERINO DE BARROS	64603101	03/02/2025	1	4º
LUIZ ALBERTO FIDELIS DA SILVA	414802	24/02/2025	2	1º
MARCOS CAVALCANTI DINIZ JUNIOR	110570101	03/02/2025	2	2º
MARIA ONELZA DE MOURA	105501101	03/02/2025	3	3º
MELISSA DE ARAUJO SILVA MELO	2178002	24/02/2025	2	1º
PAULO JOSE SOUZA CARTHAGENES DE MORAIS	1791002	10/02/2025	2	1º
PEDRO CLOVIS DE PAULA FILHO	74226301	03/02/2025	2	4º
RICARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	1869003	24/02/2025	3	2º
SEVERINO DO RAMO RODRIGUES DA SILVA	107172601	24/02/2025	6	3º
SUELY TAVARES DE MORAIS	106190903	21/02/2025	3	2º
FABIOLA TRAVASSOS FERREIRA	64000401	03/02/2025	2	4º
MARIA DAS DORES CARNEIRO	38073001	03/02/2025	2	4º
LUIZA MARIA DA MOTA SILVA	79546201	03/02/2025	1	2º

GRE MATA CENTRO – SEI 1400005395.000100/2025-15

NOME	MATRICULA	INÍCIO	MESES	DECENIO
MARILENE SUELY DE SANTANA	67778701	02/01/2025	1	3º

GRE MATA SUL – SEI 1400005365.000521/2025-95

NOME	MATRICULA	INÍCIO	MESES	DECENIO
CRISTINA NASCIMENTO LIMA	82607001	10/03/2025	1	3º
EDJANE RIBEIRO DOS SANTOS	101206101	10/03/2025	2	2º
JOSE CARDOSO DE SOUZA	105219501	10/03/2025	2	2º
MARCIA MARIA VALENCA DO NASCIMENTO	108700201	10/03/2025	1	3º
MARIA DE FATIMA SILVA	71981201	10/03/2025	2	1º
DEMOCRITO SILVERIO DA SILVA FILHO	5941101	10/03/2025	1	1º
MARIA PATRICIA SABINO DE LIMA	116147401	10/03/2025	2	2º
WILMA SILVA DE MORAIS BARROS	5400001	10/03/2025	2	1º

GRE MATA CENTRO – SEI 1400005395.000054/2025-46

NOME	MATRICULA	INÍCIO	MESES	DECENIO
ANA ELISABETH BORBA CORREIA E SA	68534601	17/03/2025	1	1º
AUZENITA MARIA DE SOUZA	88315601	10/03/2025	1	2º
GEORGE JOSE CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	3120604	14/03/2025	1	1º
JUCYARA ANAHY DA SILVA	95865003	10/03/2025	1	2º
MARIA DAS GRACAS BERNARDO SILVA	13536003	10/03/2025	1	1º
MARILENE SUELY DE SANTANA	67778701	10/03/2025	4	3º
MARCIA IONE ALVES DOS SANTOS	105910601	10/03/2025	1	3º
PAULO JOSE ALVES PEDROZA	116116402	10/03/2025	1	1º
ROSINETE MARIA GONCALVES DE LIMA	4471701	10/03/2025	1	3º

GRE SERTÃO DO ARARIPE – SEI 1400005651.000496/2025-14

NOME	MATRICULA	INÍCIO	MESES	DECENIO
AMARILDO CABRAL DE LIMA	73600703	10/03/2025	3	1º
AMIRACY DE ALENCAR BESERRA RIBEIRO	116142301	10/03/2025	1	2º
ANDREIA CARNEIRO DE ANDRADE ALVES	114798601	10/03/2025	3	2º
CIBELE REJANE LUCENA LOPES LIMA	108932301	10/03/2025	1	2º
EVERALDO PEREIRA DE LIMA	4850402	10/03/2025	1	1º
FABIA JANAINA MARCIEL DA SILVA	4936302	13/03/2025	1	1º
FABIOLA BATISTA DE OLIVEIRA	102107901	11/03/2025	2	2º
GLAUCIA DE FATIMA BARROS DELMONDES	4904104	10/03/2025	1	1º
MARIA ROSILEIDE DA SILVA OLIVEIRA ALENCAR	107005301	10/03/2025	2	3º
MARIA ZELIA DA SILVA SIQUEIRA	17579402	10/03/2025	1	1º
RENATO SOUSA DA SILVA	16487501	10/03/2025	1	1º
TANIA APARECIDA DE SOUZA MARTINS	4425006	10/03/2025	2	1º
VANDA MARIA LUCAS CAVALCANTI	15682901	10/03/2025	2	1º
LUZIA GOMES DO NASCIMENTO	78947401	10/03/2025	2	3º
VALTANIA FEITOSA DE CARVALHO COELHO	115724802	10/03/2025	1	1º

LICENÇA NOJO

DEFIRO NOS TERMOS DE INCISO II, DO ART.170, DA LEI Nº 6.123/68, 8 (OITO) DIAS.			
SEI	NOME	MATRÍCULA	INICIO
1400003022.000733/2025-28	MARVIA LIRA DE OLIVEIRA	1782290	03/03/2025
1400005293.001497/2025-01	SERGIO AUGUSTO DE SOUZA FILHO	3033929	08/03/2025

LICENÇA PATERNIDADE

DEFIRO NOS TERMOS DO ART.1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 471/2021, 20 (VINTE) DIAS.			
SEI	NOME	MATRÍCULA	INICIO
1400005526.000410/2025-99	RAFAEL RIBEIRO BRANDÃO	41544442	03/03/2025

RETIFICAÇÃO:

Do gozo de licença prêmio de **MARIA CRISTINA SANTANA DE SOUZA**, Matrícula legado 1044460, Vínculo 664288/01, publicado no D.O.E de 12/06/2024: **Onde se lê:** 3º DECÊNIO, **Leia -se:** 2º DECÊNIO. 1400005309.000205/2024-15.

Da concessão de licença prêmio de **ROSANA DE LIMA FERREIRA**, Vínculo 22655/01, Matrícula legado 2376610, publicado no D.O.E de 03/09/2024: **Onde se lê:** 1º DECÊNIO, **Leia-se:** 2º DECÊNIO. 1400005253.003235/2024-68.

Do gozo de licença paternidade de **ALEXANDRE CIPRIANO DA SILVA**, NF 4004957/01, publicado no D.O.E de 20/02/2025: **Onde se lê:** LICENÇA NOJO, **Leia -se:** LICENÇA PATERNIDADE. 1400005293.000326/2025-56.

TORNAR SEM EFEITO:

O gozo de licença prêmio do servidor **RILDO JOSE DA SILVA**, Vínculo 14970/02, Matrícula legado nº 2630419, publicado no D.O.E. de 31/08/2023, em razão de haver comprovação do(s) período(s) não usufruídos(s) por meio do SEI: 1400005550.004469/2024-78.

AFASTAMENTO PARA JURÍ:

O afastamento para participar de júri do(a) servidor(a) **DALMO CAVALCANTI DANTAS**, vínculo 848818/01, Matrícula legado 1313100, diante da convocação por OFÍCIO nº 2994685 de 06/02/2025, processo SEI 1400004229.000036/2025-13, do Tribunal do Júri de Pernambuco - 1º Vara do Tribunal do Júri de Jaboatão dos Guararapes, para comparecer todas as SEGUNDAS-FEIRAS, TERÇAS-FEIRAS E QUINTAS-FEIRAS do corrente ano, quando devidamente convocado, nesta Serventia Judiciária, conforme a legislação.

O afastamento para participar de júri do(a) servidor(a) **ANA CAROLINA LIMA COSTA**, vínculo 1116630/01, Matrícula 1839438, diante da convocação s/nº de 19/12/2024, processo SEI 1400005725.000004/2024-07, do Juízo de Direito da 3º Vara do Tribunal Júri da Capital, para comparecer no período de 15/01/2024 a 19/12/2024, para prestar serviço obrigatório de jurado, nos termos do artigo 436 e 439 do Código do Processo Penal.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2025

Estabelece procedimentos para abertura e tramitação de processos referentes à autorização da oferta de Educação Básica, no âmbito do Sistema Estadual de Educação do Estado de Pernambuco.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014, publicado no Diário Oficial do Estado Pernambuco – DOE de 04/04/2014, por intermédio da Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação – SEDE, Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional – SEMP, Secretaria Executiva de Administração e Finanças – SEAF, Secretaria Executiva de Articulação Municipal – SEAM, Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas – SEGP, Secretaria Executiva de Gestão da Rede – SEGE, mediante parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional – GENSE, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 12.280, de 11 novembro de 2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.129, de 18 de dezembro de 2020, que institui o Marco Regulatório da Educação Básica no âmbito do Sistema Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/PE nº3/2006, de 14 de março de 2006, que dispõe sobre o credenciamento de instituições de educação básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco e adequação de instituições credenciadas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/PE nº 1/2022, de 10 de agosto de 2022, que fixa normas para o credenciamento de instituição de ensino e autorização para oferta de Educação Infantil, enquanto etapa da Educação Básica, no âmbito do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para abertura e tramitação de processos referentes à autorização da oferta de Educação Básica, no âmbito do Sistema Estadual de Educação do Estado de Pernambuco.

Art. 2º O Sistema Estadual de Educação do Estado de Pernambuco é constituído por:

I - Rede Estadual de Ensino;

II - Instituições de Ensino Privadas; e

III - Redes Municipais de Ensino, dos municípios que não possuem Sistema de Ensino implantado.

§ 1º Nos municípios com Sistema de Ensino implantado, as instituições de ensino privadas que ofertam ou desejam ofertar Educação Infantil, devem se reportar à Secretaria Municipal de Educação para procedimentos relacionados a esta etapa.

§ 2º Para oferta ou regularização da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, todo procedimento será de competência da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, representada pelas Gerências Regionais de Educação, com exceção dos casos previstos no parágrafo anterior.

Art. 3º São espécies de atos autorizativos para regularização da oferta de ensino:

I - credenciamento;

II - recredenciamento;

III - adequação de etapas de ensino;

IV - implantação de etapa/modalidade de ensino;

V - mudança de endereço;

VI - mudança de denominação;

VII - mudança de mantenedor;

VIII - autorização de anexo;

IX - atualização regimental;

X - aprovação de matriz curricular; e

XI - paralisação/extinção.

Art. 4º A solicitação para os atos autorizativos deve ser protocolada na Gerência Regional de Educação de sua jurisdição.

Art. 5º Os processos referentes aos atos autorizativos podem ser protocolados a qualquer época do ano, com exceção das solicitações de credenciamento e implantação de etapa(s)/modalidade(s) de ensino, que devem ser protocoladas até 90 (noventa) dias antes do início do ano letivo subsequente.

Art. 6º Quaisquer alterações pretendidas para a estrutura organizacional da instituição de ensino, deverão ser formalizadas através da Gerência Regional de Educação da sua jurisdição, mediante abertura de processo, antes da sua implantação.

Art. 7º A tramitação de todos os processos ocorrerá, exclusivamente, por meio eletrônico, a partir do mês de abril de 2025.

Art. 8º As Gerências Regionais de Educação, por meio das Células de Normatização, devem orientar os interessados no que se refere aos procedimentos, de acordo com a demanda pretendida, bem como o endereço eletrônico para envio da documentação.

§ 1º Todos os documentos devem ser digitalizados, a partir dos originais.

§ 2º Constatada a ausência de algum documento, arquivo ilegível ou danificado, a Célula de Normatização deverá encaminhar o processo ao solicitante, informando as exigências.

Art. 9º Protocolado o recebimento do processo pela Célula de Normatização, esta deve enviá-lo para a Gerência de Normatização do Sistema de Educacional - GENSE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 1º O processo via SEI deve ser instruído seguindo, rigorosamente, a ordem prevista na Relação de Documentos para Abertura de Processos, para cada ato autorizativo.

§ 2º Os anexos devem estar em formato PDF, nomeados em conformidade com a descrição de cada item, estabelecido na Relação de Documentos para Abertura de Processos.

§ 3º Após anexados, via SEI, os documentos devem ser conferidos e autenticados eletronicamente pelo(a) supervisor(a) da Célula de Normatização e encaminhados à GENSE.

Art. 10. Serão submetidos à análise, apenas os processos em conformidade com a Relação de Documentos para Abertura de Processos. § 1º O processo deferido será encaminhado ao Secretário de Educação do Estado de Pernambuco para a publicação da portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – DOE.

§ 2º Constatada a necessidade de cumprimento de exigências, o processo será encaminhado para a Gerência Regional de Educação, que acionará o solicitante para atendimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos.

§ 3º O não atendimento, no prazo previsto no parágrafo anterior, acarretará no arquivamento do processo.

§ 4º Em caso de arquivamento, se o solicitante desejar renovar o pedido, deverá iniciar um novo processo seguindo os mesmos trâmites.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelas Gerências Regionais de Educação, ouvida a Gerência de Normatização do Sistema Educacional - GENSE.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Recife, 20 de março de 2025.
Gilson José Monteiro Filho
Secretário de Educação do Estado de Pernambuco – SEE

Ana Lúcia Barbosa dos Santos Paes de Souza
Secretária Executivo de Desenvolvimento da Educação – SEDE

Paulo Fernando de Vasconcelos Dutra
Secretário Executivo de Ensino Médio e Profissional – SEMP

Dilermano Alves de Brito
Secretário Executivo de Administração e Finanças – SEAF

Natanael José da Silva
Secretário Executivo de Articulação Municipal – SEAM

Rafaela Ramos Pinto Ribeiro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – SEGP

Cassiana dos Santos Lima
Gerente Geral de Gestão da Rede – GGGR
Secretaria Executiva de Gestão da Rede – SEGE

Ana Laudemira de Lourdes de Farias Lages Alencar Reis
Gerente de Normatização do Sistema Educacional – GENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEE/PE Nº 008/2025

Regulamenta diretrizes e procedimentos referentes ao Sistema de Avaliação das Aprendizagens a serem cumpridos pelas escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco, a partir de 2025, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto Estadual nº 40.599/2014, por intermédio da Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação – SEDE, Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional – SEMP, Secretaria Executiva de Administração e Finanças – SEAF, Secretaria Executiva de Articulação Municipal – SEAM, Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas – SEGP, Secretaria Executiva de Gestão da Rede – SEGE, mediante parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional – GENSE, e com base na Lei Federal nº 9.394/1996; na Lei Federal nº 8.069/1990; na Lei Federal nº 13.005/2014; no Decreto Federal nº 5.840/2006; no Decreto Federal nº 7.611/2011; na Resolução CNE/CEB nº 1/2000; na Resolução CNE/CEB nº 2/2001; na Resolução CNE/CEB nº 4/2009; na Resolução CNE/CEB nº 5/2009; na Resolução CNE/CEB nº 2/2010; na Resolução CNE/CEB nº 3/2010; na Resolução CNE/CEB nº 4/2010; na Resolução CNE/CEB nº 7/2010; na Resolução CNE/CEB nº 3/2012; na Resolução CNE/CEB nº 5/2012; na Resolução CNE/CEB nº 6/2012; na Resolução CNE/CEB nº 8/2012; na Resolução CNE/CP nº 2/2017; na Resolução CNE/CEB nº 2/2024; no Parecer CNE/CEB nº 39/2004; no Parecer CNE/CP nº 15/2018; na Lei Estadual nº 15.533/2015; na Lei Estadual nº 12. 280/2002; na Lei Estadual nº 14.789/2012; na Resolução CEE/PE nº 2/2004; na Resolução CEE/PE nº 01/2013; e

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco define como princípio norteador do conjunto das políticas educacionais a educação para a cidadania e destaca, como prioridade, a universalização da educação básica, em suas respectivas etapas e modalidades, com qualidade social;

CONSIDERANDO que a avaliação da aprendizagem na escola deve auxiliar o(a) estudante no seu desenvolvimento integral e responder à sociedade pela qualidade do trabalho educativo realizado;

CONSIDERANDO que a avaliação do processo de aprendizagem caracteriza-se pela predominância dos procedimentos qualitativos sobre os quantitativos, dos processos sobre os produtos, e deve ser implementada como dinâmica de natureza cumulativa, contínua, sistemática, extensiva, flexível, diagnóstica, formativa e somativa;

CONSIDERANDO que o processo de avaliação das aprendizagens nas escolas do Campo, escolas Indígenas e escolas Quilombolas levará sempre em consideração as especificidades individuais de cada estudante, garantindo-se a concepção avaliativa emancipatória e de progressão continuada, nas perspectivas do Projeto Político Pedagógico das escolas;

CONSIDERANDO a avaliação como um processo fundamental na organização de uma escola inclusiva, onde é possível decidir quais as melhores atitudes, estratégias, metodologias e recursos, favorecendo o pleno desenvolvimento dos(as) estudantes, público-alvo da Educação Especial Inclusiva, dando-lhes respostas adequadas às suas necessidades e interesses;

CONSIDERANDO que a avaliação se constitui em processo contínuo e permanente, de análise das variáveis que interferem nos processos de ensino e de aprendizagens, objetivando identificar potencialidades e necessidades educacionais dos(as) estudantes e das condições da escola e da família; e

CONSIDERANDO que se torna imprescindível o envolvimento do(a) estudante, pais e profissionais da escola, nos processos de ensino e de aprendizagens e seus resultados.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar diretrizes e procedimentos referentes ao Sistema de Avaliação das Aprendizagens a serem cumpridos pelas escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º As escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco implantarão, a partir do ano letivo de 2025, as disposições previstas nesta Instrução Normativa, referentes ao Sistema de Avaliação das Aprendizagens.

Art. 3º O Sistema de Avaliação das Aprendizagens será organizado de forma anual, com 3 (três) trimestres letivos, para as etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Parágrafo único. Para a modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a organização será de forma semestral, com dois bimestres letivos.

Art. 4º No decorrer do período letivo, o currículo previsto para cada etapa de ensino, deverá conduzir os estudantes à construção das competências básicas e ao desenvolvimento de habilidades, de acordo com o previsto no Currículo de Pernambuco, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

CAPÍTULO II
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 5º Na Educação Infantil, de acordo com o disposto no art. 31, da Lei Federal nº 9.394/1996:

I- a avaliação do desenvolvimento da criança será realizada mediante acompanhamento sistemático e registro do seu desenvolvimento por meio da elaboração de pareceres de aprendizagens, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental; e

II- é exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) para a pré-escola, porém, o não cumprimento do percentual não implica em retenção.

CAPÍTULO III
DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

Art. 6º O resultado da avaliação das aprendizagens do(a) estudante, será registrado:

I - nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, sob forma de Parecer Descritivo; e

II - do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, sob forma de nota.

Art. 7º O(A) estudante que não atingir a média 6,0 (seis) na unidade didática, terá direito à recuperação paralela das aprendizagens.

Parágrafo único. O(A) estudante do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental que, após a recuperação final não obtiver a média 6,0 (seis), será reprovado.

CAPÍTULO IV
DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) E DO ENSINO MÉDIO

Art. 8º Nos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e no Ensino Médio, e suas respectivas modalidades de ensino, a avaliação das aprendizagens do(a) estudante será realizada por meio de instrumentos diversificados e as verificações das aprendizagens, registradas sob a forma de nota.

Art. 9º As aprendizagens que o(a) estudante desenvolver ao longo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, e respectivas modalidades de ensino, serão vivenciadas em situações didáticas planejadas pelo(a) professor(a), considerando os conteúdos curriculares definidos pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco e o disposto no Projeto Político Pedagógico da escola.

CAPÍTULO V
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

Art. 10. Considera-se público-alvo da Educação Especial Inclusiva estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação.

Art. 11. A avaliação das aprendizagens dos(as) estudantes, público-alvo da Educação Especial Inclusiva, deverá ser realizada por meio de instrumentos diversificados.

Art. 12. As verificações das aprendizagens registradas dar-se-á sob a forma de nota, respeitando as adequações e apoios de acessibilidade necessários, nos quais os instrumentos avaliativos deverão ter apresentação adequada a cada especificidade, a saber:

I- aos(às) estudantes com deficiência visual:

a) o enunciado deverá ser ampliado (fonte 24, em negrito), para aqueles que têm baixa visão; e

b) em Braille, para os(as) que não fazem uso da escrita e leitura em tinta, devendo estes(as) ser apoiados(as) por um professor(a) braillista, e recurso de Tecnologia Assistiva, de acordo com as especificidades;

II- aos(às) estudantes com deficiência auditiva e surdez, estes(as) deverão ser apoiados(as) por um professor(a) intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras; e

III- aos(às) estudantes com transtornos globais do desenvolvimento, deficiência intelectual e sérios comprometimentos motores, caso haja a necessidade, a escola deverá dispor do apoio de um profissional habilitado, e de recurso de Tecnologia Assistiva;

Parágrafo único. Os(As) estudantes com deficiência, e com transtornos globais do desenvolvimento matriculados(as) na Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco, para os quais foram esgotadas todas as possibilidades avaliativas, sendo impossível a atribuição quantitativa de suas aprendizagens, deve o(a) professor(a) registrar sob a forma de parecer descritivo das habilidades intelectivas, cognitivas e sensoriais, privilegiando a aprendizagem funcional do(a) estudante que, na prática, contribua para a sua vivência social.

CAPÍTULO VI
DA EDUCAÇÃO DO CAMPO, EDUCAÇÃO INDÍGENA E EDUCAÇÃO QUILOMBOLA

Art. 13. Nas escolas do Campo, escolas Indígenas e escolas Quilombolas, a avaliação das aprendizagens do(a) estudante deverá ser realizada por meio de instrumentos diversificados, respeitando as especificidades culturais e registradas sob a forma de nota.

CAPÍTULO VII
DOS PROJETOS ESPECIAIS

Art. 14. Nos projetos especiais da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, a avaliação das aprendizagens do(a) estudante e os registros das notas serão realizados de acordo com as orientações teórico-metodológicas de cada projeto.

CAPÍTULO VIII
DOS PROCEDIMENTOS AVALIATIVOS

Art. 15. É vedado submeter o(a) estudante a um único instrumento de avaliação e de verificação de aprendizagens, em cada unidade didática.

Art. 16. As avaliações ao longo das unidades didáticas deverão ser realizadas no horário estabelecido para a aula do componente/unidade curricular, em observância ao cumprimento da integralidade da carga horária de todos os componentes/unidades curriculares previstos para cada turma, por turno de funcionamento.

Art. 17. Os critérios avaliativos deverão ser estabelecidos a partir de habilidades e objetos de conhecimento, definidos pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, para cada componente/unidade curricular com base no Currículo de Pernambuco.

CAPÍTULO IX
DA APROVAÇÃO

Art. 18. O(A) estudante, ao longo da sua escolaridade, poderá obter progressão plena ou progressão parcial.

Art. 19. A progressão plena dar-se-á quando o(a) estudante atingir, ao término do período letivo, média igual ou superior a 6,0 (seis) ou, após o período de recuperação final, nota igual ou superior a 6,0 (seis), e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas, em todos os(as) componentes/unidades curriculares dos anos, ciclos, eixos e módulos.

§1º O(A) estudante dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental terá direito à progressão continuada, exceto quando não apresentar a frequência mínima exigida no *caput* do artigo.

§2º As Atividades Complementares, no Ensino Fundamental, terão como critério de aprovação média igual ou superior a 6,0 (seis) ou, após o período de recuperação final, nota igual ou superior a 6,0 (seis), e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas.

§3º As Atividades Complementares, no Ensino Médio, terão como critério de aprovação apenas a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas.

Art. 20. A progressão parcial, direito do estudante da Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco, dar-se-á quando, após período de recuperação final, não obtiver aprovação, em até 3(três) componentes/unidades curriculares, dos anos, ciclos, eixos e módulos de escolaridade cursados no Ensino Fundamental e Ensino Médio, e suas modalidades.

Art. 21. A progressão parcial será admitida nos anos, ciclos, eixos e módulos, conforme descrito abaixo:

I - do 3º ao 8º ano do Ensino Fundamental;
II - dos módulos II a VII da EJA Fundamental;
III - nos 1º e 2º anos do Ensino Médio;
IV - nos 1º, 2º e 3º anos do Normal em nível Médio;
V - nos 1º e 2º módulos da EJA Médio;
VI- nos 1º, 2º e 3º eixos da EJA Campo;
VII - nos 1º, 2º e 3º módulos da EJA Quilombola; e
VIII - nos 1º, 2º e 3º módulos do PROEJA.

Art. 22. No regime de progressão parcial, as novas oportunidades de aprendizagens deverão ser planejadas pelo(a) professor(a), divulgadas em tempo hábil, e oferecidas obrigatoriamente pela escola na qual o(a) estudante está matriculado(a).

§1º A aplicação e a correção da avaliação, referentes à progressão parcial, serão de responsabilidade do(a) professor(a) por tratar-se de ação eminentemente pedagógica.

§2º O(A) estudante em regime de progressão parcial deverá obter, em cada componente/unidade curricular, a nota mínima 6,0 (seis), para aprovação.

§3º Ao(À) estudante, em regime de progressão parcial, serão oferecidas, no mínimo, 03 (três) oportunidades de avaliação da aprendizagem no ano letivo subsequente.

Art. 23. Terá direito ao exame especial de progressão parcial, a realizar-se no final do ano, ciclo, eixo ou módulo, o(a) estudante reprovado(a) em até 03 (três) componentes/unidades curriculares, conforme disposto a seguir:

I - no 9º ano do Ensino Fundamental;
II - no VIII módulo da EJA do Ensino Fundamental;
III - no 3º ano do Ensino Médio;
IV - no 4º ano do curso Normal em nível Médio;
V - no 3º módulo da EJA Médio;

VI - no 4º eixo da EJA Campo;
VII - no 4º módulo da EJA Quilombola; e
VIII - no 4º módulo do PROEJA.

CAPÍTULO X
DA REPROVAÇÃO

Art. 24. O(A) estudante que não obtiver, após a recuperação final, nota 6,0 (seis) em mais de três componentes/unidades curriculares, será reprovado no ano, ciclo, eixo ou módulo cursado.

Art. 25. O(A) estudante reprovado(a) deverá:

I - matricular-se no ano, ciclo, módulo ou eixo em que foi reprovado(a);
II - cumprir o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária vivenciada no ano, ciclo, módulo ou eixo em que estiver matriculado(a); e
III - cumprir regularmente todas atividades previstas para o período letivo em questão.

§1º O(A) estudante reprovado(a), ao repetir o ano, ciclo, módulo ou eixo não poderá ser reprovado(a) no(s) componente(s)/unidade(s) curricular(es) em que já obteve aprovação.

§2º Para fim de escrituração escolar, o estudante reprovado terá direito à substituição em todas as notas dos componentes/unidades curriculares, considerando sempre a maior nota.

§3º Caso o(a) estudante não cumpra o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, prevista no inciso II deste artigo, será considerado(a) reprovado(a) por infrequência.

CAPÍTULO XI
DA ATRIBUIÇÃO E REGISTRO DAS NOTAS

Art. 26. O processo de atribuição e registro de notas considerará os seguintes critérios:

I - o nível de aprendizagem do(a) estudante deverá ser registrado pelo(a) professor(a) no diário de classe eletrônico;
II - a avaliação da aprendizagem terá registro em forma de notas expressas na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez);
III - o registro de notas será expresso mantendo até uma casa decimal, conforme a escala - 0; 0,5; 1,0; 1,5; 2,0; 2,5; 3,0; 3,5; 4,0; 4,5; 5,0; 5,5; 6,0; 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5; 9,0; 9,5 e 10,0; e
IV - o registro da avaliação do(a) estudante relativo a cada unidade didática deverá ser feito até 05 (cinco) dias úteis, após o término da unidade didática, não podendo o(a) estudante ficar sem o registro da sua avaliação da aprendizagem.

Parágrafo único. O arredondamento de notas, quando necessário, será por acréscimo e nunca por decréscimo de décimos.

Art. 27. Para aprovação do(a) estudante, ficará estabelecida a média 6,0 (seis) por componente/unidade curricular, a qual será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelo(a) professor(a) ao(à) estudante em cada unidade didática.

Art. 28. Em cada unidade didática, a avaliação da aprendizagem compreenderá:

I - a 1ª nota, referente aos procedimentos avaliativos, tais como, trabalho em grupo, apresentação de seminários, pesquisas, atividades realizadas em sala de aula, apresentação de projetos e demais atividades pedagógicas propostas pelo(a) professor(a); e

II - a 2ª nota, referente ao instrumento avaliativo planejado pelo(a) professor (a) e correspondente à síntese das habilidades curriculares ministradas, devendo ser realizado individualmente pelo(a) estudante, no final de cada unidade didática.

§ 1º Os procedimentos avaliativos, correspondentes à 1ª nota, variarão de 02 (duas) a 05 (cinco) atividades, com atribuição de pontos que, ao final da unidade didática, serão somados e totalizarão a nota 10,0 (dez).

§ 2º O instrumento avaliativo, referente à 2ª nota, corresponderá à escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 3º Para obtenção da média aritmética do(a) estudante, em cada unidade didática, serão somadas a 1ª e a 2ª nota, e o resultado deverá ser dividido por 02(dois), gerando a média da unidade didática.

§4º Em se tratando do segundo trimestre, o(a) professor(a) deve registrar a nota de, pelo menos, uma atividade avaliativa no diário de classe eletrônico, antes do recesso escolar.

CAPÍTULO XII
DA RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 29. A recuperação paralela será obrigatoriamente ofertada ao(à) estudante ao final de cada unidade didática, durante os 200(duzentos) dias letivos, conforme período indicado no calendário escolar.

§ 1º A recuperação paralela dar-se-á ao final das unidades didáticas, a partir da média aritmética da 1ª e 2ª nota, caso o(a) estudante não obtenha a média 6,0 (seis).

§ 2º Caso a nota da recuperação paralela seja menor que a média aritmética da 1ª e 2ª nota, será escriturada a maior média obtida pelo(a) estudante.

Art. 30. Ao(À) estudante que, ao final do ano letivo, não obtiver a média anual 6,0 (seis) será obrigatoriamente, ofertada pela escola a avaliação de recuperação final.

§1º A avaliação de recuperação final deve contemplar os conteúdos em que os(as) estudantes não tiveram êxito durante o ano letivo.

§2º A nota mínima para aprovação da avaliação de recuperação final será 6,0 (seis) por componente/unidade curricular.

§3º Caso a nota da avaliação de recuperação final seja menor do que a média anual, prevalecerá a maior nota, para efeito de registro escolar.

CAPÍTULO XIII
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Art. 31. Para que a operacionalização do sistema de avaliação se desenvolva de forma satisfatória, far-se-á necessária a participação do(a):

I - professor(a), no que se refere:

a) ao preenchimento, no que lhe compete, de todos os dados do diário de classe eletrônico referentes ao(à) estudante no SIEPE;
b) a tornar acessíveis ao(à) estudante, seus pais ou responsáveis, os dados sobre as suas aprendizagens;
c) a sua atuação no Conselho de Classe de cada unidade didática;
d) a oportunizar estudos de recuperação da aprendizagem ao(à) estudante durante o ano letivo; e
e) ao zelo pela aprendizagem do(a) estudante;

II - Conselho de Classe, no que se refere:

a) à homologação dos resultados das aprendizagens obtidos pelo(a) estudante, conforme registrados no diário de classe eletrônico, após o devido acompanhamento pedagógico realizado pelo(a) professor(a) sobre as dificuldades apresentadas pelo(a) estudante;
b) aos resultados das aprendizagens, que deverão obedecer aos objetivos específicos, ter acompanhamento contínuo e análise dos resultados obtidos pelo (a) estudante em todos os procedimentos avaliativos e o registro formal; e
c) à assegurar, no calendário escolar, reuniões, lavradas em ata, destacando as dificuldades encontradas pelo(a) estudante e as proposições deliberadas coletivamente pelos(as) professores(as) para solucioná-las;

III - secretário(a) da escola validar, junto ao(à) gestor(a) escolar, as informações referentes à Escrituração Escolar.

Art. 32. É garantido ao(à) estudante com doença comprovada, através de atestado ou laudo médico, ou em estado de gestação, bem como de natureza específica, avaliação de acordo com cada especificidade amparada por legislação própria.
Art. 33. As escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco devem realizar, ao final de cada unidade didática, a comunicação dos resultados de aprendizagem do(a) estudante para a família ou responsável ou ao(à) próprio(a) estudante, quando maior de idade, através do(a) Plantão Pedagógico/Reunião de Pais e Mestres.

Art. 34. Ao(À) estudante que faltar uma das avaliações prefixadas será oferecida uma nova oportunidade mediante apresentação de justificativa comprobatória.

CAPÍTULO XIV
DA CONTESTAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Art. 35. É facultado ao(à) estudante solicitar ao(à) professor(a) revisão de avaliação, dentro de um prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação dos resultados.

Art. 36. O(A) estudante que não aceitar o julgamento da revisão feita pelo(a) professor(a) tem direito a solicitar à Gestão Escolar nova revisão avaliativa.

§1º A solicitação de nova revisão avaliativa é encaminhada ao Conselho de Classe, segmento responsável pela análise e aplicação de uma nova avaliação.

§2º Constatada a necessidade, o Conselho de Classe designa uma banca examinadora para realização de uma nova avaliação, ficando a decisão e a nota da avaliação registrada em ata e a avaliação anexada à pasta individual do(a) estudante.

§3º O(A) estudante poderá, ainda, recorrer às instâncias previstas no artigo 36, inciso II e III da Lei Estadual nº 12.280, de 11/11/2002.

CAPÍTULO XV
DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS

Art. 37. Os(as) estudantes dos 2º, 5º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e dos 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio serão submetidos às avaliações externas, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática:

- I - avaliação diagnóstica, no 1º trimestre letivo; e
- II - avaliação formativa, no 2º trimestre letivo.

Art. 38. Os(as) estudantes dos 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e do 3º ano do Ensino Médio serão submetidos a avaliação externa somativa (Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco - SAEPE), nos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática, no 3º trimestre letivo.

§1º Para os estudantes, do 9º ano do Ensino Fundamental e do 3º ano do Ensino Médio, que participarem da avaliação do Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco - SAEPE, serão assegurados 2(dois) pontos a serem acrescentados à 2ª nota do 3º trimestre, obtida a partir de Avaliação Individual, proposta pelo(a) professor(a), nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

§2º A média do 3º trimestre dos(as) estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental e do 3º ano do Ensino Médio, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, será obtida por meio da média aritmética, conforme critérios estabelecidos no § 1º deste artigo, onde serão somadas a 1ª nota e a 2ª nota do referido trimestre, gerando assim a média dos(as) estudantes.

§3º Caberá a cada escola realizar o controle da participação dos(as) estudantes, para fins de atribuição dos 2,0 (dois) pontos a que se refere o § 1º deste artigo.

CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Os casos omissos serão resolvidos pelos Conselhos Escolares e de Classe, Gerência Regional de Educação-GRE, a qual a escola está jurisdicionada, ouvida a Gerência de Normatização do Sistema Educacional - GENSE.

Art. 40. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco - DOE, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o inciso IV, do art. 4º, da Instrução Normativa nº 01/2006, publicada no DOE de 10/11/2006, a Instrução Normativa nº 04/2014, publicada no DOE de 18/12/2014 e a Instrução Normativa nº 01/2023, publicada no DOE em 15/11/2023.

Recife, 21 de março de 2025.

Gilson José Monteiro Filho
Secretário de Educação do Estado de Pernambuco - SEE
Ana Lúcia Barbosa dos Santos Paes de Souza
Secretária Executivo de Desenvolvimento da Educação - SEDE

Paulo Fernando de Vasconcelos Dutra
Secretário Executivo de Ensino Médio e Profissional - SEMP

Dilermano Alves de Brito
Secretário Executivo de Administração e Finanças - SEAF

Natanael José da Silva
Secretário Executivo de Articulação Municipal - SEAM

Rafaela Ramos Pinto Ribeiro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - SEGP

Cassiana dos Santos Lima
Gerente Geral de Gestão da Rede - GGGR
Secretaria Executiva de Gestão da Rede - SEGE

Ana Laudemira de Lourdes de Farias Lages Alencar Reis
Gerente de Normatização do Sistema Educacional - GENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2025

Fixa normas relativas à implementação das matrizes curriculares de transição para o Ensino Médio, no ano de 2025, nas escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco, de acordo com a Lei nº 14.945/2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto Estadual nº 40.599/2014, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede - SEGE; Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional - SEMP; Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação - SEDE; Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF; Secretaria Executiva de Articulação Municipal - SEAM; Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas - SEGP; mediante parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional - GENSE; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.945/2024, de 31 de julho de 2024, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) a fim de definir diretrizes para o Ensino Médio;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 04/2024, de 07 de novembro de 2024, que revisa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM), observadas as alterações introduzidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) pela Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 02/2024, de 13 de novembro de 2024, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02/2024, de 4 de abril de 2024, que dispõe sobre a incorporação aos Catálogos Nacionais de Cursos Técnicos (CNCT) e de Cursos Superiores de Tecnologia (CST), de Áreas Tecnológicas aos respectivos Eixos Tecnológicos;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/PE nº 02/2017, de 20 de novembro de 2017, que regula a delegação do Serviço Público, especificamente da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial e dá outras providências; e

CONSIDERANDO Parecer CEE/PE nº 007/2021-CEE, de 26 de março de 2021, que aprova o Currículo de Pernambuco, que cumpre os preceitos legais contemplados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e na oferta de Itinerários Formativos de Aprofundamento, com foco na articulação entre os diferentes saberes com base nas áreas de conhecimento e na formação técnica e profissional.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar normas relativas à implementação das matrizes curriculares de transição para o Ensino Médio, no ano de 2025, nas escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco, de acordo com a Lei nº 14.945/2024.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para os fins previstos neste instrumento normativo, entende-se que:

- I - Formação Geral Básica é a parte do currículo comum a todos(as) os(as) estudantes do Ensino Médio, composta por competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em articulação com a parte diversificada, ocorrendo por intermédio dos componentes curriculares, conforme as áreas de conhecimento;
- II - Itinerário Formativo é a parte do currículo composta por unidades e componentes curriculares, projetos, oficinas, núcleos de estudo, entre outros, em que os(as) estudantes do Ensino Médio podem escolher uma ou mais áreas de conhecimento ou formação técnica e profissional, de acordo com seus interesses, habilidades e perspectivas futuras, com o objetivo de aprofundar seus conhecimentos;
- III - Itinerário Formativo de Aprofundamento é o conjunto de unidades curriculares organizado com ênfase no(s) componente(s) curricular(es) que compõe(m) a(s) área(s) de conhecimento eleita(as) pelos(as) estudantes;

- IV - Itinerário de Formação Técnica e Profissional é o percurso educacional destinado à educação profissional técnica de nível médio, desenvolvido, preferencialmente, com oferta integrada ou concomitante intercomplementar, de modo integrado à Formação Geral Básica, observando a indissociabilidade entre a preparação para o mundo do trabalho, a preparação para a cidadania e a preparação para a continuidade dos estudos em nível superior;
- V - Eletivas são unidades curriculares que garantem direitos e objetivos de aprendizagem e o desenvolvimento das competências e habilidades definidas para o Ensino Médio, visando ampliar o conhecimento dos(as) estudantes, em seus diversos interesses, com base no documento curricular do Ensino Médio e no Projeto Político-Pedagógico da escola;
- VI - Projeto de Vida é um tema transversal a todos os componentes curriculares, que promove processos intencionais e estruturados de aprendizagem, considerando o desenvolvimento integral dos(as) estudantes, nas dimensões física, cognitiva e socioemocional; a integração comunitária no território; a participação cidadã e a preparação para o mundo do trabalho, de forma ambiental e socialmente responsável;
- VII - Projetos Integradores são formas de organização pedagógica nos Itinerários Formativos, que asseguram o planejamento interdisciplinar das unidades curriculares de aprofundamento, com o objetivo de sintetizar e integrar as aprendizagens da Formação Geral Básica, proporcionando a apropriação de conhecimentos científicos e a articulação entre teoria e prática;
- VIII - Projetos Interdisciplinares são formas de organização pedagógica, envolvendo temas transversais que compõem o currículo, com o objetivo de assegurar os processos de ensino e aprendizagem por meio da articulação de diferentes componentes curriculares, garantindo aos(as) estudantes a compreensão destes temas, a partir dos repertórios da ciência, da cultura, do mundo do trabalho e das tecnologias; e
- IX - Educação mediada por tecnologia é a prática pedagógica que permite a realização de aulas, a partir de um local de transmissão para salas localizadas em qualquer lugar, sendo os(as) professores(as) mediadores(as) da aprendizagem e do desenvolvimento dos(as) estudantes.

Art. 3º As matrizes curriculares de transição para o Ensino Médio serão implementadas em todas as turmas das escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco, ofertantes da etapa do Ensino Médio, exclusivamente, para o ano letivo de 2025. Parágrafo único. No caso das escolas indígenas e escolas quilombolas, será facultada a implementação da matriz de transição para o ano letivo de 2025, considerando cronograma pactuado com as lideranças dos povos.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 4º O currículo do Ensino Médio é constituído por Formação Geral Básica e Itinerário Formativo.

Seção I
Da Formação Geral Básica

Art. 5º A Formação Geral Básica compreende as competências e habilidades indicadas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e é organizada por áreas de conhecimento, quais sejam:

- I - Linguagens e suas tecnologias;
- II - Matemática e suas tecnologias;
- III - Ciências da Natureza e suas tecnologias;
- IV - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; e
- V - Formação Técnica e Profissional.

Art. 6º A Matriz Curricular do Ensino Médio, no que se refere à Formação Geral Básica, deve apresentar os componentes curriculares, de acordo com as áreas de conhecimento:

I - Linguagens e suas tecnologias, que compreende:

- a) Arte;
- b) Educação Física;
- c) Língua Inglesa; e
- d) Língua Portuguesa.

II - Matemática e suas tecnologias, que compreende:

a) Matemática.

III - Ciências da Natureza e suas tecnologias, que compreende:

- a) Biologia;
- b) Física; e
- c) Química.

IV - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, que compreende:

- a) Filosofia;
- b) Geografia;
- c) História; e
- d) Sociologia.

- §1º Os componentes curriculares são organizados por áreas de conhecimento, enfatizando o tratamento interdisciplinar e desenvolvimento de projetos integradores.
- §2º O Ensino Médio será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização das línguas maternas.
- §3º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia, e será ministrado no âmbito de todo o currículo escolar.
- §4º Na oferta do componente curricular Arte, serão observadas as especificidades e singularidades das linguagens da dança, da música, do teatro e das artes visuais ao longo do Ensino Médio.
- §5º A educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, é obrigatória no Ensino Médio, e deve ser vivenciada como tema transversal para todas as ofertas de Ensino Médio.

Art. 7º O estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena é de oferta obrigatória em todas as escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco.

§1º O estudo a que se refere o *caput*, incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir dos grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos; a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil; a cultura negra e indígena brasileira; e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e suas tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

Art. 8º As habilidades e respectivos objetos de conhecimento a serem trabalhados anualmente em cada componente curricular da Formação Geral Básica, estão descritos no documento Organizador Curricular de Pernambuco para o Ensino Médio.

Seção II
Dos Itinerários Formativos

Art. 9º O Itinerário Formativo será composto pelo aprofundamento das áreas de conhecimento ou pela formação técnica e profissional.

Art. 10. Os Itinerários Formativos estão organizados considerando:

I - o aprofundamento nas áreas de conhecimento:

- a) Linguagens e suas tecnologias;
- b) Matemática e suas tecnologias;
- c) Ciências da Natureza e suas tecnologias; e
- d) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

II - a formação técnica e profissional.

Subseção I
Do Itinerário Formativo de Aprofundamento

- Art. 11. Os Itinerários Formativos de Aprofundamento terão por finalidade promover a integração dos componentes curriculares e das áreas de conhecimentos por meio das unidades curriculares.
- §1º A oferta dos Itinerários Formativos de Aprofundamento contemplará todas as áreas de conhecimento, de acordo com as possibilidades de cada escola.
- §2º As unidades curriculares do Itinerário Formativo de Aprofundamento promovem a ênfase em uma ou mais áreas de conhecimento da Formação Geral Básica, conforme escolha de percurso formativo pelos(as) estudantes.
- §3º A escolha das unidades curriculares de aprofundamento de área de conhecimento se dará por turma e possibilidade da escola, em cada ano do Ensino Médio.

§4º A oferta de diferentes áreas ocorrerá pela ênfase distinta nas unidades curriculares de aprofundamento de área de conhecimento, as quais trabalharão temas com identidade nos componentes curriculares que integram cada área, devendo ter características interdisciplinares.

§5º Uma mesma turma poderá vivenciar áreas de conhecimento distintas ao longo do Ensino Médio, mediante as escolhas das ênfases das unidades curriculares de aprofundamento da área.

§6º É facultada à escola a mudança na oferta das ênfases nas áreas de conhecimento a cada ano do Ensino Médio.

§7º A oferta das unidades curriculares de aprofundamento da área de conhecimento, terá como referência os temas articulados ao Organizador Curricular de Pernambuco para o Ensino Médio.

Art. 12. O Itinerário Formativo de Aprofundamento deverá desenvolver projetos integradores como metodologia ativa na integração dos componentes curriculares e das áreas de conhecimentos, da seguinte forma:

I - proporcionar aos(às) estudantes a oportunidade de consolidar e aprofundar seus conhecimentos, habilidades e práticas de forma a integrar todas as dimensões da vida no processo formativo, mediante o trabalho com temas transversais; e

II - contemplar propostas de investigação científica e tecnológica, iniciativas de estudo de intervenção social, entre outras possibilidades, de acordo com as características, singularidades e necessidades de cada escola e de cada território.

Art. 13. A organização da oferta dos Itinerários Formativos será de acordo com cada tipo de jornada escolar, a saber:

I- Itinerário Formativo das escolas com jornada de 30 horas-aula semanais, com a oferta das unidades curriculares:

- a) Práticas de Letramento Linguístico;
- b) Matemática Básica; e
- c) Área de Conhecimento.

II- Itinerário Formativo das escolas integrais, com jornada de 35 horas-aula semanais, com a oferta das unidades curriculares:

- a) Práticas de Letramento Linguístico;
- b) Matemática Básica;
- c) Área de Conhecimento; e
- d) Atividades Complementares.

III- Itinerário Formativo das escolas integrais, com jornada de 45 horas-aula semanais, com a oferta das unidades curriculares:

- a) Práticas de Letramento Linguístico;
- b) Matemática Básica;
- c) Linguagens Artísticas;
- d) Matemática Aplicada;
- e) Eletivas;
- f) Leitura e Produção Textual;
- g) Área de Conhecimento 1;
- h) Área de Conhecimento 2; e
- i) Atividades Complementares.

§1º A unidade curricular Práticas de Letramento Linguístico oportuniza a compreensão do funcionamento da língua em diversos contextos de uso e variadas funções comunicativas, com o objetivo de desenvolver e/ou recompor habilidades de leitura, escrita e interpretação de forma crítica e reflexiva, sejam relacionadas ao ano em curso ou a anos anteriores, considerando os aspectos sócio-histórico-culturais.

§2º A unidade curricular Matemática Básica recompõe e aprofunda conceitos basilares da matemática envolvendo temas como a aritmética, frações, porcentagem, geometria, estatística, entre outros, associados às relações contextuais de uso cotidiano, essenciais para o desenvolvimento de habilidades mais complexas.

§3º A unidade curricular Linguagens Artísticas propõe estudos e vivências das produções artísticas e/ou literárias caracterizadas pelo intenso diálogo entre a cultura erudita, a popular e a de massas, e o intercruzamento das áreas artísticas e das linguagens.

§4º A unidade curricular Matemática Aplicada, propõe análise e resolução de problemas complexos, formulação de modelos matemáticos, interpretação de dados e proposição de soluções criativas e fundamentadas, conectando a matemática às necessidades da sociedade contemporânea.

§5º A unidade curricular Leitura e Produção Textual objetiva fomentar a prática integrada de leitura e escrita, utilizando os diversos gêneros discursivos presentes na sociedade, por meio da análise das funções sociodiscursivas, elementos linguísticos, estruturais e multissemióticos, promovendo melhor proficiência em leitura e escrita e experiência crítica e significativa no uso das múltiplas linguagens.

§6º A unidade curricular Área de Conhecimento possibilita a escolha da ênfase de estudo com identidade nos componentes curriculares das áreas de conhecimento, de acordo com seus interesses, promovendo o aprofundamento de competências específicas por meio de aplicação prática, desenvolvimento do pensamento crítico e integração entre os saberes, contribuindo para a formação integral dos estudantes e preparando-os para os desafios do mundo contemporâneo.

Art. 14. As Atividades Complementares integrantes dos Itinerários Formativos de Aprofundamento, das escolas integrais, com jornada de 35 horas-aula semanais, e escolas integrais, com jornada de 45 horas-aula semanais serão compostas pelas atividades abaixo elencadas:

I - Corpo, Arte e Movimento;

II - Cultura Digital/Cultura Popular e Contemporânea;

III - Estudo orientado; e

IV - Produção Textual.

§1º A atividade complementar Corpo, Arte e Movimento mobiliza conhecimentos em torno das práticas corporais e artísticas, oportunizando vivências e estudos relacionados aos componentes curriculares arte e educação física, estudos e práticas sobre o corpo, corporeidade, estética, imagem corporal, culto ao corpo, preconceitos e estereótipos, sobretudo por meio de experimentações.

§2º A atividade complementar Cultura Digital/Cultura Popular e Contemporânea expande os conhecimentos adquiridos na Formação Geral Básica, alinhando-se às competências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e BNCC Computação, tendo por objetivo fomentar uma compreensão crítica das dinâmicas históricas, sociais, culturais e digitais, conectando saberes tradicionais às inovações tecnológicas, podendo ser vivenciada de maneira integral ou de maneira distinta.

§3º A atividade complementar Estudo Orientado promove autonomia e protagonismo dos(as) estudantes, fundamentando-se no conceito de “aprender a aprender”, utilizando práticas pedagógicas planejadas, oferecendo estratégias para organização de estudos individuais e coletivos, consolidando aprendizagens de forma transversal e incentivando o engajamento.

§4º A atividade complementar Produção Textual busca desenvolver as competências de escrita por meio da exploração de diversos gêneros discursivos, promovendo o estudo de suas funções sociodiscursivas, contextos de produção, e elementos estruturais e linguísticos, integrando múltiplas linguagens por meio da prática da escrita articulando demandas comunicativas e culturais à realidade cotidiana.

Art. 15. As unidades curriculares Eletivas ofertadas nas escolas integrais, com jornada de 45 horas-aula semanais, deverão ser propostas pelos(as) professores(as), considerando os interesses dos(as) estudantes e a possibilidade de oferta.

Parágrafo único. As unidades curriculares Eletivas deverão ser ofertadas no mesmo dia e horário, a fim de garantir que estudantes em diferentes turmas e/ou anos de escolaridade, possam realizar a escolha da que desejam cursar.

Art. 16. Projeto de Vida será abordado como tema transversal, devendo estar presente ao longo de todo o Ensino Médio enquanto estratégia curricular, e deverá:

I - estar voltado para a reflexão entre o universal e o particular;

II - considerar a relação entre o eu, indivíduo que se reconhece capaz de escolhas autônomas e sua interação com o outro em contextos diversos, dentro e fora do ambiente escolar, objetivando o protagonismo e a corresponsabilidade na construção de um mundo mais justo e solidário; e

III - contemplar a aprendizagem e o desenvolvimento humano dos estudantes de forma a possibilitar o diálogo sobre as incertezas ligadas ao futuro, em especial, aquelas concernentes ao mundo do trabalho.

Parágrafo único. O tema Projeto de Vida deverá ser abordado por todos(as) os(as) professores(as) da Rede Estadual do Estado de Pernambuco, transversalmente, independentemente de sua área de formação docente nas áreas do conhecimento.

Subseção II

Do Itinerário Formativo de Formação Técnica e Profissional

Art. 17. O Itinerário Formativo de Formação Técnica e Profissional é organizado de acordo com os eixos e as áreas tecnológicas definidos nos termos previstos nas diretrizes curriculares nacionais de educação profissional e tecnológica, por meio de componentes curriculares. Art. 18. A habilitação profissional técnica de nível médio é a forma de oferta da educação profissional e técnica de nível médio, que permite

aos(às) estudantes a habilitação e a certificação para o exercício de profissões reconhecidas pelo mercado de trabalho na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, a partir do desenvolvimento de saberes e competências profissionais, fundamentados em conhecimentos científicos e tecnológicos em observância ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT.

Art. 19. A área de integração da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – CNCT será composta pelos componentes curriculares:

I - Letramento Linguístico;

II - Lógica Matemática e STEAM (Ciência, Tecnologia e Matemática);

III - Criatividade e Inovação;

IV - Eletiva;

V - Projeto, Trabalho e Sociedade – PTS; e

VI – Atividades Complementares.

§1º A unidade curricular Letramento Linguístico oportuniza a compreensão da linguagem como atividade sócio-interativa, considerando seus contextos de uso, conhecimentos compartilhados de mundo, de língua e de texto (gênero e tipo de texto), inferência de pressupostos e subentendidos, promovendo a leitura crítica, recursos linguísticos e multissemióticos.

§2º O Componente Curricular Lógica Matemática e STEAM (Ciência, Tecnologia e Matemática) tem como um dos principais objetivos a compreensão da lógica matemática, a criação de projetos interdisciplinares em Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática (STEAM) e aplicação dos conhecimentos construídos em situações reais, com vistas à preparação do estudante para o mercado de trabalho.

§3º O Componente Curricular Criatividade e Inovação prepara os estudantes para identificar oportunidades, criar soluções originais, formular ideias e transformá-las em projetos inovadores, por meio da aplicação interdisciplinar e integradora dos conhecimentos, tornando-os capazes de adaptar-se a um mercado em constante transformação.

§4º O Componente Curricular Projeto, Trabalho e Sociedade integra conhecimentos teóricos e práticos, buscando solucionar problemas reais por meio do trabalho em equipe e reflexão sobre questões sociais e tecnológicas, com vistas à formação de cidadãos críticos e preparados para o mercado de trabalho.

§5º A Escola Técnica Estadual deverá escolher uma Atividade Complementar para ser vivenciada, dentre Corpo, Arte e Movimento, Cultura Digital/Cultura Popular e Contemporânea, Estudo orientado e Produção Textual.

Art. 20. O Itinerário Formativo de Formação Técnica e Profissional será ofertado da seguinte forma:

I - para as escolas com jornada noturna de 30 horas-aula semanais, não -presencialmente, por meio de mediação por tecnologia; II - para as escolas integrais, com jornada de 45 horas-aula semanais, por meio de instituições parceiras para os estudantes que aderirem às vagas disponibilizadas, em substituição à parte da carga horária do Itinerário Formativo de Aprofundamento; e III - para as Escolas Técnicas Estaduais.

CAPÍTULO III DA CARGA HORÁRIA

Art. 21. A carga horária total do Ensino Médio é de, no mínimo, 3.000 horas-relógio distribuídas entre a Formação Geral Básica e o Itinerário Formativo, a ser vivenciada ao longo de três anos letivos.

§1º A carga horária de que trata o *caput* é formada pelos componentes curriculares da Formação Geral Básica e pelas(os) unidades/ componentes curriculares do Itinerário Formativo.

§2º A carga horária dos componentes curriculares e das unidades curriculares será anual.

§3º A Matriz Curricular de transição considera a carga horária vivenciada pelo estudante anteriormente, portanto, tem distribuição anual específica.

Seção I Da Distribuição da Carga Horária por Escola

Art. 22. A carga horária da Formação Geral Básica será distribuída anualmente, da seguinte forma:

I - para escolas com jornada diurna de 30, 35 e 45 horas-aula semanais:

- a) 800 horas-relógio, ou 960 horas-aulas, para os 1º e 2º anos, respectivamente; e
- b) 867 horas-relógio, ou 1.040 horas-aulas para o 3º ano.

II - para escolas com jornada noturna de 30 horas-aula semanais, com 800 horas-relógio ou 1.200 horas-aula para os 1º, 2º e 3º anos; e

III - para as Escolas Técnicas Estaduais:

- a) 800 horas-relógio, ou 960 horas-aula para o 1º ano do Ensino Médio;
- b) 833 horas-relógio, ou 1.000 horas-aula para o 2º ano do Ensino Médio; e
- c) 1.000 horas-relógio, ou 1.200 horas-aula para o 3º ano do Ensino Médio.

Art. 23. A carga horária do Itinerário Formativo será distribuída anualmente, da seguinte forma:

I - para escolas com jornada diurna de 30 horas-aula semanais, com carga horária de:

- a) 200 horas-relógio, ou 240 horas-aulas, para os 1º e 2º anos, respectivamente; e
- b) 133 horas-relógio, ou 160 horas-aula para o 3º ano.

II - para escolas integrais, com jornada diurna de 35 horas-aula semanais, com carga horária de:

- a) 367 horas-relógio, ou 440 horas-aulas, para os 1º e 2º anos, respectivamente; e
- b) 300 horas-relógio, ou 360 horas-aulas para o 3º ano.

III - para escolas integrais, com jornada diurna de 45 horas-aula semanais, com carga horária de:

- a) 700 horas-relógio, ou 840 horas-aulas, para os 1º e 2º anos, respectivamente; e
- b) 633 horas-relógio, ou 760 horas-aulas para o 3º ano.

IV - para escolas com jornada noturna de 30 horas-aula semanais, com carga horária de 1.000 horas-relógio ou 1.200 horas-aula para 1º, 2º e 3º anos, respectivamente.

V - para as Escolas Técnicas Estaduais, com carga horária de:

- a) 300 horas-relógio, ou 360 horas-aula destinadas à Área de Integração Base Nacional Comum Curricular/Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e 400 horas-relógio, ou 480 horas-aula destinadas ao Itinerário Formativo da Formação Técnica e Profissional para o 1º ano;
- b) 167 horas-relógio, ou 200 horas-aula destinadas ao aprofundamento; 233 horas-relógio ou 280 horas-aula destinadas à Formação Básica para o Trabalho; e 267 horas-relógio ou 320 horas-aula destinadas à Formação Técnica e Profissional para o 2º ano; e
- c) 100 horas-relógio ou 120 horas-aula destinadas à Formação Básica para o Trabalho; e 400 horas-relógio ou 480 horas-aula destinadas à Formação Técnica e Profissional para o 3º ano.

Seção II Da Distribuição da Carga Horária para a Recomposição das Aprendizagens

Art. 24. Para fins de Recomposição das Aprendizagens, e atendimento à Instrução Normativa SEE/PE nº 06/2024 que trata desse tema, as escolas devem direcionar parte da carga horária assim discriminada:

I- escolas com jornada de 30 horas-aula semanais no turno diurno: 02 (duas) aulas semanais direcionadas ao perfil docente Língua Portuguesa e 02 (duas) aulas semanais direcionadas ao perfil docente Matemática, considerando a carga horária anual da matriz curricular;

II- escolas com jornada de 30 horas-aula semanais no turno noturno: 01 (uma) aula semanal direcionada ao perfil docente Língua Portuguesa e 01 (uma) aula semanal direcionada ao perfil docente Matemática, considerando a carga horária anual da matriz curricular; e

III- escolas integrais, com jornada de 35 e 45 horas-aula semanais: 02 (duas) aulas semanais direcionadas ao perfil docente Língua Portuguesa; 02 (duas) aulas semanais direcionadas ao perfil docente Matemática; e 02 (duas) aulas semanais direcionadas a outros perfis docentes, considerando a carga horária anual da matriz curricular.

CAPÍTULO IV DO ENSINO MÉDIO (NOTURNO)

Art. 25. As escolas com Ensino Médio, no turno noturno, da Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco terão 30 aulas semanais de forma presencial.

Art. 26. Para o cumprimento integral da carga horária do turno noturno, serão desenvolvidos projetos interdisciplinares, como forma de complementação, conforme Instrução Normativa que orienta os procedimentos para o cumprimento de carga horária, através de projetos interdisciplinares.

§1º A complementação de carga horária para a Formação Geral Básica será de 200 horas-aula, equivalentes a 133 horas-relógio.

§2º A complementação de carga horária para o Itinerário Formativo será de 120 horas-aula, equivalentes a 80 horas-relógio.

§3º Os projetos interdisciplinares deverão ser realizados pelos(as) estudantes por meio de atividades pedagógicas não presenciais, mediadas pelo planejamento e ação docente, com possibilidade de mediação por tecnologia, e articuladas ao tema escolhido para o ano letivo.

Art. 27. A carga horária anual da Formação Geral Básica do Ensino Médio, no turno noturno, será distribuída em:

I - 25 aulas presenciais dos componentes curriculares integrantes das áreas das Linguagens e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias e Ciências Humanas e sociais aplicadas; e

II - 05 aulas de complementação de carga horária por meio de projetos interdisciplinares.

Art. 28. O Itinerário Formativo do Ensino Médio, no turno noturno, poderá ser vivenciado de duas formas:

I - Itinerário Formativo de Aprofundamento em Área de Conhecimento:

a) 05 aulas presenciais, preferencialmente atribuídas a professores(as) de componentes curriculares de áreas distintas, de modo a possibilitar o acompanhamento das atividades mediadas por tecnologia, onde serão ofertados o aprofundamento nas quatro áreas de conhecimento em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA; e

b) 03 aulas não-presenciais, onde os(as) estudantes terão aprofundamento nas áreas de conhecimento mediado por tecnologia, utilizando-se de AVA ou material em PDF.

II- Itinerário Formativo de Formação Técnica e Profissional mediado por tecnologia:

a) 05 aulas presenciais, preferencialmente atribuídas ao(à) professor(a) de qualquer componente curricular, de modo a possibilitar o acompanhamento dos módulos do curso AVA escolhido pela turma; e

b) 900 horas-aula semi-presenciais distribuídas no 2º e 3º ano, cursados em AVA sob a gestão da Escola Técnica Estadual Professor Antonio Carlos Gomes da Costa - ETEPAC - cursos de Administração, Logística ou Recursos Humanos.

§1º Cada escola deverá ofertar um tipo de Itinerário Formativo por turma, definido a partir da escolha da maioria dos(as) estudantes, considerando as possibilidades da escola.

§2º A carga horária dos Itinerários Formativos será realizada parte presencial e parte não-presencial mediada por tecnologia.

§ 3º Nos 2º anos, das 200 horas-aula presenciais, 120 horas-aula correspondem a 20% de aulas necessárias ao desenvolvimento do curso técnico.

§ 4º Nos 3º anos, das 200 horas-aula presenciais, 60 horas-aula correspondem a 20% de aulas necessárias ao desenvolvimento do curso técnico.

§ 5º A carga horária presencial excedente (80 horas-aula do 2º ano e 140 do 3º ano) é destinada ao fortalecimento das aprendizagens.

§ 6º A conclusão do Ensino Médio, no turno noturno, está condicionada ao cumprimento integral da carga horária da Formação Geral Básica e do Itinerário Formativo, escolhido pelos(as) estudantes para a turma.

CAPÍTULO V
DA MOBILIDADE DO(A) ESTUDANTE

Art. 29. Para estudantes transferidos (as), as escolas procederão à análise do Histórico Escolar, a fim de assegurar o aproveitamento dos estudos concluídos com êxito, garantindo a completude da etapa.

§1º Na análise do Histórico Escolar, devem ser considerados:

I - os componentes curriculares e unidades curriculares vivenciados(as) com êxito; e

II - cômputo da carga horária vivenciada com êxito.

§2º Concluída a análise do Histórico Escolar, e havendo lacuna de componente curricular e/ou unidade curricular, será necessário garantir a vivência até o final da Etapa do Ensino Médio.

§3º A escola deverá promover plano de estudo a fim de complementar o déficit de carga horária, por meio de atividades com intencionalidade pedagógica como, pesquisas, relatórios, seminários, produção de audiovisual, elaboração de resenhas, artigos, entre outras, de forma presencial ou não-presencial, desde que haja suporte tecnológico – digital ou não – e pedagógico apropriado.

§4º As atividades de que trata o §3º devem ser acompanhadas, necessariamente, por professor(a) da escola onde o(a) estudante está matriculado(a).

Art. 30. No caso do Itinerário Formativo, o(a) estudante que mudar de percurso formativo terá aproveitamento da vivência realizada com êxito, independentemente de equivalência, sem prejuízo.

Art. 31. Os(As) estudantes que não concluíram o Ensino Médio em matriz(es) curricular(es) anterior(es) devem migrar para a nova organização curricular, e será garantido o aproveitamento integral dos estudos anteriormente realizados, sendo vedado o alongamento do período de duração desta etapa da Educação Básica.

CAPÍTULO VI
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 32. As escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco seguirão as Matrizes Curriculares de transição expedidas pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, anexadas a esta Instrução Normativa, bem como as Matrizes Curriculares de Transição publicadas posteriormente, como previsto no art. 3º desta Instrução Normativa.

Art. 33. Cada escola deverá ter sua Matriz Curricular validada pela Gerência Regional de Educação à qual está jurisdicionada antes do início do ano letivo, através da Célula de Normalização que, posteriormente, encaminhará para a Coordenação Geral de Gestão da Rede-CGGR, a fim de proceder com a adequação ao Sistema de Informações da Educação de Pernambuco - SIEPE.

Art. 34. Ao final do ano letivo as Matrizes Curriculares deverão acompanhar as Atas de Resultados Finais em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2025, publicada no DOE de 01/02/2025, e Portaria SEE/PE nº 897, publicada no DOE de 21/02/2025.

Art. 35. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelas Gerências Regionais de Educação, ouvidas a Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional - SEMP e a Gerência de Normalização do Sistema Educacional - GENSE.

Art. 36. Esta Instrução Normativa entra em vigor e revoga as Instruções Normativas SEE/PE nº 03/2021, publicada no DOE de 21/11/2021; nº 06/2022, publicada no DOE de 30/12/2022; nº 06/2023, publicada no DOE de 30/12/2023; e nº 02/2025, publicada no DOE de 23/01/2025, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial de Estado de Pernambuco - DOE.

Recife, 21 de março de 2025.

Gilson José Monteiro Filho
Secretário de Educação do Estado de Pernambuco - SEE
Ana Lúcia Barbosa dos Santos Paes de Souza
Secretária Executivo de Desenvolvimento da Educação - SEDE

Paulo Fernando de Vasconcelos Dutra
Secretário Executivo de Ensino Médio e Profissional - SEMP

Dilermano Alves de Brito
Secretário Executivo de Administração e Finanças - SEAF

Natanael José da Silva
Secretário Executivo de Articulação Municipal - SEAM

Rafaela Ramos Pinto Ribeiro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - SEGP

Cassiana dos Santos Lima
Gerente Geral de Gestão da Rede - GGGR
Secretaria Executiva de Gestão da Rede - SEGE

Ana Laudemira de Lourdes de Farias Lages Alencar Reis
Gerente de Normalização do Sistema Educacional - GENSE

FAZENDA

Secretário: **Wilson José de Paula**

PORTARIA SF Nº 44, DE 21.03.2025.
O SECRETÁRIO DA FAZENDA, considerando a necessidade de estabelecer mecanismos de controle em relação aos processos administrativo-tributários julgados nulos ou improcedentes pelo Tribunal Administrativo-Tributário do Estado – TATE, **RESOLVE**:

Art. 1º Os órgãos da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco – SEFAZ-PE, responsáveis pela lavratura de processos administrativo-tributários que sejam julgados nulos ou improcedentes pelo Tribunal Administrativo-Tributário do Estado – TATE, devem enviar à Gerência Técnica da Administração Tributária e do Conselho de Planejamento e Controle da Ação Fiscal – GCPCAF, proposta de encaminhamento para cada caso, bem como, relação contendo dados dos referidos processos.

§ 1º As propostas de que tratam o caput devem ser elaboradas em conjunto com a diretoria proponente da correspondente ação fiscal.

§ 2º A relação mencionada no caput deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - número do processo;

II - identificação do autuado;

III - valor do crédito tributário;

IV - fundamentação legal;

V - data da decisão de nulidade ou improcedência;

VI - motivo da nulidade ou da improcedência; e

VII - proposta de encaminhamento.

§ 3º A documentação tratada no presente artigo deve ser encaminhada à GCPCAF, até o último dia útil do quarto mês subsequente ao da publicação da correspondente decisão final pelo TATE.

Art. 2º Cabe ao Conselho de Planejamento e Controle da Ação Fiscal - CPCAF, na qualidade de órgão colegiado, definir as providências a serem adotadas a cada processo relacionado nos termos do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SF nº 117, de 28.7.2003.

Wilson José de Paula
Secretário da Fazenda

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – CATE – SECRETARIA DA FAZENDA - 1ª INSTÂNCIA
JULGADORA

INTERESSADO: FRIGOMALTA LTDA. CNPJ: 03.668.435/0001-05. PROCESSO SF Nº: 2023.000002242412-68. TATE Nº: 00.346/24-1. ADVOGADO: Dr. THIAGO MILET CAVALCANTI FERREIRA - OAB/PE Nº 28.007 e OUTROS. DECISÃO JT Nº0083/2025(14). EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. CRÉDITO DO PRODEPE NÃO UTILIZADO. SAÍDAS INTERNAS DE PRODUTOS CONGELADOS ORIUNDOS DO ABATE DE FRANGO. (SALSICHAS E MORTADELAS DE FRANGO). UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS PRESUMIDOS DO ANEXO 6, ART. 14, INCISO II DO RICMS/PE. IMPROCEDÊNCIA. 1. Os requisitos de validade do Auto de Infração previstos no art. 142 do CTN e art. 28 da Lei 10.654/91 foram plenamente observados pelo autuante. 2. caso em tela, não resta dúvidas que assiste razão à defesa, com a qual concordada, inclusive a autoridade autuante, pois o Anexo 6, Art. 14, inciso II do Decreto nº 44.650/2017, concede ao contribuinte autuado, em razão de sua condição de estabelecimento industrial, o crédito presumido de 100% (equivalentes às alíquotas) nas saídas internas de produtos resultantes do abate de frango, resfriado ou congelado, realizada pelo estabelecimento industrial que tenha promovido o respectivo congelamento ou resfriamento. 3. Assim, restou demonstrado nos autos que, de fato, o contribuinte autuado, diferentemente do alegado na denúncia, não utilizou os créditos presumidos do PRODEPE, mas sim os créditos presumidos previsto no Anexo 6, Art. 14, inciso II do RICMS/PE (Decreto nº 44.650/2017), já que apenas efetuou no período saídas internas de produtos congelados oriundos do abate de frango, (salsichas e mortadelas de frango) conforme comprovados pelos documentos (Docs. 04 a 06), razão pela qual o lançamento deve ser julgado totalmente improcedente. DECISÃO: Rejeito a preliminar de nulidade e julgo improcedente o lançamento. Sujeita ao Reexame Necessário. JOSÉ MURILO DE LIMA FERREIRA (14).

INTERESSADO: H STRATTNER E CIA LTDA. CNPJ: 33.250.713/0002-43. PROCESSO SF Nº: 2025.000001934507-47. TATE Nº: 00089.25-7. ADVOGADO: EMMANUEL BIAR DE SOUZA (OAB/RJ 130.522). DECISÃO JT Nº0084/2025(22). EMENTA: TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. ICMS-DIFAL. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DEVIDO PELO REMETENTE NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS PARA CONSUMIDOR FINAL. DEPÓSITOS JUDICIAIS. PARCIAL PROCEDÊNCIA. 1. Autuação que atende aos requisitos de validade contidos no art. 28 da Lei do PAT, devendo a autuada se defender dos fatos imputados e não da fundamentação legal contida na denúncia (art. 28, § 3º, Lei 10.654/91). Direito de defesa exercido com plenitude, não restando demonstrada a ocorrência de qualquer prejuízo para o sujeito passivo. 2. A suspensão da exigibilidade do crédito tributário na via judicial, inclusive por meio de depósitos judiciais, impede o Fisco de praticar qualquer ato contra o contribuinte visando à cobrança de seu crédito, mas não impossibilita a Administração Tributária de proceder à regular constituição do crédito tributário para prevenir a decadência do direito. Precedente. 3. Exclusão da penalidade e dos juros de mora em decorrência de impedimento de ordem jurídica ou judicial (arts. 24, II c/c 90, § 2º, Lei 10.654/91). Decisão: Lançamento julgado parcialmente procedente para declarar devido o ICMS no valor original de R\$ 3.193.520,54, mas sem penalidade e nem juros de mora. Reexame necessário. RUBENS FRANCO SILVA – JATTE (22).Recife, 21 de março de 2025. 1ª Instância Singular.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO - TATE
EMITIDO EM 17/03/2025

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA NO DIA 17/03/2025
“NA DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM 17/03/2025, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIOS FORAM DISTRIBUÍDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR “.

INSTANCIA SINGULAR			
Termo de Acompanhamento e Regularização			REL
00093.25-4	2024.000006218251-97	COOPERATIVA DOS PROD DE CANA DE ACUCAR DA	15
00092.25-8	2024.000006214731-42	COOPERATIVA DOS PROD DE CANA DE ACUCAR DA	15
00091.25-1	2024.000005897568-22	COOPERATIVA DOS PROD DE CANA DE ACUCAR DA	15
00094.25-0	2024.000006335443-76	COOPERATIVA DOS PROD DE CANA DE ACUCAR DA	15
00095.25-7	2024.000006332695-61	COML SAFRA – COM. ATACADISTA DE ALIMENTOS	19
00097.25-0	2024.000006904107-41	LOGER DISTR. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	20
Auto de Infração			REL
00728.12-8	2012.000000724639-76	SUPERMERCADO SAO JORGE LTDA	13
00085.23-5	2020.000003684487-05	ADIMAX - INDU E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	15
01002.23-6	2023.000001800467-32	AVILE COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA ME	11
Auto de Infração Multa Regulamentar			REL
00096.25-3	2024.000003980147-16	LIC ARRUDA COMERCIAL LTDA	14
TURMAS			
TURMA 1			
Auto de Infração			REL
00243.24-8	2019.000003051445-04	BR PAPEIS LTDA	1
00015.25-3	2024.000010596019-43	MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6
TRIBUNAL PLENO			
Auto de Infração			
00834.16-5	2016.000004961776-65	M. F. SANTOS PROD ALIMENTICIOS LTDA	REL REV 5 4

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA NO DIA 20/03/2025
“NA DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM 20/03/2025, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIOS FORAM DISTRIBUÍDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR “.

INSTANCIA SINGULAR			
Termo de Acompanhamento e Regularização			REL
00101.25-7	2024.000007393740-08	CLAUDIANA DE ALMEIDA RODRIGUES IMP E	23
00102.25-3	2024.000007395206-16	CLAUDIANA DE ALMEIDA RODRIGUES IMP E	23
00103.25-0	2024.000007396056-97	CLAUDIANA DE ALMEIDA RODRIGUES IMP E	23
00105.25-2	2024.000007401254-07	CLAUDIANA DE ALMEIDA RODRIGUES IMP E	23
00107.25-5	2024.000007640359-81	A. J. ALMEIDA FREIRE ATAC. ALIM E BEBIDAS	21
00106.25-9	2024.000007614335-93	INBRANDS S.A	11
Auto de Infração Multa Regulamentar			REL
00099.25-2	2024.000005482672-07	PARATY BEBIDAS LTDA	22
00098.25-6	2024.000005462698-57	PARATY BEBIDAS LTDA	22
00104.25-6	2024.000007468468-90	CLAUDIANA DE ALMEIDA RODRIGUES IMPE	23
Auto de Infração			REL
00100.25-0	2024.000006219163-11	GETRANK DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	14
TURMAS			
TURMA 2			
Termo de Acompanhamento e Regularização			REL
00005.25-8	2024.000005896913-56	ATACADAO S.A.	10

RECIFE, 21 de março de 2025

Diogo Melo de Oliveira
Corregedor do TATE

EDITAL DBF Nº 042/2025
CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Benefícios Fiscais - DBF, nos termos do art. 3º do anexo 27 do Decreto nº 44.650, de 30.6.2017, resolve credenciar os contribuintes a seguir identificados, pelo período de 1 (um) ano, para fruição dos benefícios fiscais de que tratam os arts. 2º e 2º-A da Lei nº 13.942, de 4.12.2009, e o disposto no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 2017.

Enquadrado no art. 2º da Lei nº 13.942, de 2009, relativamente ao Peap-1:

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO	NATUREZA DO CRED.	TERMOS INICIAL/FINAL
1500000073.000349/2025-59	VALE FÉRTIL INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.	84.869.593/0006-21	0624837-30	PRORROGAÇÃO	28.03.2025 / 27.03.2026

Enquadrado no art. 2º-A da Lei nº 13.942, de 2009, relativamente ao Peap-1I:

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO	NATUREZA DO CRED.	TERMOS INICIAL/FINAL
1500000073.000436/2025-14	GUABÍFIOS PRODUTOS TÊXTEIS LTDA.	06.925.672/0002-75	1158953-10	PRORROGAÇÃO	26.03.2025 / 25.03.2026
1500000073.000435/2025-61	GOLDEN PANDA TRADING LTDA.	54.108.739/0001-40	1157828-93	PRORROGAÇÃO	22.03.2025 / 21.03.2026
1500000073.000295/2025-21	NEO TÊXTIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	07.855.741/0004-46	1209116-20	INICIAL	22.03.2025 / 21.03.2026

1500000073.000364/ 2025-05	TOTAL CLEAN INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.	17.754.123/0001-10	0521338-00	INICIAL	22.03.2025 / 21.03.2026
1500000073.000430/ 2025-39	KAREN LORENA MAIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA.	29.803.840/0004-17	1232312-80	INICIAL	22.03.2025 / 21.03.2026
1500000073.000429/ 2025-12	DISTRIBUIDORA GARCIA LTDA.	01.716.187/0003-59	1232171-05	INICIAL	22.03.2025 / 21.03.2026
1500000073.000413/ 2025-00	EMPREENHIMENTO COMERCIAL INDUSTRIAL ECIL LTDA.	60.955.812/0005-46	0861899-21	PRORROGAÇÃO	26.03.2025 / 25.03.2026

Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.
Recife, 21 de março de 2025.

Felipe de Moraes Chaves
Diretor

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO - Pauta de julgamento da 2ª Turma Julgadora

A sessão de julgamento será realizada no dia 31 de março de 2025 às 9h através do link: <https://events.teams.microsoft.com/event/b8197134-121c-4698-a5f2-35f2500b4526@38a1edd0-9c06-485d-b1b0-011078b90f9d> A sustentação oral deve ser requerida através de e-mail para: atendimento.tate@sefaz.pe.gov.br

- 01.** Recurso Ordinário no Processo SF Nº 2017.000005047766-78. Recorrente: A Alves Pereira Eletrodomésticos ME. CNPJ nº 23.318.837/0001-89. Adv.: Poliana Maria Carmo Alves, OAB/PE nº 33.039. (Relator: Julgador Mário de Godoy Ramos).
- 02.** Recurso Ordinário no Processo SF Nº 2021.000005952163-02. Recorrente: Empacotadora Agrocomercial LTDA. CNPJ nº 34.154.300/0001-47. Advs.: Pedro Henrique Pedrosa, inscrito na OAB/PE nº 30.180, e Rodrigo de Oliveira Marinho, OAB/PE nº 65.580. (Relatora: Julgadora Nayane Barbosa Ribeiro Bernardo).
- 03.** Recurso Ordinário no Processo SF Nº 2023.000005462323-13. Recorrente: Ajumetais Indústria LTDA. CNPJ nº 41.866.172/0004-72. Adv.: Andress Amadeus P. Santos, OAB/SE nº 7.875 e outros. (Relator: Julgador Mário de Godoy Ramos).
- 04.** Recurso Ordinário no Processo SF Nº 2023.000002939876-72. Recorrente: Utsch do Brasil Indústria de Placas de Segurança LTDA. CNPJ nº 09.132.130/0003-14. Adv.: Albânia Marta de Albuquerque Lima, OAB/PE 18.330. (Relatora: Julgadora Nayane Barbosa Ribeiro Bernardo).
- 05.** Recurso Ordinário no Processo SF Nº 2023.000002822995-32. Recorrente: A Andrine de A. Mouta Confecções LTDA. CNPJ nº 29.543.979/0011-06. Adv.: José Erinaldo Dantas Filho OAB/CE nº 11.200. (Relator: Julgador Mário de Godoy Ramos).
- 06.** Pedido de Reabertura de Prazo de Defesa SF Nº 2024.000006356974-39. Requerente: C. S. da Paixão Comércio de Carnes e Alimentos. CNPJ nº 47.957.301/0001-71. Adv.: Pedro Henrique Pedrosa de Oliveira, OAB/PE nº 30.180 e Rodrigo de Oliveira Marinho, OAB/PE nº 65.580. (Relator: Julgador Mário de Godoy Ramos).
- 07.** Pedido de Reabertura de Prazo de Defesa SF Nº 2024.000006860857-75. Recorrente: C.S.P. Distribuidora de Carnes LTDA. CNPJ nº 42.328.515/0003-27. Adv.: Pedro Henrique Pedrosa de Oliveira, OAB/PE nº 30.180 e Rodrigo de Oliveira Marinho, OAB/PE nº 65.580. (Relatora: Julgadora Nayane Barbosa Ribeiro Bernardo).
- Recife, 21 de março de 2025. Nayane Barbosa Ribeiro Bernardo- Presidente da 2ª Turma Julgadora

**DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC
DESCREDENCIAMENTO DA SISTEMÁTICA ATACADISTA
EDITAL Nº 030/2025**

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, resolve descredenciar, o(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) para a Lei nº 14.721, de 04.07.2012, o Decreto nº 38.455, de 27.07.2012, e a Portaria SF nº 166, de 28.08.2012, nos termos do § 1º do Art. 2º da Portaria SF nº 166/2012 e alterações.

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO
2025.000002964642-52	A & B ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	40.864.613/0007-87	1010498-46
2025.000003007064-72	OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	81.611.931/0019-57	0914536-23
2025.000003007129-52	VIA EXPRESSA DISTRIBUICAO DE ESTIVAS E CEREAIS LTDA	28.419.701/0002-60	0755563-67

Este Edital produz efeitos a partir do 1º(primeiro) dia do mês subsequente ao da sua publicação
CINDY FERREIRA BARBOSA
DIRETORA GERAL

**DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC
EDITAL Nº 031/2025**

DESCREDENCIAMENTO PARA INAPLICABILIDADE DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E ATRIBUIÇÃO DA RESPONSABILIDADE PELA RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DO ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

O Diretor Geral da DPC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com os processos abaixo, resolve descredenciar o(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) Detentor(es) de regime especial de tributação que lhe atribua a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS devido por substituição tributária pelas saídas de mercadorias que promover de que tratam os decretos a seguir indicados, nos termos do Artigo 274 do Decreto nº 44.650, de 2017.

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO	UF	DECRETO
2025.000002964642-52	A & B ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	40.864.613/0007-87	1010498-46	PE	Decreto 44.650/2017 Anexo 37, Arts. 79, 35 e 38.

Este Edital produz efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da sua publicação.
CINDY FERREIRA BARBOSA
DIRETORA GERAL

**DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC
EDITAL Nº 032/2025**

DESCREDENCIAMENTO PARA CÁLCULO DO IMPOSTO ANTECIPADO SEM A UTILIZAÇÃO DE MARGEM DE VALOR AGREGADO NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIA EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com o processo abaixo, resolve descredenciar o contribuinte a seguir identificado para não utilização de margem de valor agregado para cálculo do imposto antecipado, nos termos previstos no inciso I do § 2º e no § 3º do art. 332 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017.

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO
2022.000001689957-18	INDUSTRIAS ALIMENTICIAS MARATA LTDA	03.861.512/0010-21	0303886-60

Este Edital produz efeito a partir da data de sua publicação.

CINDY FERREIRA BARBOSA
DIRETORA GERAL

**DIRETORIA GERAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS - DOE
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 009/2025**

CIÊNCIA DO LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO ICMS

A Diretoria Geral de Operações Estratégicas - DOE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com a alínea "b" do inciso II do art. 19 da Lei nº 10.654, de 27.11.1991, intima o sujeito passivo a seguir identificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, recolher o crédito tributário apurado por meio do lançamento de ofício objeto do processo administrativo tributário respectivamente indicado ou impugnar o lançamento. Esgotado o referido prazo sem que tenha ocorrido o recolhimento ou a impugnação do lançamento, o crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

Sujeito passivo	CACEPE/CPF	Endereço	Número do Processo
M A DA CONCEICAO PESQUEIRA CELULAR	0369241-80	AVENIDA DANTAS BARRETO, NA FRENTE 869, SANTO ANTONIO, RECIFE-PE	2025.000002805937-24 2025.000002811793-36

Recife – PE, 21 de Março de 2025
ANTÔNIO EMERY LOPES JÚNIOR
Diretor Geral da DOE

PROCON

0800 2821512

SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

Em, 21/03/2025

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6986, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

Aprova a Construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, no município de São Vicente Ferrer CNPJ: 11.361.896/0001-50, Estado de Pernambuco.

- O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando,
- I.Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II.O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- III.A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;
- IV.A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- V.A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VI.A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- VII.A Resolução CIR nº 301, de 18 de março de 2025, da XII Região de Saúde.

Resolvem:

- Art. 1º - Aprovar a construção do CAPS I, no município de São Vicente Ferrer, CNPJ: 11.361.896/0001-50, do Estado de Pernambuco.
- Art. 2º - Construção de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).
- Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 18 de março de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

Artur Belarmino de Amorim
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6987, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, no município de Riacho das Almas CNPJ: 10.939.000/0001-05, Estado de Pernambuco.

- O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando,
- I.Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II.O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- III.A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;
- IV.A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- V.A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VI.A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- VII. A Resolução CIR Nº 598, de 17 de março de 2025, da IV Região de Saúde.

Resolvem:

- Art. 1º - Aprovar a construção do CAPS I, no município de Riacho das Almas CNPJ: 10.939.000/0001-05, do Estado de Pernambuco.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 18 de março de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

Artur Belarmino de Amorim
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6988 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Aprova a solicitação do incremento Recomposição Emergencial Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade parcela única para o município de Olinda, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II.O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;
- III.Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os *montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC)*;
- IV. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024 divulga os montantes anuais alocados aos estados, distrito federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);
- V.A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VI.A Resolução CIR Nº 12, de 18 de março de 2025, da I Regional de Saúde.

Resolvem:

- Art. 1º - Aprovar a solicitação do incremento Recomposição Emergencial Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade em parcela única no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para o município de Olinda, Estado de Pernambuco.
- Art. 2º - Os valores que tratam a Recomposição Emergencial Financeiro em parcela única do incremento de limite financeiro de Média e Alta Complexidade serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.
- Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 19 de março de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

Artur Belarmino de Amorim
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Portaria SES/PE nº 203, de 21 de março de 2025

A Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do Ato Governamental nº 198, de 24 de janeiro de 2023, bem como a condição de Unidade Orçamentária da SES, nos termos da Portaria SEPLAG nº 177/08, e em obediência ao Artigo 13, Inciso I, do Decreto nº 34.076/09. **Resolve:**

I - Designar a servidora abaixo relacionada como Ordenadora de Despesas para movimentar os recursos financeiros e orçamentários da Diretoria Geral das Linhas de Cuidados Assistenciais/Secretaria Executiva de Atenção à Saúde.

- **Ana Paula Silva de Lucena - matrícula 158.979.8202 - Diretora Geral das Linhas de Cuidados Assistenciais - Ato nº 444, dia 01/02/2025.**

- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2025.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

Portaria Conjunta/SES Nº 204/2025.

Dispõe sobre a criação de Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Regional Jesus Nazareno.

A Secretária Estadual de Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas com base na delegação do Ato Governamental nº 198, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE de 24 de janeiro de 2023.

O Diretor do Hospital Regional Jesus Nazareno, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na instauração da Portaria nº 418, de 15 de agosto de 2023;

Considerando o art. 196 da Constituição Federal de 1988, pelo qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a necessidade de aprimorar a qualidade e a segurança da assistência à saúde prestada aos pacientes, bem como cumprir com os requisitos legais para funcionamento do serviço atentando à Resolução do Conselho Federal de Medicina CFM N 1638 de 2020;

Resolve:

- Art. 1º Fica constituída a Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Regional Jesus Nazareno.
- Parágrafo único – A Comissão terá como objetivo analisar e revisar os prontuários médicos da referida unidade hospitalar, a fim de garantir a conformidade com normas legais, éticas e técnicas estabelecidas.
- Art. 2º A Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Regional Jesus Nazareno será composta pelos representantes a seguir:
- A Secretária Estadual de Saúde**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 198, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, e, com fundamento no art. 7º, §1º, VI e §§7º e 8º do Decreto Estadual nº 44.105, de 16/02/2017.**Resolve:**
- Nº. 205 - Determinar o exercício na SES/PE**, a partir de requisição no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora do Ministério da Saúde **Izabel Cristina Mendes Primo**, Médica, matrícula nº 6435185, a partir de 30 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA INSTRUTORES (AS)-CONTEUDISTA, REVISOR DE TEXTO DE LÍNGUA PORTUGUESA E DESIGNER GRÁFICO Nº 02/2025

CURSO TRATAMENTO DE DENÚNCIAS DE OUVIDORIA

RESULTADO FINAL

Instrutor (a)-Conteudista				
NOME DO CANDIDATO(A)	Pontuação AC	Pontuação APM	Pontuação Final	TIPO DE VAGA
Maria Zélia César Correia de Andrade	41	45,5	42,8	AC
Revisor de texto de língua portuguesa				
NOME DO CANDIDATO(A)	Pontuação AC	TIPO DE VAGA		
Renato Luiz Gomez da Silva	90	AC		
José Rivamar de Andrade	85	AC		
Avelar Batista dos Santos	70	AC		
José Domingos de Jesus Santos	45	AC		
Designer gráfico				
NOME DO CANDIDATO(A)	Pontuação AC	TIPO DE VAGA		
Romero Sarmento Serrano	95	AC		
Gezerino Honoré Vargas Filho	80	AC		

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	
NOME DO CANDIDATO(A)	MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO
José de Siqueira Gonçalves Júnior	Anexo I - Instrutor (a)-Conteudista: "c" e "d"
Lenilton Damião da Silva Junior	Anexo I - Revisor de texto de língua portuguesa: "b"
Meriluce Alves da Silva	Anexo I - Revisor de texto de língua portuguesa: "b"
Renata Sousa Salles Ibiapino	Anexo I - Revisor de texto de língua portuguesa: "b"

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA INSTRUTORES(AS)-CONTEUDISTA, REVISOR DE TEXTO DE LÍNGUA PORTUGUESA E DESIGNER GRÁFICO Nº 03/2025

CURSO GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM OUVIDORIA

RESULTADO FINAL

Instrutor (a)-Conteudista Perfil 1						
NOME DO CANDIDATO(A)	Turmas/Local de Atuação	Turmas/Local de Atuação	Pontuação AC	Pontuação APM	Pontuação Final	TIPO DE VAGA
Sileide Luiz de Oliveira	Turma 1 – Recife	Turma 3 - Arcoverde	32	89	54,8	AC
	Turma 2 – Recife	Turma 1 – Recife	4	0	2,4	AC
Instrutor (a)-Conteudista Perfil 2						
NOME DO CANDIDATO (A)	Turmas/Local de Atuação	Turmas/Local de Atuação	Pontuação AC	Pontuação APM	Pontuação Final	TIPO DE VAGA
Elisabete Costa de Souza	Turma 3 - Arcoverde		51	100	70,6	AC

Revisor de texto de língua portuguesa		
NOME DO CANDIDATO(A)	Pontuação AC	TIPO DE VAGA
Renato Luiz Gomez da Silva	90	AC
José Rivamar de Andrade	85	AC
Avelar Batista dos Santos	70	AC
José Domingos de Jesus Santos	45	AC

Designer gráfico		
NOME DO CANDIDATO(A)	Pontuação AC	TIPO DE VAGA
Lucianne de Freitas Xavier Paulino	100	AC
Romero Sarmento Serrano	95	AC
Gezerino Honoré Vargas Filho	80	AC
Shirley Jacy Santos Gomes	45	AC

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS		
NOME DO CANDIDATO(A)	MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO	
Élida Galdino Ferreira	Anexo I - Revisor de texto de língua portuguesa: "a" e "b"	
Janaina Larissa Santana Andrade	Anexo I - Instrutor(a)-conteudista Perfil 2: "b"	
Luana Thamirys Pereira de Rezende	Anexo I - Instrutor(a)-conteudista Perfil 2: "b"	

Portaria nº 138 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 20/11/2020, **Resolve:**

I – Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º , Inciso II , da Lei nº14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	ÚLTIMO DIA TRABALHDO
15161145/01	Gabriel da Veiga Pessoa Macedo	Medico Intensivista Adulto Plantonista	HBL	31/12/2024
3214559/01	Nathália Ferreira Lima Falcão Lopes	Medico Pediatra Plantonista	HBL	26/02/2025
12382345/02	Aline Tavares Rocha	Neonatalogista Plantonista	HBL	27/02/2025
18136737/01	Matheus de Souza Nogueira	Medico Cirurgiao Geral Plantonista	HBL	27/02/2025
191155/03	Clayton Borges Cabral	Farmaceutico/bioquimico Diarista	HGV	14/03/2025
1588419/06	Marcos Jose de Barros Bento	Enfermeiro Assistencial Diarista	HAM	14/03/2025
18128190/01	Vitoria Louise Nascimento	Medico Pediatra	HRDM	18/03/2025

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 139 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 20/11/2020. **Resolve:**

I – Tornar sem efeito a Portaria SEGTES nº 126, publicada no D.O.E 15/03/2025, na parte referente a servidora Contratada abaixo relacionada.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	ÚLTIMO DIA TRABALHDO
3833321/02	Clara Maia Pazzola	Apoiador Institucional de Vigilancia em Saude - Enfermeiro - Vigilancia E Prevencao das Infeccoes Sexualmente Transmissiveis - Ist	SEVS	10/03/2025

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

O **Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde**, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 21/11/2020. **Resolve:**

Nº. 140 - Determinar o exercício da servidora Valquíria de Brito Cordeiro, Assistente em Saúde/Técnico em Enfermagem, Num/ Func. 181691/01, no Hospital Regional Dom Moura/Garanhuns, *a partir de 07/04/2025*, após retorno de Licença para Trato de Interesse Particular, conforme Processo SEI nº **2300000773.000212/2025-81**.

Nº. 141 - Determinar o exercício da servidora Adriane Candido da Silva, Analista em Saúde/Odontólogo, Num/Func. 1364456/01 no Hospital Correia Picanço/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 27/02/2025, conforme Processo SEI nº **2300000135.000139/2025-62**.

Nº. 142 - Remover, com a concordância das unidades envolvidas, os servidores: Fábio Falcão Ferreira, Assistente em Saúde/Técnico de Enfermagem, NunFunc. 3454886/02, do Hospital Correia Picanço/I Geres para o Hospital Geral de Areias/I Geres e **Ingrid Ellen Pereira Bastos**, Assistente em Saúde/Técnico de Enfermagem, NumFunc. 4172981/02, do Hospital Geral de Areias/I Geres para o Hospital Correia Picanço/I Geres, conforme processo SEI nº **2300001444.000083/2025-15**.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Despacho da Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento/Unidade de Aposentadoria, Licenças e Desligamentos Desaverbação de Tempo de Contribuição

SEI nº. 2300000266001953/2025-17 – **Regina Paula Carneiro Ximenes**, matrícula nº. 244.815-7 autorizo desaverbação de tempo de contribuição do INSS, perfazendo um total de 10 anos, 04 meses e 20 dias, publicado no DOE de 01/03/2024.

SEI nº. 2300000266001098/2025-36 – **Simone Morosini**, matrícula nº. 231.659-5 autorizo desaverbação de tempo de contribuição da Fundação de Saúde Amaury de Medeiros/FUSAM, perfazendo um total de 01 ano, publicado no DOE de 20/02/2003.

Jandir do Socorro Peixe Junior
Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento

Errata

No despacho do DOE de 05/11/2024, referente á anotação de tempo de contribuição do INSS, da servidora, **Ana Maria Carneiro Leão**, matrícula nº. 228.405-7, onde se lê: 04 anos, 10 meses e 05 dias, leia-se: 04 anos, 07 meses e 26 dias.

No despacho do DOE de 30/08/2024, referente á anotação de tempo de contribuição do Ministério do Exército do servidor, Maurino João dos Santos, matrícula nº. 232.670-1, onde se lê: 02 anos, leia-se: 01 ano, 03 meses e 15 dias.

Portaria NCO nº 068. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0690/2020 do Hospital da Restauração e da SAIF nº 64324932 pág 09, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000064/2025-53 e SEI nº 2300011672.002125/2021-99;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício nº 0690/2020 do Hospital da Restauração e da SAIF nº 64324932 pág 09, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000064/2025-53 e SEI nº 2300011672.002125/2021-99, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO nº 069. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da **2ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - 2CPAD**, instituída pela Lei nº 18.760, de 13 de dezembro de 2024, para consolidar as disposições das Portarias SES nº 078, de 15 de janeiro de 2025 e nº 188, de 12 de março de 2025, passando a ser integrada pelos seguintes servidores:

Nome	Função
EDINEIDE VIANA DE MELO - Matrícula nº 1303589/01	Presidente
JORGE GOMES DA SILVA - Matrícula nº 659396/01	Membro
MATILDE CORREIA DE ARAÚJO MARTINS - Matrícula nº 1377787/01	Membro

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos legais a 01/03/2025.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO nº 070. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da **3ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - 3CPAD**, instituída pela Lei nº 18.760, de 13 de dezembro de 2024, para consolidar as disposições das Portarias SES nº 078, de 15 de janeiro de 2025 e nº 188, de 12 de março de 2025, passando a ser integrada pelos seguintes servidores:

Nome	Função
KALLYNE MANIÇOBA ROSA SOUZA FERNANDES - Matrícula nº 203900/1	Presidente
CÁCIO HENRIQUE BERTULINO DE LIMA - Matrícula nº 4001605/01	Membro
ARALY ANASTÁCIO DE OLIVEIRA - Matrícula nº 1309773/01	Membro

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos legais a 01/03/2025.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradora-Geral: **Bianca Ferreira Teixeira**

PORTARIA PGE Nº 60, DE 21 DE MARÇO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 02/90, **RESOLVE:** Conceder ao procurador Thiago Lopes Vieira, matrícula nº. 3491684, licença-paternidade, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº. 91, de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 471, de 2021, pelo prazo de 20 (vinte) dias, no período de 14.03.25 a 02.04.25.

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Assine a revista PERNAMBUCO e ganhe a agenda da literatura, do livro e da leitura

*Assinatura anual da revista Pernambuco + agenda: R\$ 200,00 - 12 exemplares

Apenas a agenda: R\$ 50,00

cepeCOMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

cepe.com.br/lojacepeWhatsapp comercial(81) 3183-2775

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

PORTARIA ARPE Nº 019, DE 21 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ARPE em exercício, no uso das atribuições [...]. **RESOLVE: Art. 1º** Alterar o art. 1º da Portaria Arpe nº 012, de 18/02/2025, onde se lê: «07/02/2025 a 07/04/2025», leia-se: «07/02/2025 a 28/02/2025». **Art. 2º** *Dispensar* JOÃO PAULO BARBOSA DA COSTA, matrícula nº 4061853/01, da Função Gratificada de Supervisão - 1 (FGS-1), a partir de 1º/03/2025; e *dispensar* CÍCERO HENRIQUE MACEDO SOARES, matrícula nº 3707342/02, da Função Gratificada de Supervisão - 2 (FGS-2), a partir de 08/04/2025. **Art. 3º** *Designar* RODRIGO ANTONIO PINTO DE MELO, matrícula nº 3683664/01, para ocupar, como titular, no período de 1º/03/2025 a 07/04/2025, a FGS-1 antes ocupada pelo servidor JOÃO PAULO BARBOSA DA COSTA. **Art. 4º** *Designar* CÍCERO HENRIQUE MACEDO SOARES, matrícula nº 3707342/02, para ocupar, como titular, a partir de 08/04/2025, a FGS-1 que foi ocupada pelo servidor RODRIGO ANTONIO PINTO DE MELO até 07/04/2025. **Art. 5º** *Designar* ANDRÉ LUIZ BORGES ALMEIDA, matrícula nº 3361586/02, para ocupar, como titular, a partir de 08/04/2025, a FGS-2 antes ocupada pelo servidor CÍCERO HENRIQUE MACEDO SOARES. **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/03/2025. **LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS** Diretora-presidente em exercício

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN INFORME

No dia 21.03.2025, foi publicado no Boletim Interno nº 102/2025 do DETRAN-PE,contendo a Portaria DP nº 592/2025, que teve como objeto realizar a 48ª Progressão do Plano de Cargos,Carreiras e Vencimentos -PCCV dos servidores Juliana Barros Guimarães, Ismael Pereira da Silva Júnior e José Ricardo da Silva, estando disponível no site: https://www.detrان.pe.gov.br

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

PUBLICAÇÃO DE LANÇAMENTO

EDITAL FACEPE/SECTI n°06/2025 – COMPET Residência Tecnológica. A Chamada encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: http://www.facepe.br.

Maria Fernanda Pimentel Avelar – Diretora Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL

EDITAL FACEPE/SECTI n°33/2024 – COMPET Superior. A Chamada encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: http://www.facepe.br. **Maria Fernanda Pimentel Avelar – Diretora Presidente**

FUNDAÇÃO HEMOPE

Ato Nº 21/2025 DIRART/HEMOPÉ

A Diretora de Articulação da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco — HEMOPE, por delegação de poderes conferidos pela Portaria Nº069/2023.

Resolve:

l– Deferir os seguintes Processos de Concessão de Licença Prêmio:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRICULA	DECÊNIO
0040400043.000331/2025-01	Alvaro Alves de Vasconcelos	2332388/01	4º

Recife, 21 de março de 2025

Hercília Acioli Lima
Diretora de Articulação

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025 - CAAP

A Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidade - CAAP, designada por meio da Portaria GAB/PCPE nº 215/2024 de 04/06/2024, vem **NOTIFICAR** a empresa **AUSTRALIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 43.551.486/0001-69**, acerca do Processo Administrativo nº 3900000680.000339/2023-99/2023 – SCGE/PE, instaurado pelo chefe de Polícia Civil de Pernambuco.

MIRELLA ALEXANDRA LUNDGREN DE LIMA
Presidente da CAAP

ETELVIA ALVES TOMÉ DOS SANTOS
Membro da CAAP

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

Convênio Nº 017/2025. Coop. Téc. e Financeira, apoio ao projeto " IMPLANTAÇÃO DE INOVAÇÃO TEC. PARA UNIDADE DE BIO COSMÉTICO VALE DO UNA FOCADA NO MERCADO NACIONAL E DE EXPORTAÇÃO DOS BIO INSUMOS DA ABELHAS NA MATA SUL PERNAMBUCANA". CONVENIENTE: COOP.DE TRABALHO AGRÍCOLA, ASSIST. TÉCN.E SERVIÇOS - COOATES. CNPJ: 03.997.641/0001-50. VALOR DE REPASSE R\$ 500.000,00. CONTRAPARTIDA R\$ 250.000,00. TOTAL R\$ 750.000,00. Vigência: Até 03.2026. **Convênio Nº 031/2025.** Coop. Téc. e Financeira, apoio ao projeto "FIOS DE OPORTUNIDADES - MULHERES QUE COSTURAM SONHOS". CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO AREIAS. CNPJ: 00.410.914/0001-20. VALOR DE REPASSE R\$ 327.454,91. DE CONTRA PARTIDA R\$ 50.780,00 VALOR TOTAL R\$ 378.234,91. Vigência: 09 meses Até 17.11.2025. **Convênio Nº 016/2025.** Coop. Téc. e Financeira, apoio ao projeto "UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CERA DE ABELHAS DO GÊNERO APIS - ASCAMP. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE ABELHAS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - ASCAMP. CNPJ: 08.288.061/0001-08. VALOR DE REPASSE R\$ 125.038,30. DE CONTRAPARTIDA R\$ 16.806,95. VALOR TOTAL R\$ 141.845,25. Vigência: 13 meses Até 17.03.2026. **CONTRATO AD Nº 037/2025 – TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.** realizar o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato AD 56/2023 relativo aos valores devidos à empresa MRS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PERNAMBUCANOS LTDA, referentes à contratação para a execução dos serviços complementares de restauração da Rua 7 no Distrito I.Abreu e Lima, Abreu e Lima/PE, constante do Contrato AD Nº 56/2023. CNPJ: 21.964.874/0001-39. Valor: **R\$ 29.992,07. Contrato Nº 011/2025.** Cessão de Direitos referentes aos imóveis Lote 27, da Quadra Q, medindo 6.100,00 m² (seis mil e cem metros quadrados) e Lote 28, Quadra Q, medindo 6.405,00 m² (seis mil e quatrocentos e cinco metros quadrados), ambos localizados no Distrito I.de Petrolina. CEDENTE: ECOPLAST MANUT.DE EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ: 07.170.307/0001-80. CESSIONÁRIA: ECO EMBALAGEM IND. E COM. LTDA. CNPJ: 40.984.165/0001-60. INTERVENIENTE: ADEPE. Vigência: 13 anos a partir de 06.02.2025. **2º** Aditivo ao Contrato 02.2024. Realjeste anual em consonância com a Cláusula Sétima do referido Contrato, o valor anual estimado de R\$ 121.476,05 e referente ao período de 60 meses de R\$ 607.380,27. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A. CNPJ 27.595.780/0001-16. **2º** Aditivo ao **Contrato 83.2024.** Alteração ref. obra civil de reforma do mercado público municipal de Bezerros. CONTRATADA: L & R SANTOS CONST.LTDA-L & R

8º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.22.5.030 - Contratante: COMPESA. Contratado: **OTL OBRAS TÉCNICAS LTDA.** CNPJ: 00.545.355/0001-66. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato CT.OS.22.5.030. Prazo: Prorrogam-se os prazos contratuais por 04 meses, tendo o Prazo de Execução início em 03/01/2025 e término em 03/05/2025, e o Prazo de Vigência com início em 31/03/2025 e término em 31/07/2025. Data: 07.01.2025. Tiago Manoel da Silva Agra – GOB.

17º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.16.4.043 - Contratante: COMPESA. Contratado: **OTL OBRAS TÉCNICAS LTDA.** CNPJ: 00.545.355/0001-66. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato CT.OS.16.4.043. Prazo: Prorrogam-se os prazos contratuais por 04 meses, tendo o Prazo de Execução início em 27/12/2024 e término em 27/04/2025, e o Prazo de Vigência com início em 27/02/2025 e término em 27/06/2025. Data: 07.01.2025. Tiago Manoel da Silva Agra – GOB.

4º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.20.6.367 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ROBERTO & JAIR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: 06.157.352/0001-31. Objeto: Renovação dos prazos contratuais com acréscimo e supressão de itens/serviços ao CT.PS.20.6.367. Prazo: Fica o prazo de vigência prorrogado por 18 meses, com início em 11/08/2025 e término em 10/02/2027. Já o prazo de execução fica prorrogado por 12 meses tendo início em 11/02/2025 e término em 10/02/2026. Valor: Fica o aditivo acrescido da importância de R\$ 179.129,36, o que representa o percentual de 25,00%. Fica o aditivo suprimido da importância de R\$ 81.667,81, o que representa o percentual de 11,40%. Fica o valor do presente aditivo estabelecido em R\$ 716.625,20. Data: 08.01.2025. Ricardo Alexandre da Silva - GME AGRESTE E MATAS.

7º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.22.7.448 - Contratante: COMPESA. Contratado: **R. A. R. ENGENHARIA LTDA.** CNPJ: 28.025.421/0001-96. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual do CT.OS.22.7.448. Prazo: Fica o contrato, ora aditado, prorrogado em seu prazo de vigência por 180 dias, com início em 19/01/2025 e término em 18/07/2025. Data: 08.01.2025. Anibal Galindo França de Oliveira - GTE.

2º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.23.4.212 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSÓRCIO GLOBAL NORTE.** CNPJ: 52.251.160/0001-07. Objeto: Adequação de planilha, com acréscimo e supressão, ao CT.OS.23.4.212. Valor: Fica o contrato acrescido no percentual de 1,60%, que corresponde ao valor de R\$ 2.098.105,66. Fica o contrato suprimido de 1,60%, que corresponde ao valor de R\$ 2.098.105,66. Data: 09.01.2025. Janne Eyre Gomes de Lima - GMG.

2º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.23.4.213 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSÓRCIO GLOBALTEC.** CNPJ: 52.251.158/0001-38. Objeto: Adequação de planilha, com acréscimo e supressão, ao CT.OS.23.4.213. Prazo: Fica o contrato acrescido no percentual de 1,34%, que corresponde ao valor de R\$ 2.043.126,80. Fica o contrato suprimido de 1,34%, que corresponde ao valor de R\$ 2.043.126,80. Data: 09.01.2025. Janne Eyre Gomes de Lima - GMG.

1º Aditivo a ARP nº 002/2024 - Contratante: COMPESA. Contratado: **SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.** CNPJ: 28.672.087/0031-88. Objeto: Prorrogação do prazo da ARP Nº 002/2024. Prazo: Prorroga-se o prazo de validade da mencionada Ata de Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, tendo seu termo final em 12/01/2026. Data: 13.01.2025. Rafael Ramos – GAL.

8º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.22.6.212 - Contratante: COMPESA. Contratado: **EMCOSA EMPRESA DE CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA.** CNPJ: 10.514.594/0001-02. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do CT.OS.22.6.212. Prazo: Prorroga-se o prazo de execução por 53 dias, tendo o Prazo de Execução início em 07/01/2025 e término em 01/03/2025. Data: 15.01.2025. Bruno Adelino de Farias - CTA RUSSAS.

9º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.22.7.227 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ABTEC ENGENHARIA LTDA EPP.** CNPJ: 12.754.237/0001-47. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual do CT.OS.22.7.227. Prazo: Fica o contrato, ora aditado, prorrogado em seu prazo de vigência por 180 dias, com início em 19/01/2025 e término em 17/07/2025. Data: 08.01.2025. Anibal Galindo França de Oliveira - GTE.

2º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.23.4.236 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSÓRCIO EFICIÊNCIA HIDRÁULICA RECIFE-GOIANA.** CNPJ: 52.885.081/0001-58. Objeto: Adequação de planilha, com acréscimo e supressão, ao CT.OS.23.4.236. Valor: Fica o contrato acrescido no percentual de 4,89%, que corresponde ao valor de R\$ 4.183.120,89. Fica o contrato suprimido de 4,89%, que corresponde ao valor de R\$ 4.183.120,88. Data: 08.01.2025. Janne Eyre Gomes de Lima - GMG.

7º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.21.5.331 - Contratante: COMPESA. Contratado: **SANEA EMPREENDIMENTOS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.** CNPJ: 41.042.367/0001-55. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato CT.OS.21.5.331. Prazo: Prorrogam-se os prazos contratuais por 120 dias, tendo o Prazo de Execução início em 16/01/2025 e término em 17/05/2025, e o Prazo de Vigência com início em 16/07/2025 e término em 17/11/2025. Data: 14.01.2025. Filipe Machado Melro Filho - GOB.

5º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.22.6.351 - Contratante: COMPESA. Contratado: **PLANTARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.** CNPJ: 35.684.968/0001-69. Objeto: Prorrogação dos prazos do contrato CT.OS.22.6.351. Prazo: Prorrogam-se os prazos contratuais por 03 meses, tendo ambos os prazos de execução e vigência início em 29/12/2024 e término em 28/03/2025. Data: 16.01.2025. Bruno Adelino de Farias - CTA RUSSAS.

2º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.24.6.023 - Contratante: COMPESA. Contratado: **KEP SERVICOS LTDA.** Objeto: Renovação contratual com atualização de custos unitários, acréscimo e supressão de serviços e inclusão de cláusula de morte súbita ao CT.PS.24.6.023. Prazo: Fica o prazo de vigência será prorrogado por 12 meses com início em 01/08/2025 e término em 31/07/2026, o prazo de execução será prorrogado por 12 meses, com início em 01/02/2025 e término em 31/01/2026. Valor: Fica o contrato acrescido no percentual de 24,94%, que corresponde ao

valor de R\$ 4.587.199,84. Fica o aditivo suprimido da importância de R\$ 290.577,62, o que representa o percentual de 1,58%. Fica o valor do aditivo estabelecido no montante de R\$ 22.686.459,77. Data: 22.01.2025. Gustavo Henrique Pinheiro Silvestre - GPG AGRESTE E MATAS.

6º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.22.6.322 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA.** CNPJ: 05.008.316/0001-43. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato CT.OS.22.6.322. Prazo: Prorroga-se o prazo de execução com início em 22/12/2024 e término em 21/02/2025, sendo mantido o prazo de vigência atual. Data: 14.01.2025. Esley da Silva Barboza – GNR ALTO CAPIBARIBE.

5º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.22.6.335 - Contratante: COMPESA. Contratado: **AR SERVICO E LOCACAO LTDA.** CNPJ: 40.644.366/0001-18. Objeto: Prorrogação de prazo ao CT.OS.22.6.335. Prazo: Prorroga-se o prazo de vigência por 03 meses, tendo início em 10/03/2025 e término em 09/06/2025 e o de execução por 03 meses com início em 10/01/2025 e término em 09/04/2025. Data: 23.01.2025. Klebson Lopes Florentino - GNR SERTÃO.

2º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.24.6.001 - Contratante: COMPESA. Contratado: **LEENNE CONSTRUÇÕES LTDA.** CNPJ: 01.624.281/0001-16. Objeto: Renovação contratual com acréscimo de serviços, atualização de custos unitários e inclusão de cláusula de morte súbita ao CT.OS.24.6.001. Prazo: Fica o prazo de vigência será prorrogado por 12 meses com início em 30/08/2025 e término em 29/08/2026, o prazo de execução será prorrogado por 12 meses, com início em 01/03/2025 e término em 28/02/2026. Valor: Fica o contrato acrescido no percentual de 17,86%, que corresponde ao valor de R\$ 443.912,87. Fica o valor do aditivo estabelecido no montante de R\$ 2.929.650,38. Data: 23.01.2025. Ricardo Cipriano da Silva - GPG AGRESTE E MATAS.

1º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.21.7.344 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSÓRCIO PERFORMANCE METROPOLITANA.** CNPJ: 43.475.166/0001-77. Objeto: Alteração da do item 11.2.7 fator do nível de serviço (fins) do termo de referência, parte integrante do CT.OS.21.7.344. Data: 21.01.2025. Rafael Oliveira da Silva - GNM CENTRO.

1º Aditivo a ARP nº 004/2024 - Contratante: COMPESA. Contratado: **PRESYS INSTRUMENTOS E SISTEMAS LTDA.** CNPJ: 59.894.113/0001-20. Objeto: Prorrogação do prazo da ARP Nº 004/2024. Prazo: Prorroga-se o prazo de validade da mencionada Ata de Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, tendo seu termo final em 31/01/2026. Data: 28.01.2025. Luciana Barbosa da Silva – GAL.

1º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.24.9.270 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ADELMO JOSE DO NASCIMENTO.** CNPJ: 12.148.833/0001-83. Objeto: Prorrogação de prazo ao CT.OS.24.9.270. Prazo: Prorroga-se o prazo de vigência por 03 meses, tendo início em 17/04/2025 e término em 16/07/2025 e o de execução por 03 meses com início em 17/01/2025 e término em 16/04/2025. Data: 20.01.2025. Saulo Emmanuel Constantino Carneiro Leão - GPR SERTÃO.

5º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.21.6.266 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSÓRCIO SAMAMBAIA.** CNPJ: 41.424.844/0001-47. Objeto: Prorrogação de prazo ao CT.OS.21.6.266. Prazo: Prorroga-se o prazo de vigência por 180 dias, tendo início em 05/05/2025 e término em 01/11/2025 e o de execução por 180 dias com início em 31/12/2024 e término em 29/06/2025. Data: 20.01.2025. Flaviano Ferraz Diniz - GNR PAJEÚ.

3º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.22.6.193 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSÓRCIO SAA SERRA TALHADA (CONSÓRCIO CTV 18).** CNPJ: 46.295.463/0001-29. Objeto: Prorrogação de prazo ao CT.OS.22.6.193. Prazo: Prorroga-se o prazo de vigência por 180 dias, tendo início em 05/05/2025 e término em 31/12/2025 e o de execução por 180 dias com início em 31/12/2024 e término em 28/06/2025. Data: 29.01.2025. Flaviano Ferraz Diniz - GNR PAJEÚ.

2º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.24.9.007 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA.** CNPJ: 05.008.316/0001-43. Objeto: Adequação de planilha, com acréscimo de valor ao CT.OS.24.9.007. Valor: Fica o contrato acrescido no percentual de 23,67%, que corresponde ao valor de R\$ 832.283,33. Recursos: GE - Governo do Estado - 100%. Data: 20.01.2025. Gileno Gomes de Oliveira - GEM SERTÃO.

1º Aditivo ao Contrato nº CT.LC.23.4.006 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ADMINISTRADORA DE BENS, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS SANTO CRISTO LTDA.** CNPJ: 05.431.250/0001-08. Objeto: Renovação de prazo do CT.LC.23.4.006. Prazo: Fica o contrato de locação em apreço prorrogado por 03 meses, com início em 20/01/2025 e término em 19/04/2025. Valor: A Compesa pagará à locador(a) o valor total de R\$ 9.000,00. Data: 17.01.2025. Amanda da Silva Tenório - GRA.

1º Aditivo a ARP nº 019/2024 - Contratante: COMPESA. Contratado: **PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.** CNPJ: 34.823.982/0001-33. Objeto: Prorrogação do prazo da ARP Nº 019/2024. Prazo: Prorroga-se o prazo de validade da mencionada Ata de Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, tendo seu termo final em 25/02/2026. Data: 29.01.2025. Luciana Barbosa da Silva – GAL.

4º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.20.6.360 - Contratante: COMPESA. Contratado: **LEENNE CONSTRUÇÕES LTDA.** CNPJ: 01.624.281/0001-16. Objeto: Renovação de prazo, com valores atualizados, ao CT.OS.20.6.360. Prazo: Renova-se o prazo de vigência por 12 meses, tendo início em 02/09/2025 e término em 01/09/2026 e o de execução por 12 meses com início em 02/03/2025 e término em 01/03/2026. Valor: R\$ 1.373.700,83. Data: 06.02.2025. Isaque Alves Freitas da Silva - GNR SERTÃO.

1º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.24.2.020 - Contratante: COMPESA. Contratado: **LOCSEV LOCADORA DE VEICULOS LTDA.** CNPJ: 07.812.107/0001-83. Objeto: Prorrogação de Prazo com valores reajustados, ao contrato CT.PS.24.2.020. Prazo: Fica o contrato renovado por 12 meses, com início em 27/01/2025 e término em 26/01/2026. Valor: R\$ 176.763,24. Data: 22.01.2025. Diego Buarque Cortizo - GAD.

8º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.22.5.389 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSÓRCIO ADUTOR TABATINGA**. CNPJ: 47.873.446/0001-94. Objeto: Prorrogação dos prazos do CT.OS.22.5.389. Prazo: Prorrogam-se os prazos contratuais em 60 dias, tendo o prazo de vigência data de término em 09/10/2025 e o prazo de execução data de término em 09/04/2025. Data: 23.01.2025. Filipe Machado Melro Filho - GOB.

6º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.22.5.402 - Contratante: COMPESA. Contratado: **REAL ENERGY LTDA**. CNPJ: 41.116.138/0001-38. Objeto: Prorrogação dos prazos e adequação de planilha ao CT.OS.22.5.402. Prazo: Fica o contrato, ora aditado, prorrogado em seu prazo de execução por mais 180 dias, com início em 13/12/2024 e término em 10/05/2025. O prazo de vigência fica prorrogado por 180 dias, com início em 13/03/2025 e término em 08/09/2025. Valor: Fica o contrato acrescido no percentual de 13,69% que corresponde ao valor de R\$ 1.036.401,86. Fica o contrato suprimido no percentual de 13,70%, que corresponde ao valor de R\$1.036.886,28. Data: 22.01.2025. Adianizo Veraldo da Silva - GEM METROPOLITANA E MATAS.

2º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.24.9.272 - Contratante: COMPESA. Contratado: **VISAR ENGENHARIA LTDA**. CNPJ: 10.542.393/0001-19. Objeto: Prorrogação dos prazos do CT.OS.24.9.272. Prazo: Prorroga-se o prazo de execução por 03 meses, tendo o Prazo de execução início em 23/12/2024 e término em 23/03/2025, invalidando-se os atos anteriormente praticados até a assinatura do presente instrumento, e o de vigência por igual período, com novo término em 14/04/2025. Data: 23.01.2025. René Cabral de Lima Junior – GEM SERTÃO.

4º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.21.4.038 - Contratante: COMPESA. Contratado: **TECVD AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA**. CNPJ: 11.389.445/0001-21. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e de vigência, com valores reajustados, do CT.PS.21.4.038. Valor: Fica o contrato, prorrogado em seu prazo de execução por mais 12 meses, com início em 15/02/2025 e término em 14/02/2026, totalizando o limite máximo legal de 05 anos de execução contratual; e em seu prazo de vigência por mais 12 meses, com início em 15/08/2025 e término em 14/08/2026. Valor: Fica o valor do presente aditivo estabelecido em R\$ 570.941,92. Data: 24.01.2025. Francisco Galdino Junior - GMM.

1º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.24.9.265 - Contratante: COMPESA. Contratado: **UNA ENGENHARIA LTDA-EPP**. CNPJ: 04.688.697/0001-96. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do CT.OS.24.9.265. Prazo: Fica o contrato, ora aditado, prorrogado em seu prazo de execução por mais 60 dias, com início em 29/01/2025 e término em 29/03/2025. Data: 30.01.2025. Gustavo Serafim Nunes de Lima - GEM SERTÃO.

5º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.21.3.008 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CIFRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 08.856.454/0001-10. Objeto: Renovação dos prazos e inclusão de cláusula de rescisão antecipada (morte súbita) do CT.PS.21.3.008. Prazo: Renova-se o prazo de execução por 12 meses, tendo o início em 02/02/2025 e término em 01/02/2026, e o prazo de vigência por 12 meses, tendo o início em 02/08/2025 e término em 01/08/2026. Valor: Fica o valor do presente aditivo estabelecido em R\$ 5.445.243,07. Data: 28.01.2025. Whendresson Menezes Pedrosa - GCA.

2º Aditivo ao Contrato nº CT.AR.22.8.065 - Contratante: COMPESA. Contratado: **MOACI RODRIGUES DE SIQUEIRA**. Objeto: Prorrogação dos prazos e acréscimo de item/valor ao CT.AR.22.8.065. Prazo: Prorrogado em seu prazo de execução por mais 06 meses, com início em 16/02/2025 e término em 15/08/2025. O prazo de vigência fica prorrogado por 09 meses, com início em 16/02/2025 e término em 15/11/2025. Valor: Fica o contrato acrescido no percentual de 18,4%, que corresponde ao valor de R\$37.809,42. Data: 04.02.2025. Vítor Nardoto Lucrécio - GMA.

7º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.22.5.172 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSÓRCIO SAA CABO DE SANTO AGOSTINHO**. CNPJ: 46.066.564/0001-28. Objeto: Adequação de planilha, com acréscimo e supressão, ao CT.OS.22.5.172. Valor: Fica o contrato acrescido no percentual de 3,21%, que corresponde ao valor de R\$ 396.050,35. Fica o contrato suprimido no percentual de 3,21%, que corresponde ao valor de R\$ 396.050,35. Data: 03.02.2025. Caio Felipe Vieira Rodrigues - GOB.

2º Aditivo ao Contrato nº CT.FM.23.2.239 - Contratante: COMPESA. Contratado: **SANTANA ENGENHARIA LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**. CNPJ: 37.876.835/0001-10. Objeto: Prorrogação dos prazos do contrato CT.FM.23.2.239. Prazo: Ficam os prazos prorrogados por 120 dias, sendo: Vigência 31/03/2025 a 28/07/2025. Execução 28/01/2025 a 27/05/2025. Data: 03.02.2025. João Raphael Silva de Queiroz - GEM AGRESTE E SERTÃO.

1º Aditivo a ARP nº 08/2024 - Contratante: COMPESA. Contratado: **FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE BOMBAS LTDA**. CNPJ: 84.685.106/0012-19. Objeto: Prorrogação do prazo da ARP nº 08/2024. Prazo: Prorroga-se o prazo de validade da mencionada Ata de Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, tendo seu termo final em 18/02/2026. Data: 11.02.2025. Rafael Ramos - GAL.

Distrato Amigável ao Contrato nº CT.PS.19.8.162 - Contratante: COMPESA. Contratado: **IDH CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME**. CNPJ: 10.554.092/0001-05. Objeto: Deliberam as partes Distratantes, de forma cabal e inequívoca, Distratar Amigavelmente o CT.PS.19.8.162. Data: 04.02.2025. Arcênia do N. Corrêa de Jesus - CSS.

3º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.22.4.417 - Contratante: COMPESA. Contratado: **SERVITIUM EIRELI**. CNPJ: 00.558.943/0001-34. Objeto: Prorrogação de prazo com manutenção do histórico de acréscimo contratual ao CT.PS.22.4.417. Prazo: Ficam os prazos prorrogados por 12 meses, tendo a vigência início em 01/09/2025 e término em 31/08/2026 e a execução início em 01/03/2025 e término em 28/02/2026. Valor: O presente Termo Aditivo passa a ter o valor total de R\$ 6.117.057,05. Data: 13.02.2025. Marcelle Fernanda Mendonça Presbítero - GPM.

APOSTILAMENTO – JANEIRO.2025

2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.OS.24.4.262 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSTRUTORA DOIS**

IRMÃOS LTDA. CNPJ: 05.008.316/0001-43. Objeto: Concessão de reajuste contratual do CT.OS.24.4.262. Valor: Fica o contrato reajustado no valor de R\$ 474.778,99. Recursos: NDB - New Development Bank - 100%. Data: 16.01.2025. Jéssica Ysabelly Torres Alves – GPM.

3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.PS.21.3.007 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA**. CNPJ: 07.192.861/0001-68. Objeto: Concessão do reajuste do CT.PS.21.3.007. Valor: Fica o contrato reajustado no valor de R\$ 15.481,17. Recursos: Compesa - 100%. Data: 20.01.2025. Bruno Hikaru Kumamoto Lisboa – GCA.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.CR.22.6.053 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CREDENCIAMENTO PARAPRESTAÇÃO, POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS PRESTADORES DE SERVIÇO (PESSOA FÍSICA) OU EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO), DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÕES-PIPA, EM SISTEMAS OPERADOS PELA COMPESA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**. Objeto: o acréscimo dos PA's nº 000059/2025, 00080/2025 e 00081/2025. Data: 21.01.2025. Alberico Paulo Maciel – CCT AGRESTE E MATAS.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.OS.23.5.149 - Contratante: COMPESA. Contratado: **UNA ENGENHARIA LTDA-EPP**. CNPJ: 04.688.697/0001-96. Objeto: Concessão do reajuste do CT.OS.23.5.149. Valor: Fica o contrato reajustado no valor de R\$ 46.039,71. Data: 23.01.2025. Vinícius Barbosa Bezerra – GPE.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.PS.22.2.500 - Contratante: COMPESA. Contratado: **LOCSEV LOCADORA DE VEICULOS LTDA**. CNPJ: 07.812.107/0001-83. Objeto: Concessão de reajuste do CT.PS.22.2.500. Valor: Fica o contrato em referência acrescido do valor de R\$ 27.631,37. Data: 28.01.2025. Diego Buarque Cortizo – GAD.

5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.OS.18.5.081 - Contratante: COMPESA. Contratado: **EMCOSA – EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**. CNPJ: 10.514.594/0001-02. Objeto: Concessão do reajuste contratual ao CT.OS.18.5.081. Valor: Fica o contrato acrescido de R\$ 9.227,50. Data: 06.02.2025. Alessandro de Andrade Marques – GOE.

RERRATIFICAÇÃO - JANEIRO.2025

Termo de Rerratificação ao CT.PS.21.8.413-04 - Contratante: COMPESA. Contratado: **MONÃ CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**. CNPJ: 07.322.866/0001-68. Objeto: Inclusão do parágrafo único da Cláusula Terceira do CT.PS.21.8.413–04. Passando a ter a seguinte redação: Fica o contrato, ora aditado, acrescido da importância de R\$ 79.660,32 que corresponde ao percentual de 4,35%. Data: 24.01.2025. Sílvio Mario Pereira da Silva Filho - GCQ.

Termo de Rerratificação ao CT.PS.23.9.197-01 - Contratante: COMPESA. Contratado: **MB APOIO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 41.106.296/0001-07. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do CT.PS.23.9.197–01. Passando a ter a seguinte redação: O contrato fica acrescido em 24,99% que corresponde ao valor de R\$4.479,98 e para fazer face a esta despesas e as constantes da Cláusula Primeira, fica o presente instrumento registrado no valor total de R\$ 22.399,96. Data: 30.01.2025. Marcella Paiva – CTG.

Termo de Rerratificação ao CT.PS.23.2.203-01 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CS BRASIL FROTAS S.A**. CNPJ: 27.595.780/0001-16. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda do CT.PS.23.2.203–01. Passando a ter a seguinte redação: Fica o contrato acrescido do montante de R\$ 17.923,60, o que representa o percentual de 0,7937% referente ao acréscimo de 05 veículos. Data: 11.02.2025. Diego Buarque Cortizo - GAD.

Termo de Rerratificação ao CT.FM.23.2.239 - Contratante: COMPESA. Contratado: **SANTANA ENGENHARIA LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**. CNPJ: 37.876.835/0002-09. Objeto: Alteração do CNPJ da empresa contratada no CT.FM.23.2.239. Passando a ser: 37.876.835/0002-09. Data: 21.01.2025. João Raphael Silva de Queiroz – GEM AGRESTE E SERTÃO.

Termo de Rerratificação ao CT.OS.24.2.293-01 - Contratante: COMPESA. Contratado: **TRAINERTEC ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA**. CNPJ: 55.991.519/0001-70. Objeto: Exclusão da Cláusula Quarta do CT.OS.24.4.293-01. Data: 20.01.2025. Ivonildo Cruz – GMM.

Termo de Rerratificação ao CT.FM.24.2.348 - Contratante: COMPESA. Contratado: **EASY AUTOMAÇÃO SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA**. CNPJ: 07.861.369/0001-38. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda do CT.FM.24.2.348. Passa a vigor com a seguinte redação: A fornecedora se obriga a fornecer o objeto deste Contrato pelo valor de R\$ 33.000,00. Data: 22.01.2025. Rafael Ramos – GAL.

Termo de Rerratificação ao CT.FM.24.3.370 - Contratante: COMPESA. Contratado: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 6º REGIÃO**. CNPJ: 02.566.224/0001-90. Objeto: Inclusão da informação de que, no TRT6, o presente termo refere-se ao contrato de numeração TRT6 N.º 58/2024 e a alteração do item 14.1 do CT.FM.24.3.370. Fica alterado o item 14.1 do CT.FM.24.3.370, passando a ter a seguinte redação: O presente Contrato decorre da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, sob o fundamento do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Data: 10.02.2025. Vítor Cortez Laranjeiras - CGC.

Termo de Rerratificação ao CT.FM.21.3.232-03 - Contratante: COMPESA. Contratado: **TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA**. CNPJ: 08.689.089/0001-57. Objeto: Alteração das Cláusulas Primeira e Terceira do CT.FM.21.3.232–03. Fica alterada a Cláusula Primeira, passando a ter a seguinte redação: Renovação de prazo, com acréscimo de valor, dos serviços de suporte dos sistemas das licenças da plataforma Qlik Sense ao CT.FM.21.3.232. Fica alterada a Cláusula Terceira, passando a ter a seguinte redação: Renovação de prazo, fica o presente Aditivo estabelecido no montante total de R\$ 117.615,00. Fica o presente Aditivo acrescido do montante de R\$ 6.615,00, correspondente ao percentual de 2,59%. Data: 29.01.2025. Rômulo Aurélio de Melo Souza Filho - GSC.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – JANEIRO.2025

Ata de Registro de Preço nº 001/2025, firmado entre COMPESA e a Empresa **P H SPINELLI GOMES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**. CNPJ Nº 08.892.068/0001-34. Objeto: Aquisição de material de construção - RMR - AGRESTE - SERTÃO - MATAS em PE, referente aos Lotes 01 E 02. Valor: R\$ 412.964,00. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA 100%. Data de Assinatura: 06.01.2025. Origem: Licitação nº 157/2024. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 002/2025, firmado entre COMPESA e a Empresa. **PRYME COMERCIO & SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº 51.073.981/0001-38. Objeto: Aquisição de material de construção - RMR - AGRESTE - SERTÃO - MATAS em PE, referente aos Lotes 03, 04, 05, 06 e 07. Valor: R\$ 220.385,93. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA 100%. Data de Assinatura: 06.01.2025. Origem: Licitação nº 157/2024. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 003/2025, firmado entre COMPESA e a Empresa **TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA**. CNPJ Nº 02.064.150/0001-94. Objeto: Aquisição de caixas de calçada de polipropileno para hidrômetros, referente aos Lotes 01 e 02. Valor: R\$ 1.739.632,68. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 13.01.2025. Origem: Licitação nº 159/2024. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 004/2025, firmado entre COMPESA e a Empresa **SAGA MEDIÇÃO S/A**. CNPJ Nº 08.026.075/0001-53. Objeto: Aquisição de hidrômetro velocimétrico diâmetros diversos, referente aos Lotes 01 e 09. Valor: R\$ 104.943,56. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 03.02.2025. Origem: Licitação nº 163/2024. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 005/2025, firmado entre COMPESA e a Empresa **IMBIL – INDUSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA**. CNPJ Nº 51.482.776/0001-26. Objeto: Aquisição de bomba centrífuga e conjunto motobomba centrífuga, referente aos lotes 01, 02 e 03. Valor: R\$ 8.993.889,95. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 21.01.2025. Origem: Licitação nº 149/2024. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 006/2025, firmado entre COMPESA e a Empresa **KSB BRASIL LTDA**. CNPJ Nº 60.680.873/0001-14. Objeto: Aquisição de bomba centrífuga e conjunto motobomba centrífuga. Referente ao Lote 04. Valor: R\$ 360.000,00. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 17.01.2025. Origem: Licitação nº 149/2024. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 007/2025, firmado entre COMPESA e a Empresa **TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA**. CNPJ Nº 08.862.530/0002-31. Objeto: Aquisição de tubos diversos (PEAD, ROSCÁVEL, PVC-O, DEFOFO, SOLDÁVEL, PVC ESGOTO, IRRIGAÇÃO E COLETOR DE ESGOTO), Tigre Materiais e Soluções para Construção LTDA, referente aos Lotes 04, 05 e 09. Valor: R\$ 22.756.559,20. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 15.01.2025. Origem: Licitação nº 170/2024. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 008/2025, firmado entre COMPESA e a Empresa. **CORR PLASTIK SISTEMAS PLÁSTICOS LTDA**, CNPJ Nº 32.540.611/0001-19. Objeto: Aquisição de tubos diversos (PEAD, ROSCÁVEL, PVC-O, DEFOFO, SOLDÁVEL, PVC ESGOTO, IRRIGAÇÃO E COLETOR DE ESGOTO), Corr Plastik Sistemas Plásticos LTDA. referente aos Lotes 01, 10 e 11. Valor: R\$ 12.718.452,57. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 29.01.2025. Origem: Licitação nº 170/2024. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 009/2025, firmado entre COMPESA e a Empresa **GEORG FISCHER FGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. CNPJ Nº 02.291.486/0006-02. Objeto: Aquisição de tubos diversos (PEAD, ROSCÁVEL, PVC-O, DEFOFO, SOLDÁVEL, PVC ESGOTO, IRRIGAÇÃO E COLETOR DE ESGOTO), referente ao Lote 12. Valor: R\$ 517.998,00. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 29.01.2025. Origem: Licitação nº 170/2024. Rafael Ramos – GAL

Ata de Registro de Preço nº 010/2025, firmado entre COMPESA e a Empresa **CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA**. CNPJ Nº 67.731.091/0001-06. Objeto: Aquisição de tubos diversos (PEAD, ROSCÁVEL, PVC-O, DEFOFO, SOLDÁVEL, PVC ESGOTO, IRRIGAÇÃO E COLETOR DE ESGOTO), referente ao Lote 03. Valor: R\$ 449.097,00. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 17.01.2025. Origem: Licitação nº 170/2024. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 011/2025, firmado entre COMPESA e a Empresa **NEW WORK EPI LTDA**, CNPJ Nº 29.180.955/0002-30. Objeto: Aquisição de equip de seg para motociclista, perneira e calçados de segurança, referente ao Lote 07. Valor: R\$ 97.498,20. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA 100%. Data de Assinatura: 28/01/2025. Origem: Licitação nº 146/2024. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 012/2025, firmado entre COMPESA e a Empresa **LICITEC COMERCIAL LTDA**. CNPJ Nº 10.614.837/0001-84. Objeto: Aquisição de equip de seg para motociclista, perneira e calçados de segurança, referente ao Lote 08. Valor: R\$ 35.622,72. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA 100%. Data de Assinatura: 21.01.2025. Origem: Licitação nº 146/2024. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 013/2025, firmado entre COMPESA e a Empresa **RAVD EPI COMERCIO E SERVICO LTDA**. CNPJ Nº 27.136.199/0001-36. Objeto: Aquisição de equip de seg para motociclista, perneira e calçados de segurança, referente aos Lotes 03 e 06. Valor: R\$ 18.799,62. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA 100%. Data de Assinatura: 21.01.2025. Origem: Licitação nº 146/2024. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 014/2025, firmado entre COMPESA e a Empresa **MERCÚRIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**. CNPJ Nº 51.077.233/0001-23. Objeto: Aquisição de equip de seg para motociclista, perneira e calçados de segurança, referente aos Lotes 04 e 05. Valor: R\$ 18.545,00. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA 100%. Data de Assinatura: 20.03.2024. Origem: Licitação nº 146/2024. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 015/2025, firmado entre COMPESA e a Empresa **COMERCIAL RIO LONTRA LTDA**. CNPJ Nº 48.926.352/0001-07. Objeto: Aquisição de materiais vedantes, de fixação, corte, soldagem e medição, referente aos LOTES 03, 04 e 07. Valor: R\$ 53.579,00. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA 100% Data de Assinatura: 10.02.2025. Origem: Licitação nº 137/2024. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 016/2025, firmado entre COMPESA e a Empresa **ACQUALITY QUALIDADE EM AGUA EIRELI**. CNPJ Nº 06.376.868/0001-77. Objeto: Aquisição de seixos rolados, Lote 01. Valor: R\$ 1.357.499,20. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 24.01.2025. Origem: Licitação nº 176/2024. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 017/2025, firmado entre COMPESA e a Empresa **RENTEQ COMERCIO E LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 08.402.260/001-03. Objeto: Aquisição de sopradores, compressores, reservatórios e flocluladores, referente ao Lote 03. Valor: R\$ 20.939,90. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 03.02.2025. Origem: Licitação nº 117/2024. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 018/2025, firmado entre COMPESA e a Empresa **SIDRASUL SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA**. CNPJ Nº 82.992.686/0001-09. Objeto: Aquisição de bactericida, desincrustante, dispersante e anti-incrustante, referente aos Lotes 02, 03 e 04. Valor: R\$ 138.482,00. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 29.01.2025. Origem: Licitação nº 205/2024. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 019/2025, firmado entre COMPESA e a Empresa **GERAMAIS SERVIÇOS LOCAÇÕES DE GERADORES DE ENERGIA**. CNPJ Nº 37.212.755/0001-60. Objeto: Aluguel de grupo gerador de energia para atendimento das unidades da Compesa no Estado de Pernambuco, no valor de R\$: 3.799.999,68. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA 100%. Data de Assinatura: 06.02.2025. Origem: Licitação nº 182/2024. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 020/2025, firmado entre COMPESA e a Empresa **BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**. CNPJ Nº 13.991.459/0001-46. Objeto: Aquisição de selo mecânico, gaxeta, elemento elástico, óleo e papelão - Lote 07. Valor: R\$ 309.899,50. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA 100%. Data de Assinatura: 29.01.2025. Origem: Licitação nº 074/2024. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 021/2025, firmado entre COMPESA e a Empresa **DL VENDAS E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ Nº 38.561479/000-08. Objeto: Aquisição de material para leito filtrante (AREIA, ANTRACITO E ZEOLITA) - Lote 01. Valor: R\$ 4.742.905,50. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 14.03.2025. Origem: Licitação nº 088/2024. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 022/2025, firmado entre COMPESA e a Empresa. **MIGRASUL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS ELÉTRICOS FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA**, CNPJ Nº 44.570.843/0001-07. Objeto: Aquisição de luva de correr, PLUG PVC, TE POLIPROPILENO e de serviço e registro PVC ESFERA, Lotes 01, 02 e 03. Valor: R\$ 1.471.566,94. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA 100%. Data de Assinatura: 12.02.2025. Origem: Licitação nº 036/2024. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 023/2025, firmado entre COMPESA e a Empresa **JOICE HEINTZ - ME**. CNPJ Nº 34.371.313/000-78. Objeto: Aquisição de unidade autônoma de tratamento de óleo, Lote 01. Valor: R\$ 239.700,00. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 04.02.2025. Origem: Licitação nº 142/2024. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 025/2025, firmado entre COMPESA e a Empresa **DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. CNPJ Nº 71.619.928/0001-05. Objeto: Aquisição de luva de correr, PLUG PVC, TE POLIPROPILENO e de serviço e registro PVC ESFERA, Lotes 06. Valor: R\$ 209.979,00. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA 100%. Data de Assinatura: 29.01.2025. Origem: Licitação nº 036/2024. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 026/2025 firmado entre COMPESA e a Empresa **FERREIRA E LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS FILTRANTES PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA**. CNPJ Nº 32.719.150/0001-46. Objeto: Aquisição de material para leito filtrante (AREIA, ANTRACITO E ZEOLITA) - Lote 02. Valor: R\$ 399.999,60. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 21.02.2025. Origem: Licitação nº 088/2024. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 186/2024, firmado entre COMPESA e a Empresa **CORR PLASTIK SISTEMAS PLÁSTICOS LTDA**. CNPJ Nº 32.540.611/0001-19. Objeto: Aquisição de tubo polietileno (PEAD) diâmetros diversos para água e esgoto, referente aos Lotes 07 e 08. Valor: R\$ 336.030,60. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 21.02.2025. Origem: Licitação nº 108/2024. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 193/2024, firmado entre COMPESA e a Empresa **VALE AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA**. CNPJ Nº 09.504.672/0001-09. Objeto: Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, referente aos Lotes 01, 02 e 04. Valor: R\$ 148.603,60. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 14.02.2025. Origem: Licitação nº 135/2024. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 200/2024, firmado entre COMPESA e a Empresa **VARB AUTOMACAO LTDA**. CNPJ Nº 07.399.809/0001-87. Objeto: Aquisição de válvulas de retenções diversas, referente aos Lote 04. Valor: R\$ 521.967,00. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 21.02.2025. Origem: Licitação nº 109/2024. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 203/2024, firmado entre COMPESA e a Empresa. **ANGOLINI & ANGOLINI LTDA**, CNPJ Nº 44.829.653/0001-53. Objeto: Aquisição de válvulas (REGISTRO) tipo gaveta, borboleta, antilgoipe e redutora de pressão DN diversos, referente ao Lote 01. Valor: R

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA
CONTRATOS – JANEIRO.2025

CONTRATO Nº CT.OS.25.6.001 - Contratante: COMPESA. Contratado: METRAGEM CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 09.526.696/0001-69. Objeto: A execução, pelo regime de empreitada por preço unitário, de Implantação de rede distribuidora de água para o bairro universitário em Caruaru-PE. Valor: R\$ 572.999,83. Prazo: O prazo de vigência do contrato é de 210 dias e o de execução do contrato é de 150 dias, contados a partir da data de expedição da OS. Data de Assinatura: 08.01.2025. Origem: LC Nº 167/2024. Recurso: COMPESA 100%. Linaldo Andrade – GEM AGRESTE SERTÃO.

CONTRATO Nº CT.FM.25.3.003 - Contratante: COMPESA. Contratado: 72º BATALHÃO DE INFANTARIA DA CAATINGA. CNPJ: 09.533.402/0001-26. Objeto: Prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: O cliente pagará, à Compesa, o valor da tarifa de R\$ 79,86 até 10 m³ e R\$ 12,11 por m³ excedente. Prazo: Período Indeterminado. Data de Assinatura: 06.02.2025. Vítor Cortez Laranjeiras - CGC.

CONTRATO Nº CT.FM.25.3.004 - Contratante: COMPESA. Contratado: INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO - CAMPUS OURICURI. CNPJ: 10.830.301/0006-00. Objeto: Prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: O cliente pagará, à Compesa, o valor da tarifa de R\$ 79,86 até 10 m³ e R\$ 12,11 por m³ excedente. Prazo: Período Indeterminado. Data de Assinatura: 22.01.2025. Vítor Cortez Laranjeiras - CGC.

CONTRATO Nº CT.FM.25.3.005 - Contratante: COMPESA. Contratado: INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO - CAMPUS SERRA TALHADA. CNPJ: 10.830.301/0008-72. Objeto: Prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: O cliente pagará, à Compesa, o valor da tarifa de R\$ 79,86 até 10 m³ e R\$ 12,11 por m³ excedente. Prazo: Período Indeterminado. Data de Assinatura: 14.01.2025. Vítor Cortez Laranjeiras - CGC.

CONTRATO Nº CT.FM.25.3.006 - Contratante: COMPESA. Contratado: INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO - CAMPUS GARANHUNS. CNPJ: 10.767.239/0008-11. Objeto: Prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: O cliente pagará, à Compesa, o valor da tarifa de R\$ 79,86 até 10 m³ e R\$ 12,11 por m³ excedente. Prazo: Período Indeterminado. Data de Assinatura: 14.01.2025. Vítor Cortez Laranjeiras - CGC.

CONTRATO Nº CT.FM.25.3.007 - Contratante: COMPESA. Contratado: INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO - CAMPUS FLORESTA. CNPJ: 10.830.301/0004-49. Objeto: Prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: O cliente pagará, à Compesa, o valor da tarifa de R\$ 79,86 até 10 m³ e R\$ 12,11 por m³ excedente. Prazo: Período Indeterminado. Data de Assinatura: 07.02.2025. Vítor Cortez Laranjeiras - CGC.

CONTRATO Nº CT.FM.25.3.008 - Contratante: COMPESA. Contratado: INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO - CAMPUS ABREU E LIMA. CNPJ: 10.767.239/0017-02. Objeto: Prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: O cliente pagará, à Compesa, o valor da tarifa de R\$ 79,86 até 10 m³ e R\$ 12,11 por m³ excedente. Prazo: Período Indeterminado. Data de Assinatura: 22.01.2025. Vítor Cortez Laranjeiras - CGC.

CONTRATO Nº CT.FM.25.3.009 - Contratante: COMPESA. Contratado: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE. CNPJ: 24.134.488/0001-08. Objeto: Prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: O cliente pagará, à Compesa, o valor da tarifa de R\$ 79,86 até 10 m³ e R\$ 12,11 por m³ excedente. Prazo: 60 meses. Data de Assinatura: 22.01.2025. Vítor Cortez Laranjeiras - CGC.

CONTRATO Nº CT.OS.25.1.010 - Contratado: COMPESA. Contratante: ABTEC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 12.754.237/0001-47. Objeto: A execução, pelo regime de empreitada por preço unitário, de contratação de obras e serviços de engenharia para recuperação de tubos de concreto protendido DN 1600MM (SOB DEMANDA) da adutora de Tapacurá no Município de São Lourenço da Mata - PE. Valor: R\$ 760.499,23. Prazo: O prazo de execução dos serviços é de 06 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da O.S. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da O.S. Data de Assinatura: 24.01.2025. Origem: LC Nº 181/2024. Recurso: Compesa - 100%. José Robson Oliveira da Veiga – GPM.

CONTRATO Nº CT.OS.25.8.012 - Contratante: COMPESA. Contratado: SANEAR CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 36.433.556/0001-19. Objeto: A execução, pelo regime de empreitada por preço unitário, da obra de interligação da Adutora do Agreste ao Sistema Adutor de Jucuzinho para garantia de 400 L/S na ETA Salgado devido ao colapso do Reservatório Jucuzinho. Valor: R\$ 1.813.096,89. Prazo: Prazo de execução igual a 90 dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura da O.S. O prazo de vigência contratual será de 180 dias, contados também a partir da data da assinatura da O.S. Data de Assinatura: 16.01.2025. Origem: DL Nº 004/2025. Recurso: Governo do Estado - 100.00%. Rogério Santana Freitas – GPR AGRESTE E MATAS.

CONTRATO Nº CT.OS.25.2.014 - Contratante: COMPESA. Contratado: SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. CNPJ: 08.610.914/0001-86. Objeto: A elaboração de anteprojeto para ampliação do sistema produtor de Moreno e Jaboatão dos Guararapes. Valor: R\$ 503.943,15. Prazo: O prazo de vigência contratual será de 360 dias, contados a partir da data de assinatura do instrumento. O prazo de execução do contrato é de 180 dias, contados a partir da data de expedição da OS. Data de Assinatura: 24.01.2025. Origem: LC Nº 192/2024. Recurso: Compesa e Outras Operações de Créditos - 100.00%. Danielle Santos Macedo Mororó - GPE.

CONTRATO Nº CT.OS.25.5.015 - Contratante: COMPESA. Contratado: SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. CNPJ: 08.610.914/0001-86. Objeto: A elaboração de projeto

básico para ampliação do sistema adutor do Oeste. Valor: R\$ 1.125.951,20. Prazo: o Prazo De Execução igual a 300 dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura da O.S, sendo 210 dias para elaboração e 90 dias para análise. O prazo de vigência contratual será de 480 dias, contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 27.01.2025. Origem: LC Nº 171/2024. Recurso: GE - Governo do Estado - 0.10%; Ministério da Integração - 99.90%. Luciana Nunes da Silva - GPE.

CONTRATO Nº CT.PS.25.5.016 - Contratante: COMPESA. Contratado: R. A. DE SOUSA MANUTENCAO E REPARACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES. CNPJ: 37.796.603/0001-51. Objeto: A execução, pelo regime de empreitada por Preço Global, a contratação de empresa especializada em manutenção, reforma/ recuperação de estrutura física de semi-reboque e revisão elétrica, para execução de serviço no caminhão do projeto Compesa na estrada. Valor: R\$ 55.550,00. Prazo: O prazo de execução do serviço de manutenção no Caminhão Compesa na Estrada será de até **50 dias** úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. Data de Assinatura: 22.01.2025. Origem: DL Nº 792/2024. Recurso: Compesa - 100%. Antonio Augusto Bezerra de Menezes Neto - GMS.

CONTRATO Nº CT.PS.25.9.017 - Contratante: COMPESA. Contratado: HIDRELEC SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 03.050.266/0001-37. Objeto: A prestação de serviços de manutenção de sistemas esgotamento sanitário, incluindo mão de obra, ferramentas e veículos, no âmbito da GNRS. Valor: R\$ 2.358.000,00. Prazo: O prazo de execução igual a 6 meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura da O.S., com morte súbita, os serviços serão iniciados imediatamente após a emissão da O.S. O prazo de vigência contratual será de 6 meses em adição ao prazo de execução contratual. Data de Assinatura: 23.01.2025. Origem: DL Nº 740/2024. Recurso: Compesa - 100%. Nadja Rejane de Sá Barreto Alencar - GNR SÃO FRANCISCO.

CONTRATO Nº CT.OS.25.6.018 - Contratante: COMPESA. Contratado: COPESAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 13.050.033/00001-98. Objeto: A execução, pelo regime de empreitada por preço global, a retirada da vegetação das lagoas de estabilização da estação de tratamento de esgoto (ETE). Valor: R\$ 66.781,00. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 03 meses, o prazo de execução dos serviços será de 01 mês, a partir da data da assinatura da O.S. Data de Assinatura: 28.02.2024. Origem: DL Nº 698/2024. Recurso: Compesa - 100%. Moaby de Souza Massena - GNR MATA SUL.

CONVÊNIO Nº CV.25.2.019 - Contratante: COMPESA. Contratado: FUNDAÇÃO COMPESA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA – COMPESAPREV. CNPJ: 12.585.261/0001-08. Objeto: Delegar poderes à Compesaprev para, na qualidade de gestora e mandatária legal dos Planos de Benefícios Previdenciários, administrar os Planos de Assistência Médico-Hospitalar e Odontológicos da Compesa oferecidos aos seus empregados, aposentados e pensionistas, e demais dependentes e agregados. Valor: Para cumprimento das obrigações relativamente aos recursos próprios da Compesa, para o primeiro ano do convênio, despender-se-á R\$ 82.284.876,01, a serem repassados à Compesaprev. Prazo: O Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá a duração pelo prazo de 05 anos. Data de Assinatura: 14.02.2025. Luciana Nogueira Rebouças Campelo – CAP.

CONTRATO Nº CT.OS.25.4.020 - Contratante: COMPESA. Contratado: TRAINERTEC ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA. CNPJ: 55.991.519/0001-70. Objeto: Prestação de serviço especializado para reforma da ponte rolante da estação elevatória de água bruta de Arataca 1. Valor: R\$ 143.188,00. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 3 meses, o prazo de execução dos serviços será de 2 meses, ambos consecutivos, contados a partir da data da assinatura da O.S. Data de Assinatura: 22.01.2024. Origem: DL Nº 806/2024. Recurso: Compesa 100%. Ivonildo da Cruz Lins Junior - GMM.

ACORDO Nº AC.25.7.021 - Contratante: COMPESA. Contratado: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES SA. CNPJ: 12.884.672/0001-96. Objeto: Instalação de sistema pré oxidação para aplicação de Dióxido de Cloro em ETA de dupla filtração pressurizada. Valor: R\$ 62.063,44. Prazo: 03 meses. Data de Assinatura: 28.01.2025. Aldebará Fausto Ferreira - CTR.

CONTRATO Nº CT.FM.25.1.022 - Contratante: COMPESA. Contratado: IMBIL INDUSTRIA E MANUTENCAO DE BOMBAS ITA LTDA. CNPJ: 51.482.776/0001-26. Objeto: O fornecimento de motobomba centrífuga multiestágio - SAA Arcoverde - Lote 01. Valor: R\$ 859.998,00. Prazo: 180 dias. Data de Assinatura: 28.01.2025. Origem: LC Nº 179/2024. Recurso: Compesa - 5.00%; Caixa- FGTS - 95.00%. Rafael Ramos - GAL.

CONTRATO Nº CT.FM.25.3.023 - Contratante: COMPESA. Contratado: REAL HOSPITAL PORTUGUES DE BENEFICIENCIA EM PERNAMBUCO. CNPJ: 10.892.164/0001-24. Objeto: O fornecimento pela Compesa de água tratada, para o imóvel de Matrícula do cliente, com consumo mensal de 10.000 m³, a título de demanda contratada. será fornecido um desconto de 20% sobre a tarifa comercial vigente na tabela tarifária da Compesa, no valor de R\$ 16,38m³, resultando em um valor de tarifa de R\$ 13,10. Prazo: 12 meses. Data de Assinatura: 22.01.2025. Vítor Cortez Laranjeiras - CGC.

CONTRATO Nº CT.OS.25.5.024 - Contratado: COMPESA. Contratante: FUNDAP SONDAGENS E FUNDAÇÕES LTDA. CNPJ: 17.157.831/0001-74. Objeto: A execução, pelo regime de empreitada por preço unitário, de recuperação estrutural e de instrumentação da Barragem Pau Ferro - Quipapa. Valor: R\$ 1.664.810,17. Prazo: Prazo de vigência de 600 dias e o de execução do contrato é de 150 dias, contados a partir da data de assinatura da OS. Data de Assinatura: 03.02.2025. Origem: LC Nº 193/2024. Recurso: GE - Governo do Estado - 100.00%. Bruno Flôrencio Soares - GOB.

CONTRATO Nº CT.PS.25.2.025 - Contratante: COMPESA. Contratado: RSAT SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. CNPJ: 11.954.897/0001-09. Objeto: Contratação de serviço de segurança patrimonial de unidades operacionais da Compesa, distribuídas no Estado de Pernambuco. Valor: R\$ 15.690.000,00. Prazo: Prazo de execução será de 60 meses, com o acréscimo de mais 03 meses de vigência, contados a partir da data de assinatura da O.S. Data de Assinatura: 04.02.2025. Origem: LC Nº 033/2024. Recurso: Compesa 100%. Renata Cristina Matias Rodrigues de Barros - GAD.

CONTRATO Nº CT.FM.25.3.026 - Contratante: COMPESA. Contratado: INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO - CAMPUS RECIFE. CNPJ: 10.767.239/0003-07. Objeto: Prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de acordo com as condições gerais estabelecidas no Regulamento Geral do Fornecimento de Água e da Coleta de Esgotos. Valor: O cliente pagará, à Compesa, a tarifa mínima de R\$ 79,86, correspondente ao consumo de até 10 m³, e R\$ 12,11 por m³ excedente. Prazo: Tempo Indeterminado. Data de Assinatura: 25.02.2025. Vítor Cortez Laranjeiras – CGC.

CONTRATO Nº CT.FM.25.6.027 - Contratante: COMPESA. Contratado: INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES ITAIPU LTDA. CNPJ: 46.958.948/0001-55. Objeto: O fornecimento de transformador de força alta tensão - EEAB 01 Jucuzinho. Valor: R\$ 1.730.000,00. Prazo: O prazo de vigência é de 320 dias a contar da data da última assinatura no Contrato. Data de Assinatura: 29.01.2025. Origem: LC Nº 174/2024. Recurso: Compesa - 20.00%; BNB - Banco do Nordeste - 80.00%. Rafael Ramos – GAL.

CONTRATO Nº CT.FM.25.3.028 - Contratante: COMPESA. Contratado: INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO - CAMPUS CARUARU. CNPJ: 10.767.239/0009-00. Objeto: A prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de acordo com as condições gerais estabelecidas no Regulamento Geral do Fornecimento de Água e da Coleta de Esgotos. Valor: O cliente pagará, à Compesa, o valor da tarifa de R\$ 79,86 até 10 m³ e R\$ 12,11 por m³ excedente. Prazo: Período Indeterminado. Data de Assinatura: 17.02.2025. Vítor Cortez Laranjeiras - CGC.

CONTRATO Nº CT.OS.25.8.029 - Contratante: COMPESA. Contratado: CONSÓRCIO MONJOPE GERBER-ENZFLUOR. CNPJ: 24.556.524/0001-21. Objeto: Obras e serviços de engenharia para a reativação de STAND-PIPE na adutora de água bruta de Monjope, pertencente ao sistema Alto do Céu. Valor: R\$ 1.080.000,00. Prazo: Prazo de execução igual a 04 meses. O prazo de vigência contratual será de 08 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da O.S. Data de Assinatura: 27.01.2025. Origem: LC Nº 155/2024. Recurso: GE - Governo do Estado – 100,00%. Marcelle Fernanda Mendonça Presbítero - GPM.

CONTRATO Nº CT.OS.25.8.030 - Contratante: COMPESA. Contratado: CTV ENGENHARIA S.A. CNPJ: 53.709.223/0001-99. Objeto: A Implantação do sistema produtor de água bruta para complexo industrial de Suape. Valor: R\$ 541.659,75. Prazo: Prazo de execução igual 60 dias, contado a partir da data de assinatura da OS. O prazo de vigência contratual será de 120 dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura da OS. Data de Assinatura: 24.01.2025. Origem: DL Nº 034/2025. Recurso: GE - GOVERNO DO ESTADO - 100.00%. Adianizo Veraldo da Silva – GEM METROPOLITANA E MATAS.

ACORDO Nº AC.25.7.031 - Contratante: COMPESA. Contratado: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO E OUTROS. Objeto: A formalização de um ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA entre as partes para análise de reestruturação tarifária através de um estudo sobre determinantes do acesso à água e utilização da tarifa social no estado de Pernambuco, para promoção de trabalhos de pesquisas, desenvolvimento, inovação, articulação institucional, formação, disponibilização de recursos humanos, compartilhamento da infraestrutura laboratorial e articulação institucional, visando à geração de tecnologias e informações que promovam o desenvolvimento econômico, social e ambiental. Prazo: 02 anos. Data de Assinatura: 18.03.2025. David de Moura Alves - GIO.

CONTRATO Nº CT.OS.25.8.032 - Contratado: COMPESA. Contratante: PEDRO PAULO A DA SILVA LTDA. CNPJ: 24.556.524/0001-21. Objeto: A implantação de captação emergencial para abastecimento de Camutanga e Ferreiros. Valor: R\$ 139.994,16. Prazo: Prazo de execução igual a 03 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da OS. O prazo de vigência contratual será de 06 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da O.S. Data de Assinatura: 03.02.2025. Origem: DL Nº 040/2024. Recurso: GE - GOVERNO DO ESTADO - 100%. Afrânio Galdino Junior - GPR AGRESTE E MATAS.

CONTRATO Nº CT.LC.25.3.033 - Contratante: COMPESA. Contratado: FUNDAÇÃO COMPESA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA – COMPESAPREV. CNPJ: 12.585.261/0001-03. Objeto: A locação de imóvel, destinado ao funcionamento de loja de atendimento ao Cliente. Valor: A Compesa pagará ao locador o valor mensal de R\$ 5.760,00, gerando um valor anual de R\$ 69.120,00. Prazo: 12 meses, partir da data de 01/02/2025. Data de Assinatura: 31.01.2025. Recurso: Compesa 100%. Guilherme Figueiredo de Freitas - GRA.

CONTRATO Nº CT.OS.25.8.034 - Contratante: COMPESA. Contratado: ALTEON ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 20.594.387/0001-69. Objeto: Construção de caixa e abrigo para medidor de vazão do sistema adutor de Manari. Valor: R\$ 73.129,85. Prazo: O prazo de vigência do Contrato será de 90 dias, a partir da data de assinatura. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da O.S e será de 60 dias. Data de Assinatura: 10.02.2025. Origem: DL Nº 008/2024. Recurso: Compesa - 100%. Jonny Klan de Araújo - GPR SERTÃO.

CONTRATO Nº CT.FM.24.3.355 - Contratante: COMPESA. Contratado: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – SR 29. CNPJ: 00.375.972/0033-48. Objeto: Prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: O cliente pagará, à Compesa, a tarifa mínima de R\$ 79,86 até 10m³ e R\$ 12,11 por m³ excedente. Prazo: Período Indeterminado. Data de Assinatura: 12.02.2025. Vítor Cortez Laranjeiras – CGC.

CONTRATO Nº CT.FM.24.3.297 - Contratante: COMPESA. Contratado: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. CNPJ: 26.989.715/0004-55. Objeto: Prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de acordo com as condições gerais estabelecidas no Regulamento Geral do Fornecimento de Água e da Coleta de Esgotos. Valor: O cliente pagará, à Compesa, a tarifa mínima de R\$ 79,86 até 10 m³ e R\$ 12,11 por m³ excedente. Prazo: Período Indeterminado. Data de Assinatura: 25.02.2025. Vítor Cortez Laranjeiras - CGC.

CONTRATO Nº CT.FM.24.3.251 - Contratado: COMPESA. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO. CNPJ: 08.693.255/0001-99. Objeto: Prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de acordo com as condições gerais estabelecidas no Regulamento Geral do Fornecimento de Água e da Coleta de Esgotos. Valor: O cliente pagará, à Compesa, a tarifa mínima de R\$79,86 até 10m³ e R\$ 12,11 por m³ excedente. Prazo: Período Indeterminado. Data de Assinatura: 06.02.2025. Vítor Cortez Laranjeiras - CGC.

CONTRATO Nº CT.FM.24.3.141 - Contratado: COMPESA. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL. CNPJ: 05.790.065/0001-00. Objeto: Prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de acordo com as condições gerais estabelecidas no Regulamento Geral do Fornecimento de Água e da Coleta de Esgotos. Valor: O cliente pagará, à Compesa, a tarifa mínima de R\$79,86 até 10m³ e R\$ 12,11 por m³ excedente. Prazo: Período Indeterminado. Data de Assinatura: 25.02.2025. Vítor Cortez Laranjeiras - CGC.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA Nº 051/2025 CEL1 PROCESSO Nº 2914/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E IMOBILIÁRIA PARA A COMPESA. Abertura: 16/04/2025 às 13:00h. Disputa: 16/04/2025 às 14:00h. Edital disponível 25/03/2025. **Mauro Luiz Gonçalves Veloso – Agente de Licitação.** Regrada pela Lei 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/n – 1º andar – Sto Amaro – Recife – CEP 54.040-905, das 13h às 16h, Fone 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUARIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 011/2025/CPL - PROCESSO N.º 025/2025/CPL

RATIFICO, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, Parecer jurídico da AJUR n.º 093/2025, o que faço de acordo com a Nota Técnica n.º 10/2025 da COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, na Nota Técnica n.º 25/2025 da UNIDADE DE INTEGRIDADE GESTÃO DE RISCO E CONTROLES INTERNOS, com base nos arts. 27 e 93 da Lei n.º 13.303/16 e no art. 210 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios de Suape, para a COTA DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS " PLANO DE VOO PETROLINA (11 DE MARÇO DE 2025), FÓRUM ESG PERNAMBUCO (6 DE MAIO DE 2025), AVANÇA PERNAMBUCO (6 DE NOVEMBRO DE 2025), EVENTO CUSTOMIZADO – EM PERNAMBUCO e EVENTO CUSTOMIZADO – EM GOIÁS", tendo como contratada a empresa COMMERCE FOR BRAZIL SÃO PAULO - AMCHAM BRASIL, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 62.044.151/0001-07, no valor total de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).
Ipojuca, 21 de março de 2025.
MÁRCIO GUIOT BRAGA MARTINS PEREIRA
Diretor Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 001/2024. CONTRATADA: AURORA BUFFET GESTÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 53.567914/0001-03. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 08/03/2025 a 08/06/2025. Recife, 07 de março de 2025. Bernardeth Gondim. Diretora Executiva-CEDCA/PE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER
CONTRATANTE: DER/PE CONTRATADA: COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA PROC. SEI Nº: 0030600036.002417/2022-70 CONTRATO Nº 158/2022 TERMO ADITIVO: TERCEIRO OBJETO: prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual e novo cronograma físico **PRAZO DE EXECUÇÃO**AOI: 60 dias, a partir de 03/02/2025 a 04/04/2025 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 33 dias, a partir de 30/06/2025 a 02/08/2025 **DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2025 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A **PROC. SEI Nº:** 0030600038.002262/2021-71 **CONTRATO Nº** 024/2022 **TERMO ADITIVO: OITAVO OBJETO:** aprovada a planilha de adequação contratual, envolvendo: acréscimos de serviços e novo cronograma físico-financeiro **VALOR:** R\$ 79.432,96, correspondendo a 0,95%, passando o vl. contratual p/ R\$ 8.479.432,95 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0927.4096.0681 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2025 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600036.002417/2022-70 **CONTRATO Nº** 158/2022 **TERMO ADITIVO: QUARTO OBJETO:** aprovado o reequilíbrio econômico-financeiro, relativo aos ligantes betuminosos, CM 30 d RR-2C, no período de out/2024 a nov/2024 **VALOR:** R\$ 157.513,59 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0465.4134.B248 Natureza da Despesa: 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2025 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** CONSÓRCIO RESTAURAÇÃO PE-045 (ESCADA) - CLC/COSAMPA LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600036.001516/2021-53 **CONTRATO Nº** 065/2021 **TERMO ADITIVO: TERCEIRO OBJETO:** prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual e novo cronograma físico **PRAZO DE EXECUÇÃO**AOI: 90 dias, a partir de 17/02/2025 a 18/05/2025 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 dias, a partir de 17/07/2025 a 15/09/2025 **DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2025 Rivaldo Rodrigues de M. Filho Diretor Presidente Recife, 21/03/2025 gabari contratos nº 022/2025.

Conselho Tutelar 100

PORTO DO RECIFE
CONTRATO
Processo LICON nº 029/2025, Modalidade: Especial das Estatais nº 006/2024. Objeto: Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência com reajuste de preço. Contratada: LIDERANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., CNPJ: 21.765.518/0001-96. Contrato nº 2024/003/03. Valor: R\$ 1.836.975,84 (um milhão e oitocentos e trinta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/16. Mariana Braga – Assessora de Licitações e Contratos.

PORTO DO RECIFE
AVISO DE LICITAÇÃO
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 011/2025, PROCESSO LICON Nº 019/2025. OBJETO: aquisição de materiais destinados a ampliação dos portões laterais do Armazém 08. VALOR ESTIMADO SIGILOSO. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL e ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 22/03/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/03/2025, 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) no site www.licitações-e.com.br, Mariana Braga–Presidente da CPL-Comissão Permanente de Licitação.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA
Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) N.º 035/2024. Objeto: extensão da vigência do Acordo de Parceria até 31 de maio de 2025. Concedente: Indorama Ventures Polimeros S.A. CNPJ: 07.079.511/0001-90. Prof.ª Dr.ª Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0492.2024.CPL.PE.0017. MPPE; Objeto Descr.: a prestação do serviço sob demanda de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, no que se refere a parte elétrica, hidrossanitária e serviços de reparos em obras civis para a Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco; Contrato nº 141/2024; Contratada; **JCPL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA. CNPJ nº 17.522.986/0001-62;** Valor Contratado: **R\$ 2.198.100,24;** Recife, 18 de dezembro de 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0492.2024.CPL.PE.0017. MPPE; Objeto Descr.: a prestação do serviço sob demanda de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, no que se refere a parte elétrica, hidrossanitária e serviços de reparos em obras civis para a Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco; Contrato nº 142/2024; Contratada; **POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 02.760.686/0001-44;** Valor Contratado: **R\$2.161.100,71;** Recife, 23 de dezembro de 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”
PROCESSO Nº 3033.2024.AC-62.PE.0629.SAD.DASIS
Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação eventual de prestação de serviços de procedimentos de terapias multidisciplinares (MÉTODO ABA), visando atender ao cumprimento de ações judiciais, em favor de pacientes usuários do Sistema de Saúde do Militares do Estado de Pernambuco - SISMEPE. Em virtude da necessidade de avaliação do requisito técnico do Pedido de Impugnação recebido em sede do processo em epígrafe. Comunica-se aos interessados que a sessão de abertura prevista para 25/03/2025, às 10h, está adiada “sine die”. Oscar Henrique de Oliveira Neto. AC-90.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO
Termo Aditivo 005 ao Contrato Mater nº 002/SAD/SEADM/2020. Contratação de serviços técnicos especializados de implantação, operacionalização e manutenção de uma solução de telemática, com operação técnica integrada e especializada, para o Governo do Estado de Pernambuco e outros Poderes, formando a chamada REDE PE-CONECTADO II - Lote 1. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Consórcio Rede PE CONECTADO II - LOTE I. Objeto: Acréscimo de 1,75%; Bonificação de velocidade dos acessos dedicados. Valor Contrato: R\$ 184.476.183,13.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico Nº **07.2023;** Objeto Descr.: contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de empresas especializadas em desenvolvimento, manutenção, sustentação, testes e controle de qualidade de software, por alocação de perfil profissional de TI vinculado ao alcance de resultados; Contrato nº 132/2024; Contratada; **RESOURCE TECNOLOGIA INFORMATICA LTDA. CNPJ nº 04.947.601/0001-67;** Valor Contratado: **R\$ 2.158.638,60;** Recife, 23 de dezembro de 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 3595.2025.0001. SAD. Processo SEI nº 0001200207.000101/2025-55. Obj.: credenciamento de empresas, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para ofertar a adesão a serviços, concessão de crédito pessoal e demais hipóteses de consignações facultativas em folha de pagamento, aos servidores públicos ativos ou aposentados, militares do Estado da ativa, da reserva remunerada ou reformados, empregados públicos e pensionistas do Poder Executivo. EMPRESAS HABILITADA: QISTA S.A. – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ nº 36.583.700/0001-01, conforme Item

5.3. do Edital. Fica aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos através do email comissoasadv@gmail.com. 21.03.2025. Lorena do R. B. Távora – AC. 89 - CCSAD V.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO Nº 900622025
Objeto: Fornecimento de KITS PARA DETERMINAÇÃO DE MICROCISTINAS, SAXITOXINAS E CILINDROSPERMOPSINA PELO MÉTODO DE ELISA, visando atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Milton Bezerra Sobral - LACEN/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, (Anexo I). Valor máximo estimado: R\$ 1.281.188,4100. Início disputa: 04/04/2025, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3183-7757 e 3183-7796 e e-mail: francisco.lima@sad.pe.gov.br, Francisco Nogueira Lima AC-60.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico Nº **0239.2024;** Objeto Descr.: prestação de serviços de locação de veículos de representação, classificação VR-2 e VR-03, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, fundos especiais e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco; Contrato nº 001/2025; Contratada; **LOCARALPI ALUGUEL DE VEICULOS LTDA. CNPJ nº 06.997.469/0001-23;** Valor Contratado: **R\$ 307.740,0000;** Recife, 20 de Fevereiro de 2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
Acordo nº 004/2025/SEAP. 2º Conveniente: SER EDUCACIONAL S.A - Objeto: para a concessão de vagas para estágio curricular obrigatório para alunos regularmente matriculados em curso de graduação, atividades práticas não remuneradas, elaboração de projetos acadêmicos de ensino, extensão, pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico e de Inovação nas áreas que sejam de interesse mútuo entre os **PARTICIPES** - Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação. PAULO PAES DE ARAUJO - Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
Acordo nº 009/2025/SEAP. 2º Conveniente: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S.A - Objeto: para a concessão de vagas para estágio curricular obrigatório para alunos regularmente matriculados em curso de graduação, atividades práticas não remuneradas, elaboração de projetos acadêmicos de ensino, extensão, pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico e de Inovação nas áreas que sejam de interesse mútuo entre os **PARTICIPES** - Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação. PAULO PAES DE ARAUJO - Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº47344716/2024-GAB/SDS – **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato mater, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; **VALOR TOTAL: R\$3.263.846,40; EMPENHO: 2025NE000113; CONTRATADA: VIBRA ENERGIA S.A. CNPJ nº 34.274.233/0001-02; ORIGEM: PROCESSO Nº 0187.2023.AC.38.PE.163.SAD. DAG-SDS. Recife/PE, 21MAR2025. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CONTRATO Nº**63505097/2025-GAB/SDS – OBJETO:** Prestação de serviço de buffet, sem locação de espaço, visando atender as demandas do Comitê de Segurança de Grandes Eventos (CSGE) no tocante ao fornecimento de lanches para o efetivo das operativas na Operação Carnaval 2025 (GALO DAMADRUGADA); **VIGÊNCIA: 03 (três) meses; VALOR TOTAL: R\$59.715,00; EMPENHO: 2025NE000413; CONTRATADA: JOSE RENATO ANDRADE MACHADO EIRELI ME, CNPJ Nº 08.503.578/0001-72. ORIGEM: PROC. Nº 0262.2024.AC-56.PE.0017.SAD. FUNDARPE. Recife-PE, 21MAR2025. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 001/2025 firmado entre a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA** e o **MUNICÍPIO DE CARUARU. OBJETO:** A realização da SEMEAGRO - 1ª Feira Intermunicipal da Agricultura Familiar em Caruaru/PE, que aconteceu no dia 21 de março de 2025. **VALOR:** 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **NOTA DE EMPENHO:** 2025NE000184 de 20 de março de 2025. **VIGENCIA:** O presente convênio tem vigência de 90 dias, a partir da data de assinatura. **ASSINADO EM 20 DE MARÇO DE 2025**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO SDEC Nº 005/2025
CONTRATO SDEC Nº 005/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO, firmado em 20 de março de 2025; **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos de representação, classificação VR-2, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta; **VIGÊNCIA:** Início em 20/03/2025 e término em 20/09/2027; **VALOR:** R\$ 5.489,00 (valor mensal), R\$ 164.670,00 (valor global); **CONTRATADA:** SKAIOS LTDA EPP, CNPJ: Nº 69.896.967/0001-08.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONVÊNIO Nº 89/2022. Conveniente: MUNICÍPIO DE **AFOGADOS DA INGAZEIRA/ PE.** Objeto: **a prorrogação do prazo de vigência por 365 dias,** pelo período de 25/03/2025 a **24/03/2026.** Assinatura: **21/03/2025.** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2025. MUNICÍPIO DE BEZERROS. CNPJ sob Nº 10.091.510/0001-75. Objeto: Construção de Unidade Educacional Infantil, sem repasse de recursos. Vigência: 20/03/2025 a 19/09/2026. Data da assinatura: 20/03/2025. **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 7/2025. MUNICÍPIO DE ARARIPINA. CNPJ sob Nº 11.040.854/0001-18.** Objeto: Construção de Unidade Educacional Infantil, sem repasse de recursos. Vigência: 20/03/2025 a 19/09/2026. Data da assinatura: 20/03/2025. **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2025. MUNICÍPIO DE SALOÁ. CNPJ sob Nº 11.455.714/0001-00.** Objeto: Construção de Unidade Educacional Infantil, sem repasse de recursos. Vigência: 20/03/2025 a 19/09/2026. Data da assinatura: 20/03/2025. **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025. REDE CIDADÃ,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.315/0001-50, e o participe INTERNATIONAL YOUTH FOUNDATION (IYF). Objeto: Formação de técnicos e profissionais responsáveis pela capacitação de professores da SECRETARIA na metodologia Passaporte para o Sucesso - PTS®, desenvolvida pela International Youth Foundation (IYF). Esses profissionais capacitados terão a responsabilidade de formar os professores das escolas técnicas na metodologia adquirida, visando à implementação do novo componente curricular do itinerário formativo Projeto, Trabalho e Sociedade (PTS). Esse componente será incorporado aos planos de aula do ensino médio integrado ao longo dos três anos de curso. Vigência: 20/03/2025 a 19/10/2029. Data da assinatura: 20/03/2025. **TERMO DE EXECUÇÃO DE DESCENTRALIZADA. SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.960.040/0001-00. **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.433.190/0001-57. Objeto: Execução do Programa Patrulha Escolar e Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) no Estado de Pernambuco. **Valor total:** R\$ 20.939.000,00 (Vinte milhões, novecentos e trinta e nove mil reais). Vigência: 21/03/2025 a 20/02/2026. Data da assinatura: 21/03/2025.

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”
PROCESSO Nº 3478.2025.CC-PROF-II.PE.0001.PROFISCO

Objeto: Aquisição, com instalação, de sistema de controle de acesso de veículos e motocicletas, incluindo assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, visando atender as necessidades da Secretaria da Fazenda de Pernambuco. Considerando o recebimento de questionamentos do edital e possível alteração no termo de referência, a sessão de abertura prevista para 24/3/2025 fica adiada “sine die”. Eraldo Ramos da Silva – Pregoeiro CCPROFISCOII.

SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO
REFERENTE AO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO SECMULHER Nº 25/2022– PARCEIRO PÚBLICO: ESTADO DE PERNAMBUCO / SECRETARIA DA MULHER - CNPJ: 09.601.781/0001-44, OSC: ARTICULAÇÃO E MOVIMENTO PARA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE PERNAMBUCO.. CNPJ: 10.742.919/0001-04, Chamamento Público nº. 001/2022. Objeto: ALTERAÇÃO DA GESTORA ao Termo de Fomento nº 25/2022 , de Éli da Fernanda Rodrigues e Silva, para **Walkiria Ferreira Alves, retroativamente** . Recife, 19 de fevereiro de 2025 – Juliana Gouveia - Secretária da Mulher

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ Nº 10.571.982/0001-25
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04
CONTRATO Nº: 0622.677-52- FINISA. OBJETO: 4º Aditivo ao Contrato de Financiamento referente à alteração do Anexo II – “CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO” e supressão do ANEXO I – “DETALHAMENTO PROJETO/AÇÕES” do Contrato de Financiamento nº 0622.677-52, de 13/09/2023. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/RERRATIFICAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 004/2020. CONTRATADA: CENTRO DE TRATAMENTO RENAL ZONA SUL LTDA. CNPJ/MF: 03.648.189/0001-11. Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 12 meses. Vigência: 14/01/2025 a 13/01/2026. Valor Anual: **R\$ 17.919.104,40** (Fonte de Recurso SUS). Data de assinatura: 10/01/2025.SEI: 2300000064.001442/2020-59
2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 012/2020. CONTRATADA: RENAL SERVICES LTDA, CNPJ/MF: 01.438.059/0001-29. Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 12 meses. Vigência: 03/02/2025 a 02/02/2026. Valor Anual: **R\$ 7.635.911,64** (Fonte de Recurso SUS). Data de assinatura:02/02/2025.SEI: 2300000064.001711/2020-87
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2022.CONTRATADA: MAPROS LTDA CNPJ/MF: 08.980.641/0001-61.Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12meses.Vigência: 08/04/2025 a 07/04/2026. Valor Total: **R\$ 163.026,12** (Fonte de Recurso Tesouro Estadual). Data de assinatura:18/03/2025.SEI: 2300000009.000168/2025-70
2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2019.

CONTRATADA: BACS GESTORA DE BENS S/A CNPJ/ MF: 11.230.710/0001-24.Objeto: rerratificação da CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO do 5º T.A ao CT nº 066/2019.Data de Assinatura:19/03/2025.SEI: 2300000013.001689/2021-51

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO
extrato de contrato
Extrato de contrato nº 023/2025- A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO– PE, torna público o extrato de contrato da empresa: **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.689.271/0001-57. Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos e materiais, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, para atendimento dos eventos promovidos pelo Município de Bom Conselho/PE. Valor global R\$ 6.724,780,50 (Seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Data: **13/02/2025.** Edézio Ferreira dos Santos Filho- Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
Aviso de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO Nº 005/2025, OBJETO: Aquisição de Kits e Mochilas Escolares, Tipo Menor Preço. Forma de Julgamento **Por Lote,** Limite para Acolhimento de Propostas **02/04/2025 às 08:00 (oito horas),** Data da Sessão **02/04/2025 às 09:00** (Nove horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.** Petrolândia/PE, 20 de Março de 2025, **Emilly Roberta Batista Carvalho,** Pregoeira, Matrícula Nº **1078**

Publicações Particulares

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA
O Diretor - Presidente do IPMST - Instituto de Previdência do Município de SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco, ratifica o processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2025, com base no art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/2021 e demais documentos e pareceres anexos aos autos, para contratação da empresa **CARVALHO ASSESSORIA E CONSULTORIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.264.491/0001-56, com sede à Rua Projetada, 09,138, Vila Serrita, CEP: 56.140-000, Serrita-PE, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ETAPA EXTERNA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES, ENGLOBANDO O APOIO NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS, A PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LICITAÇÃO NOS SÍTIOS OFICIAIS, RECEBIMENTO E ANÁLISE DE PROPOSTAS, A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES E DEMAIS ATOS PERTINENTES À FASE; E, AINDA, NA FASE DE EXECUÇÃO, INCLUINDO O APOIO NA ATOS PERTINENTES À FASE PARA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA-PE.** Jânio de Barros Carvalho. Diretor/Presidente. 28/02/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA
O Diretor - Presidente do IPMST - Instituto de Previdência do Município de SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco, ratifica o processo de inexigibilidade de licitação nº 003/2025, com base no art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/2021 e demais documentos e pareceres anexos aos autos, para contratação da empresa **MARIA DINIZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 58.031.314/0001-31, com sede à Rua Manoel Pereira Lins, 624, centro, Serra Talhada-PE, visando a Contratação dos serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. Jânio de Barros Carvalho. Diretor/Presidente. 28/02/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA
O Diretor - Presidente do IPMST - Instituto de Previdência do Município de SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco, ratifica o processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2025, com base no art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/2021 e demais documentos e pareceres anexos aos autos, para contratação da empresa **NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.110.717/0001-60, com sede à RUA FELINTO DE FARIAS CASTRO, 116 SALA 04, CRUZEIRO , 55644-220 , GRAVATA-PE, visando a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA PARA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA-PE.** Jânio de Barros Carvalho. Diretor/Presidente. 28/02/2025

Corpo de Bombeiros 193